

u

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAN 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

## SOLICITAÇÃO

Arame - MA, 01 de junho de 2023.



AO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café do manhã) para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipals personates ao Municipio de Arame.

Exmo. Senhores.

Com cordiais cumprimentos, solicito a abertura de processo administrativo para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da inanhã) para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais parametres ao Município de Arame, conforme Termo de Referência e demandas das Secretarias, devidamente justificado em anexo.

Deste modo, após providência, solicito o envio ao Setor de Compras para que seja feita a análise da demanda e posterior providenciada pesquisas de preços e mapa de apuração de preço médio para o objeto acima pretendido.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



o el

#### ESTADO DO MARANHAO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A demanda por serviços técnicos de natureza especializada em busca do bom desenvolvimento das atividades administrativas no município de Arame MA é um valor amparado pela Constituição Federal, sobretedo por meio no que concerne ao princípio da eficiência no desenvolvimento das atividades da administração pública.
- 2.2. Os serviços de hotelaria são necessários porque muitas vezes é preciso a contratação de pessoas que não residem na cidade para realização de determinados serviços, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa que execute esses serviços para que as secretarias possam acomodar aqueles que rão prestar serviços de interesse do Município, sendo que o mesmo deverá está localizado na sede do Município.
- 2.3. Nessa diapasão, esta contratação justifica-se por tratar-se de um serviço que visa a acomodação de pessoas que prestarão serviços considerados essenciais e/ou contínuos para a melhoria no funcionamento da administração pública municipal em prol da população local.
- 2.4. O serviço será requisitado conforme a necessidade da demanda, levando-se em consideração que o objeto deste deve estar disponível conforme execução das atividades, não sendo possível estipular com precisão o quantitativo real a ser utilizado em dado momento, por isso é feita uma projeção de uso. Assim, será utilizado na licitação o instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.
- 2.5. Por fim, o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação. Isto posto, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, a adjudicação deste obieto será através do MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

17:-00	OLIANT	LINUD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU	VALOR	VALOR
I I E IVI	QUANT.	UNID.	RVIÇO	MÉDIO	TOTAL





#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

1	1460	SERV	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manha incluído na diária.		. ,
2	1460 SERV solteiro ou 1 cama de casal , ban		condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na	-	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		· TO	TAL POR EMPRESA		,

Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do serviço cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

#### 4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços de hospedagem deverão ser realizados mediante a apresentação da requisição pelo técnico encaminhado pela Secretaria Municipal Interessada.
- 4.2 A Contratada deverá realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação.
- 4.3 Quando a Contratada não dispuser vago o quarto licitado para atender a requisição encaminhada pela Secretaria solicitante, a mesma deverá providenciar instalação em quarto semelhante ou de qualidade superior para o hospede encaminhado, as suas exclusivas expensas.
- 4.4 A Contratada deverá disponibilizar de quarto arejado, com roupas de cama e banho devidamente limpas e serviço de limpeza diário. Deverá também fornecer café da manhã.
- 4.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços, considerando como prioridade a satisfação do hospede encaminhado pelo município solucionado suas reclamações de imediato.
- 4.6 Os quartos deverão possuir banheiro, ar condicionado e frigobar.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;





#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFETURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767 0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla riscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados:
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por cotro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- l) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarias e desagarecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus engregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lenno 8.666/93.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;
- d) Designar o servidor que eserá o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato consoante as disposições do artigo 67 da Lei n 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando praze para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contraso

#### 8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebirnento Definitivo, através de Ordem de





CNPJ: 12.542.767 9991-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN. Centro CEP: 65.945-000

Pagamento, correspondente ao valor dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.
- 8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município:
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais

#### 9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com inicio a partir de sua publicação.

#### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, cabendo à Comissão Permanente de Licitação - CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização de procedimento licitatório.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias útels mediante comunicação por escrito.

#### 12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE FRECOS

12.1. Desde que devidamente justificada a varragem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12,2. As adesões à Ata de Registro de Preços são poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e e das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 📆 a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.4 Após a autorização do orgão gerencia o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até Manaventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5 Compete ao órgão não participante os las relativos à cobrança do cumprimento pelo ao órgão gerenciador.

ou contratação por órgão integrante da atalexacto quando, justificadamente, não houver

fornecedor das obrigações contratualmente estimidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais per ilidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas provies contratações, informando as ocorrências

#### 13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS

13.1. Após o encerramento da etapa competit la os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;





#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99/3532-4554 Rua Nova. 22/000100 CEP: 65.945-000

- 13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em regiones iguais ao do licitante vencedor;

#### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pola disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

#### 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes permediades:

- Advertência;
- Multa:
- Suspensão temporária de participações em ficilações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar como mesmo, por reazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se a promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Alle 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumentento de alguma das cláusulas contratuais; As sanções previstas nos itens acima poder o ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 mino) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) días úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTE DA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data e que foram aplicadas.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o mampanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da función de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverdo per a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz





CNPJ: 12.542.767 ann 1-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova (Centro CEP: 65.945-000)

a responsabilidade da Contratada, inclusiva corante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vicios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, a na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim-

#### 17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO COMTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser progrado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o masscurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a politicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único de act. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços and de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- independentemente dos defeitos a serem am antados após a entrega.
- contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRAT® 1 \*
- que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATA vire de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natura decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão esta de a com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº aplicada à matéria.

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar qualsquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita com amidade com os requisitos especificados,

b) A CONTRATADA garantirá o comportam esperimoral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondice mente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusiva por inobservância de ordens e normas da

c.1) Desde que apurado o dano e cara a sada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização ser acontado no ato do pagamento de fatura, o

DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 🗀 🕮 JUNHO DE 1993 e demais legislações

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO 15 RMO DE REFERÊNCIA:

Arame – MA 44 de junho de 2023.





#### ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.76 11 4001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova 1000 CEP: 65.945-000

Danyelle Loal de Alencar

Secretária Adjunta de Admistração e Recursos Humanos

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência

Osma Silva Lima

Secretário Municipal de Lão e Recursos Humanos



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CNPJ: 12:542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## PLANILHA DE SOLICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Arame - MA.

	1000	LOTE 2- FUNDO MUNICIPA	L DE S	AÚDE	
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço s	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 — cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã0 incluído na diária.	365		
2	Serviço s	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã incluído na diária.	365		
		VALOR TOTAL			

Arame - MA, 01 de junho de 2023.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## PLANILHA DE SOLICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender a demanda do FUNDEB de Arame – MA.

		LOTE 3- FUNDE	В					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	Serviço s	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã0 incluído na diária.	365	,				
2	Serviço s	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã incluído na diária.	365					
		VALOR TOTAL						

Arame - MA, 01 de junho de 2023.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Educação



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## PLANILHA DE SOLICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL de Arame – MA.

		LOTE 4- FUNDO MUNICIPAL DE A	SSISTÊI	NCIA SOCIA	L
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço s	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, w fi e café da manhã0 incluído na diária.	365	3× 3x	
2	Serviço s	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã incluído na diária.	365		
		VALOR TOTAL			

Arame - MA, 01 de junho de 2023.

NEUSA MARÍA GÓMES DUARTE Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social



(10)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro ČEP: 65.945-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00000039/2023

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e outros

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame.

Protocolado em: 01 de junho de 2023.

Ao Setor de Compras

Protocolo Administrativo



CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Ao Senhor Osmar da Silva Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Processo Administrativo nº 00000039/2023

Nesta

#### **DESPACHO**

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame, encaminho solicitações e pesquisas de preços, e mapa de apuração de preço médio, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividadês econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Arame/MA, em 19 de junho de 2023.

Fabiano Sunza Sales Fabiano Soliza Sales Setor de Compras



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

#### AO HOTEL & RESTAURANTE SANTA MARTA C. DE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76

Endereço: RUA SÃO JCSÉ Nº 201, CENTRO, ARAME - MA

Através deste solicito uma cotação de preços referente ao objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

Arame - MA, de 16 Junho de 2023

Fabiano So ya Sales Diretor de ompras Portaria N° 933/2021

Fabiano Souza Sales Diretor do Setor de Compras Portaria 033/2021



## ESTADO DO MAKANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



#### **ANEXO**

## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1460	SERVIÇO	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, trigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.		
2	1460	SERVIÇO	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2-cama 80x solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã incluído na diária.		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL: (POR EXTENSO).

VALIDADE DA PROPOSTA:

## HOTEL & RESTAURANTE SANTA MARTA C. DE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76

RUA SÃO JOSÉ Nº 201, CENTRO, ARAME - MA

FONE (99) 99902-2573 - (99) 98483-6712



#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda das secretarias e fundos municipais do município de Arame – MA.

## COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNIO.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1460	SERVIÇO	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – coma Box solteiro, bando privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	R\$ 74,50	R\$ 108.770,00
2	1460 SERVIÇO		Quario Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã inchilao na diária.	R\$ 131,66	R\$ 192.223,60
	VALOR TOTAL				R\$ 301.008,20

VALOR TOTAL: R\$ 301.008,20 (trezentos e um mil e oito reais e vinte centavos).

Validade da Proposta: 60 dias

Arame - MA, 19 de Junho de 2023

Hotel & Restaurante Santa Marta

🦲 🔐 Sousa Barbosa

CNP | 18.202.074/0001-76

## MOTEL & RESTAURANTE SANTA MARTA C. DE

## SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76

RUA SÃO JOSÉ Nº 201, CENTRO, ARAME – MA

FONE (99) 99902-2573 – (99) 98483-6712





B\$ 112.5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

12.542.767/0001-21

Responsavel FABIANO SOUZA SALES (99) 98817-6762 Repartamento SETOR DE COMPRAS

## Relatório de Cotação: cotação de preço serviços de Hospedagem 2023

Pesquisa realizada entre 20/06/2023 11:05:58 e 20/06/2023 11:07:11

Em conformidado com a instrução Normanya Nº 73 de 05 de Agosto de 2020

Método Matemático Aplicado. Media Aritmetica dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

, Conforme Instrução Normativa № 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera; INC IV -Metodo materiali con plicado para de finição do valo personal o same do "

item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preçu Maximo	% Valor Global	
Serviço de hossedagem completa (quarto simples com     serviço de hossedagem completa (quarto simples com     serviço de hossedagem completa)	2	1 Unidade	R\$ 112 50 (un)	00	R\$ 112.50	1005	

- 5

Valor do item em relação ao total

I) serviço de

simoço e untai



Valor Global

Detalhamento dos Itens



#### tem 1 serviço de hospedagem completa (quarto simples com ar condicionado), com direito a alimentação (cafe, almoço e janta,

Preço Estimado RS 112.50 (un)

Percentual:

Preço Máximo: RS 112,50

Média dos Preços Obtidos: RS 112.50

Quantidade

1 Unidade

servico de hospedagem completa (quarto simples com ar condicionado), com direito a alimentação (café, almoço e lanta)

Preco (Outros Entes Públicos) 1. Menor Preço

E | F | Registrate 2 | F | Regi

Filtros Utilizados, Período, 20/06/2022 à 20/06/2023, Palavra Chave serviço de hospedagem com quarto completo. Apenas Materiais,

Operador IdualQtdFornecedor.

Orgoo Prefeitura Municipal de Regeneração

Prefeitura Municipal de Eggeneração

Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no

municipio de Regeneração PI

Descrição SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COMPLETA (quarto com ar condicionado), COM

DIREITO A ALIMENTAÇÃO (CALÉ, ALMOÇO E JANTA) - SERVIÇO DE

HOSPEDAGEM COMPLETA (quarto com ar condicionado), COM DIREITO A

ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA)

Data 15/04/2023 01 52

Modalidade: Pregão

SRP NÃO

Identificação 232746

Lote/Item= 1/1

Ata Link Ata

Fonte www.portaldecompraspublicar.co

m.br

Quantidade: 500

Unidade. DIA UF: P

CNP

Razão Social do Fornecedor 47.105.551/0001-93 HARNESON HIAD TEIXEIRA NUNES 05122650381 Valor da Proposta Final

\*411051013\*

Piego (Outros Entes Públicos) 2: Menor Pieço 

Filtros Utilizados, Periodo: 20/06/2022 a 20/06/2023; Palavra Chave, Quarto Simples, UF(s), GO,MA,PI; Apenas Materiais, Operador Igua Q a crnecedor

Orgão. Prefeitura Municipal de Regeneração

Prefeitura Municipal de Herjet Pração

Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no

municipio de Regeneração/Fi-

Descrição SERVIÇO DE HOSPEDAGI M COMPLETA (quarto simples sem ar

condicionado), COM DIREITO A ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA)

SERVIÇO DE HOSPEDAJEM (O MPLETA (quarto simples sem ar condicionado),

COM DIREITO A ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA)

Data 15/04/2023 01 52

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação 232746

Lote/Item: 1/2

Ata Link Ata

Fonte www.portaldecomprespublices of

Quantidade 150

Unidade DIA

UF. PI

Razão Social do Fornecedor

50 174 060 ADE DO SILVA SANTOS

Valor la Propo ta e le

RQ 1000



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mêdia Aritmética dos preços obtidos,

Item 1 - serviço de hospedagem completa (quarto simples com ar condicionado), com direito a alimentação (café, almoço

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2023, cal formula Menor Preço



#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo forne le dor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para e lote de seja, o preço veneedor do lote

#### Extrato de fontes Utilizadas neste relatorio

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma Bolid, ao Lecnológica que atende pos parámieros de pesquisa dispositos em Leis vigentes.
Instruções Normativas, Acordãos, Reguliamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes y considerado uma fonte e, sim, um meio para que e la suscas. O realizadad de fondo assigna agua e la suscas. O realizadad de fondo assigna agua e elicar. El

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br Data 20/06, 2022 11 07 28 Acessar a lonte aqui



12.542.767/0001.21

responsavel, FABIANO SOUZA SALES | Telefone (99) 98817-6762 | repartamento SETOR DE COMPRAS



## Relatório de Cotação: cotação de preço hospedagem 2023

Pesquisa realizada em 20/06/2023 11:16:22

Em conformida le la mila instrução Normaliya Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmetica dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normetriza Nº 73 de 05 de Agosto de 2/(2½) se Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá; INC IV «Método matemático aplicado para » definição do valor estimento."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Maximo	% Valor Global	lotal
1) quar sellem se de da manha	3	1 Unidade	R\$ 91.25 (un)	= , -	R\$ 91,25	100%	PS = 15

Valor Global

R\$ 91,25

Valor do item em relação ao total

1) quarto solleiro



20	Quantidade de pro	eços por item	
1.5			
1 ()			
0.5			
0.0		Item 1	A AND SAFETY OF THE SAFETY SAF

## Detalhamento dos Itens

l Item 1 quarto solteiro c/café da manhã			
Preço Estimado: RS 91,25 (un)	Percentual -	Preço Máximo: R\$ 91,25	Média dos Preços Obtidos. A\$ 91.25

Quantidado

Descrição

Observação

1 Unidade

quarto sorte o ricate da manhã



Filtros Utilizados: Periodo: 20/06/2022 à 20/06/2023; Palavra Chave Quarto: UF(s) PI,TO, Apenas Materiais, Operador Igual Utili ornecedor

Orgao MUNICIPIO DE ITAUEIRA/FT

Objeto la contratação de serviços de hospedagem para cantores regionais e nacionais. através da secretaria múnicipal de Educação e Cultura como também consultores, profissionais e trainadores atendendo as necessidades das Secretarias municipais de Educação e Cultura Assistência Social Administração

e Saude

Desensio Quarto solteiro c/cafe da manha Quarto solteiro c/cafe da manha

Razão Social do Fornecedor

Data: 19/07/2021 08:0

Modalidade DISPENSA ELE O FIN

SRP: NÃO

Identificação 45820

Lote/Item 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet com bi

Quantidade: 90 Unidade UND UF. PI

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

08 697 98 170001-80 J & L ROCHA = 1DA

Cidade

Indereco

Itaueira

AV GOV. ALBERTO SILVA, 278

Telefone

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Menor Preço

AND A SECOND TO A N 73 de 05 de Agosto de 21, i

Filtros Utilizados: Periodo: 20/06/20.2: a 20/06/2023; Palavra Chave, Quarto , UF(s): PI,TO, Apenas Materiais, Operador IqualOld-ornecedor.

Orgão MUNICÍPIO DE ITAUEIRA FI

Objeto la contratação de servicos de hospedagem para cantores regionais e nacionais.

através da secretaria municipal de Educação e Cultura como também consultores, profissionale e transdores atendendo as necessidades das

Secretarias municipais de Falicação e Cultura, Assistência Social, Administração

e-Sande

Descrição Quarto duplo c/cafe da manhã Quarto duplo c/cafe da manhã

Data: 19/07/2022 08 00

Modalidade DISPENSA ELETRONICA

SRP: NÃO

Identificação 45820

Lote/Item: 3/3

Ata Link Ata

Fonte: ligitanet.com br

Quantidade: 140 Unidade UND

UE PI

Razão Social do Lernecedor

78 047 BRI/0001-80 J&L ROCHALT LA

Cidade:

Endereço

AV GOV. ALBERTO SILVA, 278

Valor da Proposta Linal

Telefone



#### LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela formula Media Aritmética dos preços obtidos

#### Item 1 - quarto solteiro c/café da manhã

- 2 preços de Artuisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/07/202 formula Menor Pieço



#### **DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

#### Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornece dor inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja o pieco veneedor do lote



#### Extrato de fontes Utilizadas neste relatorio

ATENÇÃO - O Canco de Preços é uma kolingen regnológica que atende aos paremetros de pesquisa dispositos es 1 45 % 2 5 %

Fontes utilizadas nesta cotação:

T - Licitanet - Licitações on-line licitanet com br

Data 20/03 2023 10:35 09 Acessar a force agui



CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Objeto:Contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação tipo café da manhã para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA.

			1 1 1		C. DE S	SOU	SA BARBOSA	ADECIO S	ADECIO SILVA SANTOS			J & L ROCHA LTDA			PREÇO MÉDIO			
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	E CNPJ 18.202.0		3.202.074/0001-76 CNPJ 50.174.050/0001-07 C		CNPJ 08.697.981/0001-80			T NEGO IIIEBIO			DIO			
					V. UNIT	. ]	V. TOTAL	V. UNIT.		V. TOTAL	V.	UNIT.	٧	. TOTAL	V.	UNIT.		V. TOTAL
	1	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manha incluído na diária.	SERV	1460	R\$ 71	,00	R\$ 103.660,00	R\$ 90,00	R\$	131.400,00	R\$	62,50	R\$	91.250,00	R\$	74,50	R\$	108.770,00
	2	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária		1460	R\$ 140,	00	R\$ 204.400,00	R\$ 135,00	R\$	197.100,00	R\$	120,00	R\$	175.200,00	R\$	131,67	R\$	192.238,20
İ		VALOR TO	TAL				R\$ 308.060,00			R\$ 328,500,00			R	\$ 266.450,00				R\$ 301.008,20

Valor Total Estimado: Trezentos e um mil, oito reais e vinte centavos.

Arame-MA, 23 de Junho de 2023.









## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Arame – MA, 19 de Junho de 2023

timo, Sr.
Amonio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação organientária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na prodalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã) para mender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos transanos do Município de Arame – MA.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE RECURSOS HUMANOS (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sr.º

Osmar da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico tendo como objeto Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 04 : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 122 0004 2.306 - Administração da Unidade - SEMAD

3.3.90.39 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Encaminho para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência. Em seguida para o Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, que solicitou a dotação.

Antônio Maleus Aires Franco CRC nº 026422/O-9 CE Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para o Secretario Municipal de Administração e RH.

Em *19* / 06 / 2023

Gildemberg Pedrosa da Silva - Secretário de Finanças e Receitas

Recebi e encaminho ao setor de licitação.

Em 19/06/2023

Osmar da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

## SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 19 de Junho de 2023.

Ilmo, Sr. Antonio Mateus Aires Franco Assessor Contábil

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Arame – MA.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sra.º Neusa Maria Gomes Duarte Secretária Municipal de Assistência e Prom. Social

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico tendo como objeto Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social no Município de Arame - MA .

Conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 08 : Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0004 2.406 – Administração da Unidade - SEMAPS (FED)

3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Encaminho para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência.

Em seguida para o Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL, que solicitou a dotação.

Antônio Mateus Aires Franco CRC nº 026422/O-9 CE

Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para a Secretária Municipal de Assistência Social.

Em / J / V Ø / 2023

Gildemberg Pedrosa da Silva - Secretário de Finanças

Recebi e encaminho ao setor de licitação.

Em 19/06/2023

Neusa Maria Gomes Duarte

Secretária Municipal de Assistência e Prom. Social





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

## SOLICITAÇÃO

Arame - MA, 19 de Junho de 2023.

Ilmo. Sr. Antonio Mateus Aires Franco Assessor Contábil

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame – MA.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Saúde



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Para encaminhar a CPL)

Ilmo, Sr.º Lázaro Ruben Garcia Matias Secretário Municipal de Saúde

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico tendo como objeto Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

Conforme abaixo especificado:

#### ORGÃO - 10 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2.416 – Administração da Unidade - SEMUS (FED)

3.3.90.39 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Encaminho para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência. Em seguida para o Secretário Municipal de SAÚDE, que solicitou a dotação.

Autolio Mateus Aires Franco CRC n° 026422/O-9 CE Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para o Secretário Municipal de Saúde.

Gildemberg Pedrosa da Silva - Secretário de Finanças e Receitas

Em /9 / 06 / 2023

Recebi e encaminho ao setor de licitação.

Em 1 /06/2023

Lázaro Ruben Garcia Matias Secretário Municipal de Saúde





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Noya, SN, Centro CEP: 65.945-000

## SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 19 de Junho de 2023.

Ilmo. Sr. Antonio Mateus Aires Franco Assessor Contábil

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame – MA.

Atenciosamente.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Educação



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sr.º Elizeu Chaves Albuquerque Secretário Municipal de Educação

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico tendo como objeto Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional do FUNDEB de Arame - MA.

Conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 05 : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Q502 - FUNDEB

12 361 0005 1.005 - Administração da Unidade - SEMED (FED)

3.3.90.39 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Encaminho para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência. Em seguida para o Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, que solicitou a dotação.

Antônio Mateus Aires Franco CRC nº 026422/O-9 CE Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para o Secretário Municipal de Educação

Em 9 106 12023

Gildemberg Pedrosa da Silva - Secretário de Finanças e Receitas

Recebi e encaminho ao setor de licitação.

Em / 9/06/2023

lizeu Chaves Albuquerque

Secretário Municipal de Educação





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

## **AUTORIZAÇÃO**

Ao Senhor Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Processo Administrativo nº 00000039/2023

Senhor Pregoeiro

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, considerando ser Registro de Preços a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Conforme solicitado segue Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame, para as cabíveis providencias, conforme seque em anexo.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, encaminho os autos do processo administrativo nº 00000039/2023 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, QUE SERÁ REGIDO INTEGRALMENTE PELA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, Conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8/666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Arame/MA, 19 de junho de 2023.

Osmar da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A demanda por serviços técnicos de natureza especializada em busca do bom desenvolvimento das atividades administrativas no município de Arame MA é um valor amparado pela Constituição Federal, sobretudo por meio no que concerne ao princípio da eficiência no desenvolvimento das atividades da administração pública.
- 2.2. Os serviços de hotelaria são necessários porque muitas vezes é preciso a contratação de pessoas que não residem na cidade para realização de determinados serviços, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa que execute esses serviços para que as secretarias possam acomodar aqueles que irão prestar serviços de interesse do Município, sendo que o mesmo deverá está localizado na sede do Município.
- 2.3. Nessa diapasão, esta contratação justifica-se por tratar-se de um serviço que visa a acomodação de pessoas que prestarão serviços considerados essenciais e/ou contínuos para a melhoria no funcionamento da administração pública municipal em prol da população local.
- 2.4. O serviço será requisitado conforme a necessidade da demanda, levando-se em consideração que o objeto deste deve estar disponível conforme execução das atividades, não sendo possível estipular com precisão o quantitativo real a ser utilizado em dado momento, por isso é feita uma projeção de uso. Assim, será utilizado na licitação o instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.
- 2.5. Por fim, o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação. Isto posto, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, a adjudicação deste objeto será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1460	SERV	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manha incluído na diária.	R\$ 74,50	R\$ 108.770,00
2	1460	SERV	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária.	R\$ 131,66	R\$ 192.223,60
TOTAL POR EMPRESA					R\$ 300.993,60

Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do serviço cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços de hospedagem deverão ser realizados mediante a apresentação da requisição pelo técnico encaminhado pela Secretaria Municipal Interessada.
- 4.2 A Contratada deverá realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação.
- 4.3 Quando a Contratada não dispuser vago o quarto licitado para atender a requisição encaminhada pela Secretaria solicitante, a mesma deverá providenciar instalação em quarto semelhante ou de qualidade superior para o hospede encaminhado, as suas exclusivas expensas.
- 4.4 A Contratada deverá disponibilizar de quarto arejado, com roupas de cama e banho devidamente limpas e serviço de limpeza diário. Deverá também fornecer café da manhã.
- 4.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços, considerando como prioridade a satisfação do hospede encaminhado pelo município solucionado suas reclamações de imediato.
- 4.6 Os quartos deverão possuir banheiro, ar condicionado e frigobar.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7° § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei n° 8.666/93.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento:
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- l) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;





CNPJ: 12.542,767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65,945-000

- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- i) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;
- j) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n 8.666/93;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no

curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.

I) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

#### 8. DO PAGAMENTO:

- **8.1** O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.
- **8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.
- **8.3.** O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### 9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

#### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação — CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### 12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal n° 013/2020.
- 12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 12.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 12.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- 13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

#### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

## 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- Advertência:
- Multa:
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente; O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade:

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## 16. **DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93. A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura

17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Municipal de Arame/MA designado para esse fim.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas; queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão esta de acordo com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicada à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Arame – MA, 19 de junho de 2023.

Danyelle Leal de Alencar

Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DA APROVAÇÃO	11	
Aprovo o Presente Termo de Referência		
. /		
	•	,
Osmar da Silva Lima	8	
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano	os	





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

#### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 00000039/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 58/2022 de 17 de Abril de 2023, Decreto Municipal nº 006/2017 e Decreto Municipal nº 013/2020.

Arame - MA, em 22 de junho de 2023.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal



PORTARIA Nº 58/2023

2023.

MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no estado de influições legais,

E:

sino. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para com acionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acado com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações materiares. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017,

Decreto 013/2020.

*** *** 983-20	Contratado	Pregoeiro	
***.***.843-91	Ifetivo	Equipe de Apoia	
*** *** 083-91	Contratado	Equipe de Appio	
*** 403-00	Efetiva	Equipe de Apoio	
	***.*** 843-91 *** *** 083-91	**************************************	

pe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que guindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e comuns, compete ao Pregoeiro:

eber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, nicando o resultado aos interessados antes da sessão de amento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

recer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

a sessão única de licitação;

licitantes interessados

esta de la compresa del compresa de la compresa de la compresa del compresa de la compresa del compresa

ação prévia dos licitantes, mediante análise de

rados envelopes-propostas, ejetuando o exame dos nesmos, sua adequação às especificações do edital, a exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das

conforme critérios legais e editalícios, dos lícitantes para a :lances;

يرغه de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com , de menor valor:

ificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora

് ലൂപ്പ് de negociações com o vencedor, se necessário;

rulgamento da habilitação quanto aos documentos do mereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais por mecessário a abertura de seus envelopes de

a sessão, relatando todas as ocorrências; abalhos da equipe de apoio;

deferimento e exame dos recursos administrativos

processo administrativo à autoridade superior para o e homologação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, das as disposições em contrário.

Acadu- MA, em 03 de abril de 2023.

as Ribeiro .

ublicado por: ANDRe VINICIUS LIMA ALBUQUERQUE o identificador: d4fc2f3ff03a9 45a1f347cc73a93de0

PORTARIA Nº 59/2023

**PORTARIA Nº 59/2023.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ARAME, no usade sua atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8,666 de 21 de junho de 1993.
- **Art. 2º** Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.
- Art. 3º A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Matrícula	HOME	CPF	VRNCULO	CARGO
/302-13	maraciane Feitoza	*** -** 843-91	Efetivo	esidente
467209-6	Recerto Alves de almeida	*** ***.173-59	Contratado	cretario
2427-12	Manoel Moreira	*** ***,403-00	Efetivo	Membro Suplemte

- Art. 4º A învestidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação - CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
- Art. 5º A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
- Art. 6º Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:
- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o lícitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro Prefeito Municipal

> Publicado por: ANDRÉ VINICIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 8772f7579c8372a9737d027f3546577a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

**DECRETO N° 13/2020** 

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Arame/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME/MA, Senhora Jully Hally Alves de Menezes, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Arame, Estado do Maranhão.
- § 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.
- § 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:
- I desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- li nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I aviso do edital documento que contém:
- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital:
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;
- II bens e serviços comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- III bens e serviços especiais bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;









## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME-MA

- IV lances intermediários lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- V obra construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- VI serviço atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- VII serviço comum de engenharia atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- VIII Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Arame:
- IX Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG;
- X sistema de dispensa eletrônica ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
- XI órgão solicitante é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;
- XII autoridade competente é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;
- XIII Comissão Permanente de Licitação órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
- 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
- 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

## VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I contratações de obras;
- II locações imobiliárias e alienações; e







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

## CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

- Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:
- I à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Arame. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Arame.

#### **ETAPAS**

- Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
- 1 planejamento da contratação;
- II publicação do aviso de edital;
- III apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V julgamento;
- VI habilitação;
- VII recursal:
- VIII adjudicação; e
- IX homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### **DOCUMENTOS**

- Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I termo de referência;
- Il planilha estimativa de despesa;
- III previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV autorização de abertura da licitação;
- V designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI edital e respectivos anexos;
- VII minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII parecer jurídico;
- IX os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI proposta de preços do licitante;
- XII ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- e) a aceitabilidade da proposta de preço;
- f) a habilitação;
- g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação:
- h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- i) o resultado da licitação:
- XIII comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV ato de homologação.
- § 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
- § 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
- § 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

# CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

- § 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- § 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

- Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.
- § 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
- § 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

## CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

- Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

  PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
- I decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II designar o pregoeiro;
- III designar acerca do sigilo do preço;
- tV designar o modo de disputa; e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### **AUTORIDADE COMPETENTE**

- Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
- 1 determinar a abertura do processo licitatório;
- II decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- ill adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV homologar o resultado da licitação; e
- V celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

## CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

## ORIENTAÇÕES GERAIS

- Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:
- i aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- § 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

## DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

> RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000 WWW.ARAME.MA.GOV.BR

77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

- Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
- I na forma eletrônica:
- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bioquelo de acessó;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- II na forma presencial:
- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.
- § 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.
- § 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### **EDITAL**

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Arame.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**ESCLARECIMENTOS** 





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.
- § 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- § 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **IMPUGNAÇÃO**

- Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- § 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
- § 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- § 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- § 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- § 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
- § 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- § 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
- § 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- § 9° Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

## APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAI

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

ra il va jakka ja aksetia i

#### HORÁRIO DE ABERTURA

- Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- § 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- § 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
- Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

## ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
- Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- § 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- § 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

- Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.
- § 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- § 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- § 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- § 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

- Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
- l aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o ínciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- § 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- § 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e techado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- § 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

- § 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- § 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
- § 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

## DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os lícitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000 WWW.ARAME.MA.GOV.BR

15-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 – ARAME-MA

- § 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- § 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbals e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- § 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8,666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- § 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- § 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME-MA

se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
- I à habilitação jurídica;
- II à qualificação técnica;
- III à qualificação econômico-financeira;
- IV à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 – ARAME-MA

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
- I a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômicofinanceira;
- V a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- VI a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- VII a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 — ARAME-MA

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, nos documentos por ele abrangidos.

- § 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.
- § 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.
- § 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- § 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- § 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- § 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

14.00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Arame.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPITULO XI - RECURSO

### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

- Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.
- § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- § 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

# CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX de caput do art. 17.

## CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO ERROS OU FALHAS

- Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- § 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.
- § 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

## ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
- § 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME-MA

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV - SANÇÃO

#### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

- Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Arame e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas; e
- X cometer fraude fiscal.
- § 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Arame.

### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

### APLICAÇÃO

- Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Arame adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- I contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
- § 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
- § 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 98440-7102 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME-MA

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

# CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

- Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).
- Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 20 de maio de 2020.

July Hally Alves de Menezes Prefeita Municipal

RUA NOVA S/N – CENTRO – CEP: 65945-000 WWW.ARAME.MA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com OFIS O

### DECRETO Nº 006 /2017

Vigência

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- VI compra nacional compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto municipal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes municipais; e
- VII órgão participante de compra nacional órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
  - IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### CAPÍTULO II

### DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, a ser operacionalizado por Sistemas e Profissionais habilitados para tais funcionalidades vinculados à Administração, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Arame e entidades vinculadas, para, registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos. Il e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.
- § 1º A divulgação da intenção de registro de preços será sempre publicada nos veículos oficiais e jornal de grande circulação vinculados ao MUNICÍPIO DE ARAME.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

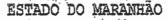
- III promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - IV realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;
  - V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
    - VI realizar o procedimento licitatório;
    - VII gerenciar a ata de registro de preços;
    - VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas própirias contratações.
- XI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no \$ 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
  - § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.
  - § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DOS LICITANTES PARTICIPANTES

Art. 6º O LICITANTE participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

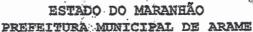
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

projeto básico, nos termos da <u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, e da <u>Lei nº 10.520</u> de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte devendo ainda:

- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejante formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- § 1º Cabe ao licitante participante aplicar, garantida a ampla defesa e o centraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a administração da Prefeitura Municipal de Arame MA.
- § 2º No caso de compra nacional, a unidade gestora promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- § 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto municipal.
- § 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias do Município, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra municipal.
- § 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o orgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.
- § 6º Caso a Unidade Gestora aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o licitante participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

CAPÍTULO V

### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência; poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou ouro instrumento hábil.
- Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada organ ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em tima mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 9º O Edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Ecis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bein ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

- III estimativa de quantidades à serem adquiridas por órgãos não participantes observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões
  - IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres disciplina e controles a serem adotados;
  - VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art.
    - VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;
    - VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
    - IX penalidades por descumprimento das condições;
    - X minuta da ata de registro de preços como anexo; e
  - XI realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
  - § 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços en locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
  - § 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do dicitante.
  - § 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerênciador.
  - Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderas redezas preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado:

### CAPÍTULO VI

### DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos de dicitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
  - II será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes eneraceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei ne 8:666. de 1993;
  - III o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
  - IV a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respectada nas contratações.
  - § 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
  - § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
  - § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do a 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, has hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
  - § 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a de ze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços sera definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Les 15 8:666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO VII

### DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinár a atra, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades degalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contraja fácultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO VIII

### DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PRECOS REGISTRADOS.

- Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações júnito aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus precos aos valores de mercado observará a classificação original.
- Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorrantes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME.

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-45 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no praz estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superio àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da I 666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado de contraditório e a ampla defesa.

- Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I por razão de interesse públice; ou
  - II a pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

- Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório; mediante anuência do órgão administrador...
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciados da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e orgãos participantes.



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN; Centro CEP. 65.945-000
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e empresas participantes.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o organ gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- § 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

### CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes
- Art. 24. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:
- I providenciar a assmatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

 II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 22 do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares este Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame, 20 de janeiro de 2017;

TULLY HALLY ALVES DE MENEZES

Prefeita Municipal





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

#### Processo Administrativo nº 00000039/2023

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO, Pregoeiro Municipal, o subscrevo. DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 00000039/2023.
- Modalidade: Pregão Eletrônico.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos
   Humanos Osmar da Silva Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Tipo de Licitação: Menor preço.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei n° 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 013/2020, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes e Portaria 3.186, de 26 de Novembro de 2020.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame – MA.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Mapa de Apuração de Preço Médio, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 301.008,20 (trezentos e um mil, oito reais e vinte centavos).

Arame - MA, em 22 de junho de 2023.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Ao Gabinete do Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Arame – MA

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 00000039/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, para realização de Pregão Eletrônico Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Visto tais justificativas arroladas, solicitamos urgência no parecer.

Arame/MA, 22 de junho de 2023.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 020/2023 - SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000040/2023

Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame — MA, conforme específicações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Arame -MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 58 de 03 de Abril de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/ 5 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por litem.

### LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XXXXXXXX às XXXX (XXXX horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XXXXXXXX às XXXX (XXXX horas).





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS OU ESCLARECMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

#### DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme específicações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; Ampla Participação.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### 3 DO CREDENCIAMENTO:

- Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3,2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; As empresas de Grande Porte e todas as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica censtante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6 **Poderão participa** deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>;
- 4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 42.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

#### a.1 - Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>;
- 4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.7 A perda da senha od a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição <sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;
- 4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4\_8\_4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consorcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente que vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos beneficios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

### 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>). concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE e o PREÇO (CONFORME SOLICITA C SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2,1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação:
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 32.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 - ARAME - MA

- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43. § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5,8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances:
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Dados Bancários da Empresa;
- 6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente înexequível caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO". em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, sera





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02** (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7,16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado gelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: \$2.542,767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços:
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26,6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7,26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:
- 7 28 1 Produzidos no País:





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3°, § 2°, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.28,4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e ja apresentados.

#### 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos. irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8 4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6,2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8,6,4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes:
- 8.6,8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Podei Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exiginos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, saivo aqueles legalmente permitidos:
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

centralização.

## 9.2 <u>OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:</u>

#### A. Ato Constitutivo;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou:
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELE ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou ...
- Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12,440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores aínda não consolidadas.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
  - **G.1.** Alvará de Localização e Funcionamento.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício DRE exigível na forma da iei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
  - I,1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo coni os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

\_\_\_\_ ≥ 1,00

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

\_\_\_\_ ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
  - I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
  - I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura,
    - I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
      - Publicados em Diário Oficial ou;
      - Publicados em jornal de grande circulação ou;
      - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou;
      - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
    - 1.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
    - I.4.3 Apresentar o CRC do contador responsável peras informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias
- Certidão Simplificada, <u>Ou</u> Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME).
  Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- Certidão Especifica, <u>Ou</u> Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME),





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Empresas de Pequeno Porte (EPP);

#### M. DECLARAÇÕES:

- Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- Declaração do Anexo IV Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- Declaração do Anexo VI Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
- Declaração do Anexo VII Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento.

#### N. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- O 1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado, quantidade e prazo; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93:
- 9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação:
- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Editai:
- 9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor:
- 9.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

#### 10 <u>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</u>

A proposta final do ficitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

### Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, descrição do materiais, valor, vinculam a Contratada;
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos;
- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de uni resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações all contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante;

#### 11 DOS RECURSOS:

- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importara a





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65,945-000 - ARAME - MA

decadência desse direito:

- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que seja repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances:
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

#### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado. o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

#### 14. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação
- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14,3 É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 14.4 Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 14.5 Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 14.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 14.7 A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.
- 14,8 A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA/ a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ac obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.
- 14.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.
- 14.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 14.12 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 14.13 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal não 013/2020.
- 14.14 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 14,15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 14.16 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 15.DAS CONTRATAÇÕES

- 15.1 Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 15.2 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 153 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.4 A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.5 É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 15.6 Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

16.1 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8,666/93 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

#### 17. DA ENTREGA DO ITEM

- 17,1 Os Itens deverão ser entregue e fornecidos de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Serviços.
- 17.2 Local de entrega: Os itens deverão ser fornecidos no Almoxarifado da Prefeitura ou conforme as determinações a serem registradas junto as Ordens de Compras.

#### 18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.
- 18.2 DA CONTRATANTE:
- 18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato:
- 18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no editai e anexos.

#### 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:
- 19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 19.1.1.2 Ensejar o rutardamento da execução de seu objeto;
- 19.1.1.3 Não mantiver a proposta;
- 19.1,1,4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8,666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisác contratual:
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ARAME, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ARAME. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sancão;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquante perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME - MA

#### 20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20,2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20,3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame:
- 20,5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias áteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma electrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20,7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 21 DOS RECURSOS ÖRÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

#### 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico:
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo harário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

contrário, pelo Pregoeiro;

- 22,3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame:
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público:
- 22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.licitanet.com.br.</u> Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
- 22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido,
- 22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: \$2.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

- 22,14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre side modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federai nº 8.666/93;
- 22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <a href="http://www.arame.ma.gov.br">http://www.arame.ma.gov.br</a>;
- 22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93:
- 22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA:
- 22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 22.23.1 ANEXO I Termo de Referência:
- 22,23.2 ANEXO II Modelo de Proposta de Preços
- 22.23.3 ANEXO III Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal),
- 22.23.4 ANEXO IV Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

22.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.23.6 ANEXO VI - Anexo do Contrato;

22,23,7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.

22.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, XXXXXXXXXXXXXXX.

Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000040/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

#### 1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A demanda por serviços técnicos de natureza especializada em busca do bom desenvolvimento das atividades administrativas no município de Arame MA é um valor amparado pela Constituição Federal, sobretudo por meio no que concerne ao princípio da eficiência no desenvolvimento das atividades da administração pública.
- 2.2. Os serviços de hotelaria são necessários porque muitas vezes é preciso a contratação de pessoas que não residem na cidade para realização de determinados serviços, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa que execute esses serviços para que as secretarias possam acomodar aqueles que irão prestar serviços de interesse do Município, sendo que o mesmo deverá está localizado na sede do Município.
- 2.3. Nessa diapasão, esta contratação justifica-se por tratar-se de um serviço que visa a acomodação de pessoas que prestarão serviços considerados essenciais e/ou contínuos para a melhoria no funcionamento da administração pública municipal em prol da população local.
- 2.4. O serviço será requisitado conforme a necessidade da demanda, levando-se em consideração que o objeto deste deve estar disponível conforme execução das atividades, não sendo possível estipular com precisão o quantitativo real a ser utilizado em dado momento, por isso é feita uma projeção de uso. Assim, será utilizado na licitação o instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

2.5. Por fim, o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação. Isto posto, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, a adjudicação deste objeto será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1460	SERV	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Boxsolteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manha incluído na diária.	R\$ 74,50	R\$ 108.770,00
2	1460	SERV	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal , banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária.	R\$ 131,66	R\$ 192,223,60
		то		R\$ 301.008,20	

Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do serviço cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

#### 4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços de hospedagem deverão ser realizados mediante a apresentação da requisição pelo técnico encaminhado pela Secretaria Municipal Interessada.
- 4.2 A Contratada deverá realizar com seus próprios mejos, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação.
- 4.3 Quando a Contratada não dispuser vago o quarto licitado para atender a requisição encaminhada pela Secretaria solicitante, a mesma deverá providenciar instalação em quarto semelhante ou de qualidade superior para o hospede encaminhado, as suas exclusivas expensas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 4.4 A Contratada deverá disponibilizar de quarto arejado, com roupas de cama e banho devidamente limpas e serviço de limpeza diário. Deverá também fornecer café da manhã.
- 4.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços, considerando como prioridade a satisfação do hospede encaminhado pelo município solucionado suas reclamações de imediato.
- 4.6 Os quartos deverão possuir banheiro, ar condicionado e frigobar.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento:
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato:
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- I) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada:
- d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

#### 8. DO PAGAMENTO:

- **8.1** O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.
- **8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.
- 8.3. O Múnicípio poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### 9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

#### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### 12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.
- 12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 12.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 12.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- 13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

#### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

#### 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 - ARAME - MA

- Advertência:
- Multa:
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

#### 17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
- O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
- O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- **b)** A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, çabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- **c.1)** Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de qua squer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão
- e) As documentações deverão esta de acordo com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicada à matéria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

RESPONSÁVEL PEL	A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	LP.
* ,	Arame – MA, 01 de junho de 2023.	
		,
v .	Danyelle Leal de Alencar Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos	8
DA APROVAÇÃO		
Aprovo o Presente Te	rmo de Referência	
a		
<u>2</u> ×	Osmar da Silva Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: \$2.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000040/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS;
Banco:
Agência:
Conta.
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### Validade da Proposta 60 dias);

- 3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I termo de referência.
- 5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a prestação dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
- 9. Declaramos, aínda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº, 8,666/93.

/	de	de 2023.
		Razão Social da Empresa
	- 40 - 50	N° CNPJ
		Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 000000040/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Α	empresa			devidamente	inscrita,	no	CNPJ	dos	(
nº_		, com	sede	, nº,	Bairro		, na	cidade	d€
		_, por intermédic	o de seu represen	tante legal, o Sr.				, porta	do
nº tra	8.666/93, acre	escido pela Lei perigoso ou in	ECLARA, para fir nº 9,854/1999, qu salubre e não er	ue não emprega	menor de	18 (1	Dezoito)	anos	em
		,;de	, de 20.	23.					
		-	Represen	tante legal					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo	nº: (	000000	040/2	023
Modalidad	le: P	regão	020/2	023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atende: ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Jeciaro	para	05	uevidos	11115	2 20r	) as	penan	uaues	ua Le	n, que	a	emp	леза
			2 eta		,	inscrita	a i	10	CNPJ	sob		0	n°
			e e	, está	enqu	ıadrada	como						
Microem	presa,	EPP	, Equipara	ada), e	cumpr	e os i	equisito	s est	abelecido	s no ar	tigo	3° da	a Le
Complem	nentar	nº 120	3, de 14 de	e d <mark>ezem</mark>	bro de	2006,	e está a	apta a	usufruir d	io tratam	ento	favor	ecido
estabeled	cido no	os art	igos 42 a	o 49 da	referi	da lei.	Outros	sim, d	eclaro, qu	ue não e	exist	e qua	ılquei
mpedime	ento en	itre os	previstos	nos incis	os do {	§ 4° do	artigo 3	° da Le	ei Comple	mentar n	° 12	3/200	5_
que ca	so haja	a restr	ição fiscal	ou traba	alhista i	nos dod	cumento	s de h	nabilitação	, pretend	demo	os utili	zar c
orazo pre	visto n	o art.	43, § 1° da	a Lei Con	npleme	entar 12	3/2006,	para r	egulariza	ção, esta	ndo	ciente	que.
do contrá	ario, de	cairá	o direito à	contrata	ação, e	stando	sujeita	às sa	nções pre	evistas no	o art	81 d	a Le
ederal 8	8.666/9	3.											
			,, de		, d	e 2023.							
									_				
					Repre	sentant	e legal						

CPF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 42.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

			o <b>MUNICÍPIO DE A</b> MA, inscrita no C.N			
	Rua		1117 t, 1110011ta 110 0.11	. (WII ) 300 0 1		
			nicipal de	Sra.		
			, RESOLVE re			
empresa	a,	inscina no CN	NPJ (MF) sob o nº .	, est	abelecida à	
			e CONTRATADA, ne			
resident	e na	, portador do	o(a) CPF sob o nº	, RG	nº, ve	ncedor
			sob o regime de cor			
			e Preços para futura			
Prestaçã	ão de Serviço:	s de Hospedag	em com forneciment	o de alimentação	tipo (café da manha	ã) para
atender	ás demandas	das Secretaria	s e Fundos Municipa	ais pertinentes ao I	Município de Arame	- MA
conform	ne especificaçõ	es apresentada	as no Termo de Refer	ência, Anexo I des	te Edital.a teor do di	sposto
na Lei F	ederal nº 10.	520/2002, Decr	eto Federal Nº 10.02	24/2019, Decreto	Municipal nº. 013/2	020 de
			le Março de 2021, Le			
			e 07 de Agosto de 20			
			disposições da Lei 8			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal n° 013/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços na sede do município de Arame-

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão partiripante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) días corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de días entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Indice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$ 

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, apos a ocorrência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12,542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sequintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1**% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuizos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sea adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da prestação dos serviços;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa,

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de forca maior:
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### 🖺 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se regusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 42.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8 666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vías de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA,	de	de
------------	----	----





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

_		
		C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxx
		Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
		CPF.xxxxxxxxxxxxxx
		CONTRATANTE
	wake	
	À	C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
		Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
		CPF.xxxxxxxxxxxxxxx
		DENTENTORA (S) DOS ITENS
Testemunhas;	3	
1		2,
Nome		Nome
CDE		CPE

CPF.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023	

PROCESSO N.º xxxxxxx/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ...../2023, celebrada perante a COMISSÃC PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023.

**OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

IPJ:				Telef	one / Fax:	
dereço:		i		E-ma	il:	
	(	QUADRO 2	– SERVIÇ	O REGISTRADO		
N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	0 					
	VALOR TO	TAL REGIS	STRADO			
		Arama M/	۸ ۵۵	de		
		Alame- IVIA	n, ue _	ae		

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CPF.xxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF.xxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 00000040/2023

Modalidade: Pregão 020/2023 -SRP

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da	neste ato
denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no	CNPJ (MF)
sob o nº 12,542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a),, portador do CP	F nº
residente na, e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, e	stabelecida
à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada	pelo Sr (a)
, residente na, portador do(a), tem entre si justo e avençado,	e celebram
o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº e	a proposta
apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA	
disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se segue	em.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame — MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

<ol> <li>O valor deste contrato, é de R\$</li> </ol>	( )
--	-----

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em \_\_\_\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada:
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada:
- d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- a) Executar os serviços conforme definido no Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento:
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuizo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe rambém, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- I) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarías e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fíque comprovada a responsabilidade, nos termos do Art 70. da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabathista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão henhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1,2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE:
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ØBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:\_\_\_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: #2.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviçso prestados não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN. Centro CEP, 65,945-000 - ARAME - MA

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá se alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1 1 advertência
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco cécimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por día de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

### Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal:
- 2,6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A înexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁU <mark>SULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CO</mark> NTRATADA
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº, cuja realização decorre da autorização do Sr(a), e da proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA	١,	_
------------	----	---

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N° XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:		
LES LEINIONLIAS:	 	 
NOME:		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CPF:	
NOME:	
CPF:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Processo nº: 000000040/2023

Modalidade: Pregão 020/2023 -SRP

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa		, CNPJ n°
declara, sob as penas da l	ei, que atende p	olenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para
participar do Pregão Eletrô	nico nº <b>020/202</b>	3-SRP.
	, de	_, de 2023.
		Addition to the second
	R	epresentante legal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO									
Pregão nº _	/2023								
949				penalidades , CNPJ n					
	em pleno fur nto do objeto.		nto no e	endereço abaixo	sendo o	local adequ	uado e d	compat	ivel para
humanos e	Declaro aino mobiliários pe		•	esa dispõe de e s atividades.	escritório	dotado de	instala	ıções,	recursos
	EREÇO: DE/ESTADO:								
	O DE REFER	RÊNCIA:							
EM FI	QUERDA:								
TELE	FONE:		(loc	al e data por ext	enso)				
	(no	 ome e ass		nome da empres do representant		— u procurado	r		

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a restação de Serviços de Hospedagem com formecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Municipio de Arame – MA.

### RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo Nº 00000040/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a modalidade de Pregão Eletrônico-SRP Nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manda) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos manicipais pertinentes ao Município de Arame – MA.

Vieram os autos até aqui constando os seguintes documentos, que foram apresentados ao processo:

- Termo de Solicitação do Secretário Municipal de Administração;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Protocolo Administrativo;

Daniel do Voil. Para



### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



4) Despacho com autorização a abertura e continuidade processo;

- 5) Ofício de Cotação, Pesquisa e preço e Mapa de apuração de preço médio;
- 6) Dotação orçamentaria;
- 7) Autorização do Pregão Eletrônico;
- 8) Termo de Referência;
- 9) Juntada da portaria, Publicações e Decreto Municipal;
- Autuação do Processo;
- Despact o para a Assessoria Jurídica solicitando analise e emissão de arecer;
- 12) Minuta do edital e Anexos;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo de do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise prévia dos aspectos jurídicos.

Este parecer, tem escopo de assistir à administração mur cipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos pracicados na fase preparatória da licitação.

A justificativa da contratação é em razão da demanda por serviços técnicos de natureza especializada em busca do bom desenvolvimento das atividades administrativas no município de Arame – MA é um valor amparado pela Constituição Federal, sobretudo por meio no que concerne ao princípio da eficiência no desenvolvimento das atividades da administração pública. Os serviços de hotelaria são necessários porque muitas vezes é preciso a contratação de pessoas que não residem na cidade para realização de determinados serviços, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa que execute esses serviços para que as secretarias possam acomodar aqueles que irão prestar serviços de interesse do Município, sendo que o mesmo deverá está

Daniel de Vol java

### PGM - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



localizado na sede do Município. Nessa diapasão, esta contratação justifica-se por tratar-se de um serviço que visa a acomodação de pessoas que prestarão serviços considerados essenciais e/ou continuos para a melhoria no funcionamento da administração pablica municipal em prol da população local.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente munifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epigrafe.

Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicoadministrativa.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

análise do **Procedimento** Ouanto Administrativo nº 00000040/2023 por se tratar de futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA.

Descreve sobre a modalidade escolhida o Pregão na sua forma Eletrônica - SRP do tipo menor valor global, utilizado para aquisição ou contratação de bens e serviço, e cujo padrão deve ser definido pelo edital, por meio de especificações do mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida, como infere artigo P (a) Decreto n° 10.024/19.

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a

Wand ob Val Poura

### PGM – PROCURADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO

Arame - MAIS 153

aduisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe R b sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade é resultante do produto esca serviço a ser licitado, visto que a modalidade eleita vai conferir celeridade, isonomia no procedimento licitatório, para atender a demanda operacional da Secretaria demandante.

C Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

l - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Il quando for conveniente a aquisição de bens com pevisão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em análise dos autos, foi verificado o Registro de Precos para aquis ções, sendo esta uma maneira de realizar tagaisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, não restando dúvidas quanto a legalidade para a realização do Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Precos.

Na fase preparatória do certame, é importante mencionar o art. 3 da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração:

wanted do Nate Pouva

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte.

A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas as

de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou secviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

Entretanto, na fase interna ou preparatória do processo licitatório é fundamental conter a minuta do edital e a minuta do contrato, em seguida deve ser considerado todos os atos increntes na elaboração das minutas, visto que em analises ao procedimento da fase interna desse certame se apresenta coerente quan a referida norma regulamentadora.

Contendo os pressupostos legais necessários, desde a solicitação autorização até a dotação orçamentaria, e atos tam como a necessidade do ente solicitante, pesquisa de preços e recumativa da contratação contendo o objeto, forma e definição da medalidade a ser adotada, o termo de referência e critérios de julgamentos.

Daniel de Val Paira

### PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Arame - MA 155

Analisando os autos, fora constatado incluso o Referência com seus critérios indicação do objeto de forma precisa, e aceitação do objeto pretendido e prazos.

Além do mais, a minuta do edital, verificou que o mesmo atende a todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei \$2000/93, estatelando critérios mínimos de exigências que deverão contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Criterio de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

- I Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II Prazo e condições para assinatura do contrato ou recirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III sanções para o caso de inadimplemento;
- IV Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico:
- V Se há projeto executivo disponível na data da poblicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI Condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII locais, horários e códigos de acesso dos meios de conunicação à distância em que serão fornecidos el mentos, informações e esclarecimentos relativos à lictação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

Daniel do Jah Penva

### PGM – PROCURADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO

Arame - MA

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos,

critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 48; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998);

- XII limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV condições de pagamento, prevendo:
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- b, cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais ar asos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei:

Sobre a modalidade adotada pelo edital Pregão Efetrônico – SRP do tipo menor valor global, faz menção a legislação aprese te edital, indica a data, horário e endereço extrônico onde sera recebida a documentação e proposta.

Ademais o edital do Pregão Eletrônico relaciona condições gerais para participação do certame, impedimentos e

Waniel do Vals Paiver

### PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

forma de credenciamento, este também é parte do processo em tamáise constando Sabilitação, sanções, prazos e local de entrega, prevendo condições e exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, como habilitação, regularidade trabalhista e fiscal, qualificação econômica financeira e técnica, exigências estas que estão previstas do inc. XIII, do art. 4º e art. 27 a 31 da Lei 8.006/93.

Arame - MA-Is

El por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, como arrolado nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis.

### in-Conclusão

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados no presente processo concluímos que o Edital referente ao Pregas Eletrônico Nº 020/2023, sob Procedimento Administrativo Nº 000000040/2023, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que está Assessoria Jurídica se manifesta pelo regular prosseguimento do feño.

Assim, verificamos que o presente procedimento mentório, até o presente ato, encontra-se atendendo as exigências regais impostas no Decreto no 10.024/19, na Lei Federal no 10.020/2002, Lei 14.124/2021, Decreto Federal 3.555/2000, pela Lei no 8.666/93 e Decreto Municipal no 013/2020, bem como enende os princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e com os benefícios já pontuados no presente parecer es uma vez que, as documentações necessárias para o prosseguimento do feito estão anexadas no processo.

Wound do Vale Penva

## PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por fim, a análise deste parecer se ateve questões jurídicas observadas na instrução processual e instrumento Convocatório, com seus anexos.

Arame – MA, 21 de junho de 2023

Assessor Jurídico

OAB/MA n° 23.394





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 020/2023 - SRP MODO DE DISPÚTA ABERTO

Processo nº: 00000041/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Arame -MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 58 de 03 de Abril de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por Item.

### LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS;

Dia 20/07/2023 às 08:00 (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/07/2023 às 09:00 (nove horas).

4





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

#### DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; Ampla Participação.

#### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### 3 DO CREDENCIAMENTO:

- Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; As empresas de Grande Porte e todas as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014:
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>;
- 4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:
- a.1 Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
- 4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição <sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.7,2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;
- 4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

#### 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE e o PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar ò sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Dados Bancários da Empresa;
- 6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65,945-000 - ARAME - MA

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

# 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente:
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance:
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados:
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:
- 7.28.1 Produzidos no País;







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras,
- 7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3°, § 2°, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

#### 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao méximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,

4





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes:
- 8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultá ao seguinte cadastro:







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 - ARAME - MA

centralização.

# 9.2 <u>OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:</u>

#### A. Ato Constitutivo;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- <u>B.</u> Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- <u>C.</u> Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- <u>G.</u> Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- <u>H.</u> Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
  - **G.1.** Alvará de Localização e Funcionamento.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
  - I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

INDIOL DE LIGOIDEZ COMMENTE. (ILO)	
ILC = Ativo Circulante	
≥ 1,00	
Passivo Circulante	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)	Ex.
ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Praz	0
	≥ 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	)







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
  - I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
  - I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
    - I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
      - Publicados em Diário Oficial ou;
      - Publicados em jornal de grande circulação ou;
      - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
      - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
    - I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
    - I.4.3 Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.
- K. Certidão Simplificada, <u>Ou</u> Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- L. Certidão Especifica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME),







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Empresas de Pequeno Porte (EPP):

### M. DECLARAÇÕES:

- Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- Declaração do Anexo IV Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 3. Declaração do Anexo VI Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
- 4. Declaração do Anexo VII Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

#### N. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado, quantidade e prazo; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

<u>.</u>





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542,767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65,945-000 - ARAME - MA

- 9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9,9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor:
- 9.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

#### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

#### Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- <u>D.</u> Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, descrição do materiais, valor, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- <u>F.</u> Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

#### 11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso:
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

decadência desse direito:

- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

#### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 13.2 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 13.3 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

#### 14. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 14.4 Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 14.5 Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 14.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 14.7 A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.
- 14.8 A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA/ a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.
- 14.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.
- 14.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 14.12 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 14.13 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal n° 013/2020.
- 14.14 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 14.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 14.16 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 15.DAS CONTRATAÇÕES

- 15.1 Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 15.2 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 153 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.4 A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art, 62 da Lei Federal nº 8.666/1993,
- 15.5 É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 15.6 Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

16.1 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

#### 17. DA ENTREGA DO ITEM

- 17.1 Os Itens deverão ser entregue e fornecidos de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Serviços.
- 17.2 Local de entrega; Os itens deverão ser fornecidos no Almoxarifado da Prefeitura ou conforme as determinações a serem registradas junto as Ordens de Compras.

#### 18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 18.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.
- 18.2 **DA CONTRATANTE**:
- 18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato:
- 18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

#### 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:
- 19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 19.1.1.3 Não mantiver a proposta;
- 19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,
- 19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542,767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- A CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e, As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### 20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

contrário, pelo Pregoeiro;

- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;
- 22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.licitanet.com.br</u>. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n Centro, Arame/MA, CEP: 65,945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
- 22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá,







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65-945-000 - ARAME - MA

a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

- 22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido:
- 22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.arame.ma.gov.br;
- 22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;
- 22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.23.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 22.23.2 ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
- 22.23.3 ANEXO III Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 22.23.4 ANEXO IV Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 - ARAME - MA

22.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.23.6 ANEXO VI - Anexo do Contrato;

22.23.7 Anexo VII - Declaração Referente à Habilitação.

22.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, 22 de junho de 2023.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000041/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

#### 1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A demanda por serviços técnicos de natureza especializada em busca do bom desenvolvimento das atividades administrativas no município de Arame MA é um valor amparado pela Constituição Federal, sobretudo por meio no que concerne ao princípio da eficiência no desenvolvimento das atividades da administração pública.
- 2.2. Os serviços de hotelaria são necessários porque muitas vezes é preciso a contratação de pessoas que não residem na cidade para realização de determinados serviços, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa que execute esses serviços para que as secretarias possam acomodar aqueles que irão prestar serviços de interesse do Município, sendo que o mesmo deverá está localizado na sede do Município.
- 2.3. Nessa diapasão, esta contratação justifica-se por tratar-se de um serviço que visa a acomodação de pessoas que prestarão serviços considerados essenciais e/ou contínuos para a melhoria no funcionamento da administração pública municipal em prol da população local.
- 2.4. O serviço será requisitado conforme a necessidade da demanda, levando-se em consideração que o objeto deste deve estar disponível conforme execução das atividades, não sendo possível estipular com precisão o quantitativo real a ser utilizado em dado momento, por isso é feita uma projeção de uso. Assim, será utilizado na licitação o instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Precos.
- 2.5. Por fim, o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação. Isto posto,







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, a adjudicação deste objeto será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1460	SERV	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manha incluído na diária.	R\$ 74,50	R\$ 108.770,00
2	1460	SERV	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal , banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária.	R\$ 131,67	R\$ 192.238,20
		VALOR	_	R\$ 301.008,20	

Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do serviço cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços de hospedagem deverão ser realizados mediante a apresentação da requisição pelo técnico encaminhado pela Secretaria Municipal Interessada.
- 4.2 A Contratada deverá realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação.
- 4.3 Quando a Contratada não dispuser vago o quarto licitado para atender a requisição encaminhada pela Secretaria solicitante, a mesma deverá providenciar instalação em quarto semelhante ou de qualidade superior para o hospede encaminhado, as suas exclusivas expensas.
- 4.4 A Contratada deverá disponibilizar de quarto arejado, com roupas de cama e banho devidamente limpas e serviço de limpeza diário. Deverá também fornecer café da manhã,







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

4.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços, considerando como prioridade a satisfação do hospede encaminhado pelo município solucionado suas reclamações de imediato.

4.6 – Os guartos deverão possuir banheiro, ar condicionado e frigobar.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7° § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- I) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;
- d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

#### 8. DO PAGAMENTO:

- **8.1** O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.
- **8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.
- 8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

## 9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

#### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### 12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 12.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.
- 12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 12.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 12.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- 13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

#### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8,666 de 1993

#### 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542,767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

#### 17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8,666/93,

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato,

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- **c.1)** Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- **d)** A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão esta de acordo com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicada à matéria.

RESPONSA	<b>VEL PELA</b>	ELABORACA	O DO	TERMO DE	REFERÊNCIA
----------	-----------------	-----------	------	----------	------------

Arame – MA, 01 de junho de 2023.

-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

Danyelle Leal de Alencar
Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência

Euzépio Sousa Torres
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000041/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZAO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 2. Validade da Proposta 60 dias);
- 3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I termo de referência;
- 5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a prestação dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

/de	de 2023.
	Razão Social da Empresa
	N° CNPJ
	Representante Legal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 000000041/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Α	empresa		=	devidamente	inscrita,	no CNP	J sob o
nº_		, com sed	e	, nº,	Bairro	, n	a cidade de
_	por i	ntermédio de	seu represent	ante legal, o Sr.			, portador
do	CPF n°	, DECL	ARA, para fins	s do disposto no	inciso V d	lo art. 27 da	Lei Federal
n°	8.666/93, acrescido p	oela Lei nº 9.	.854/1999, qu	e não emprega	menor de	18 (Dezoite	a) anos em
	balho noturno, perigo ndição de aprendiz.	so ou insalu	bre e não em	iprega menor o	de 16 (Dez	esseis) ano	s, salvo na
_		, de	, de 202	3,		(4	
					_		
			Representa	ante legal			
			CP	F			







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 000000041/2023 Modalidade: Pregão 020/2023

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MĄ, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro	para	os	devidos	fins	е	sob	as	penalida	ades	da	Lei,	qu	e a	er	npre	sa:
					,	i	inscrit	ta no	) (	CNP	J	so	b	0		nº,
				, es	stá	enqua	adrada	a como_							- 11	
(Microem	presa,	EPP	, Equipara	ada),	ес	umpre	os	requisitos	estab	eleci	dos	no a	artigo	3°	da	Lei
Complem	nentar r	o 123	3, de 14 de	e deze	embr	o de 2	2006,	e está ap	ota a us	sufru	r do	trata	ment	o fav	orec	ido
estabeled	cido no	s art	igos 42 a	o 49	da ı	referid	a lei.	Outrossi	m, dec	laro,	que	não	exis	ste q	ualqı	uer
impedime	ento ent	re os	previstos	nos in	ciso	s do §	4º do	artigo 3º	da Lei	Com	plem	enta	nº 1	23/20	06.	
E que ca	so haja	restr	ição fiscal	ou tra	abalh	nista n	os do	cumentos	de hal	oilita	ção,	prete	nden	nos u	tiliza	r o
prazo pre	evisto no	o art.	43, § 1° da	Lei C	omp	olemer	ntar 12	23/2006, p	oara reg	gular	zaçã	io, es	tand	o cier	nte q	ue,
do contrá	ário, de	cairá	o direito à	contr	ataç	ão, es	tando	sujeita à	as sanç	ões	previ	istas	no a	rt. 81	da	Lei
Federal 8	3.666/93	3.														
														4		
			,, de			, de	2023									
													47			
						onroc	ontan	to logal								



**CPF** 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ARAME – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos do mês de, o MUNICÍPIO DE ARAME, atr	avés da Secretaria Municipal de
de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF)	sob o nº xxxxxxxxxxx/xxx-xx, com
sede na Rua	, neste
ato representado pelo Secretário Municipal de	Sra, portadora do CPF
sob o nº, domiciliado à, RESOLVE registrar os	
empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº	, estabelecida à,
doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato repi	resentada pelo Sr.(a),
residente na, portador do(a) CPF sob o nº	_, RG n°, vencedor
do PREGÃO ELETRÔNICO nº, sob o regime de compras pelo	
do tipo menor preço, O Registro de Preços para futura e eventua	l contratação de empresa para a
Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alime	ntação tipo (café da manhã) para
atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinen	tes ao Município de Arame - MA,
conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Ane:	xo I deste Edital.a teor do disposto
na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, D	ecreto Municipal nº. 013/2020 de
Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complem	entar nº 123 de 14 de Dezembro
de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto	Federal Nº 8.538/15 e alterações
e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e s	suas alterações:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 = ARAME - MA

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na Integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal n° 013/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** — A Contratada fica obrigada a prestar os serviços na sede do município de Arame-MA.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamerão a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado;

 $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$ 

365 365





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65,945-000 - ARAME - MA

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° \_\_\_\_\_, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) días úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração:
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por día de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) días corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da prestação dos serviços;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 - ARAME - MA

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### □ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### □ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRECOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

	Arame- MA, dede	
	C.N.P,J, nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
	Responsável xxxxxxxxxxxxxxx	
	CPF.xxxxxxxxxxxxxxx	
	CONTRATANTE	
	<del>-</del>	·
	C,N,P,J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
	Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	,
	CPF.xxxxxxxxxxxxxxx	
	DENTENTORA (S) DOS ITENS	
Testemunhas:		
1	2	
Nome.	Nome.	
CPF.	CPF.	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....../2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023

PROCESSO N.º xxxxxxx/2023 - CPL

EMPRESA: .....

CNPJ:

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ...../2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023.

**OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
-						

-

Telefone / Fax: .....

E-mail: ....

Arame- MA, \_\_\_ de \_\_\_\_de\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ; 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF.xxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE** 

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF.xxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS ITENS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Processo no: 000000041/2023

Modalidade: Pregão 020/2023 -SRP

1. O valor deste contrato, é de R\$ \_\_\_\_ (

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
<ol> <li>O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame — MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</li> </ol>
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

pela CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8,666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
O prazo de vigência deste Contrato terá início em extinguindo-se em, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:
a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
<ul> <li>b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.</li> </ul>
c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- a) Executar os serviços conforme definido no Termo de Referência;

1

d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e

e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no

fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n 8.666/93;

curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados:
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- I) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim,

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:\_\_\_\_\_.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviçso prestados não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP, 65.945-000 - ARAME - MA

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato:
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA = DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8,666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

,	,		~		,	
	HIGHLA DECIMA		VINICILI ACAO	AO EDITAL E	À PROPOSTA DA	CONTRATARA
	OSULA DECIM	A ULLAVA - DA	VINCULACAU	AU EUITAL E	A PRUPUSTA DA	CUNIKATADA

1.	Este Contrato	fica vinculado	aos termos do Prega	ão nº,	cuja realização	decorre da	autorização
do	Sr(a)	, e da propos	sta da CONTRATADA	A.			

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

CNPJ N° XXXXXXXXXXXX







### ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	





#### ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERÊNTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 000000041/2023

Modalidade: Pregão 020/2023 -SRP

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa	, CNPJ n°,
declara, sob as penas da lei, que	e atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para
participar do Pregão Eletrônico nº	020/2023-SRP.
, de	, de 2023.
4	
	Representante legal
	CPF







### ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Pregão nº/2023
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, está
localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
ENDEREÇO: CIDADE/ESTADO:
C.E.P.:
PONTO DE REFERÊNCIA: A DIREITA:
A ESQUERDA: EM FRENTE:
TELEFONE:
(local e data por extenso)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador



219

retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 889b4735c29947226aeddd9231bfb1cc

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÓNICO Nº 019/2023 - SRP.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000039/2023.ORGÃO MALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 3.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para realização de Formação Continuada dos Profissionais da Educação ca da Rede Municipal de Arame- MA, conforme especificações do no de Referência, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA:19/07/2023. HORÁRIO:15h00min. (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n -Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal. 🕞

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 705c76ec6a602bd7ea779ccc78caa8cd

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

REFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

SO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000041/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 913/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame -MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA:20/07/2023. HORÁRIO:09h00min. (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: sigitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Juino de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 25dc16bbd01e506cfb4b0be9de7f47a8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000044/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. https://www.licitanet.com.br/.DATA:20/07/2023. LOCAL/SITE: HORÁRIO:15h00min. (QUINZE HORAS). EDITAL? O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Eletrônico; https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n -Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 91ebbc0d2f1721b89186e2937fa757c5

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000045/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal n€ 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, OBJETO: 🔾 Registro de Precos para futura e eventual Contratação de empresa para realização de substituição de bombas submersas e das tubulações dos Povoados Chapada do Garoto e Piçarreira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/.DATA:21/07/2023. HORÁRIO:10h00min. (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 4119a6a843674987aabc718f06ac9947

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO № 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO № 132/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022. CONTRATANTE A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ soc

Prêmio Entesto Hamburguer

### **Professor Antônio Oliveira é agraciado** por sua contribuição à divulgação científica

Entre os projetos de divulgação científica coordenado pelo professor está o Ilha da Ciência que tem o apoio da Fapema

António José Silva Oliveira, La Universidade Federal do Maranhão (Ufma), e homenageado pela Sociedado Brasileira de Fisica (SBF) com o prêmio Emesto Hamburguer Ele foi destacado pelas suas contribuições à população da ciência física, no Maranhão e no país. A premiação é considerada o Nobel da Física no Brasil. Clivera, reconhecido pela sua vasta atuação no segmento, tem vários projetos apotadas xºla Fundação de Amparo a guisa e ao Desenvolvimento ന്റ്റ് e Tecnologico do anhão (Fapema), a exemplo do Ilha da Ciência, laboratorio de

Divuigação Cientifica presidente da Fapema dman Walt, pontuou o mbolismo da homenagem ao físico maranhense "É sempre uma honra e uma alegna, vennos assos cientistas alcancando reconhecimento com seus trabalhos. O professor Antonio Ouveira é um reconhecido físico maranhense, com renomados trabalhos e uma vasta atuação para que a ciência chegue as pessoas de todas as idades c lasses sociais. Parabenizamos o

Sessor pela deferência nesta nportante premiação científica é que continue avancando em prol da pesquisa maranhense A Fapema se orgulha em aporar tites bravos desbravadores da ะเล do Maranhão" observou

premiação leva o nome do físico e divulgador de Ciencias brasileiro Ernesto Wolfgang Hamburger, socio fundador da SBF, da qual também foi vice-presidente de 1971 a 1973; e scar o propósito de reconhecer esumular, valorizar e dar , abilidade às iniciativas e ações popularização das Ciencias Fisinas E connectivit sseas. E concedido a pessoas, grupos ou instituições, que tenham desenvolvido atividade



Professor Antônio Oliveira será homenageado pelas suas contribuições à população da ciência física

de destaque neste segmento. Os trabalhos são avaliados levando em consideração a qualidade relevância e abrangência da contribuição para a área de Divulgação de Ciências Físicis. "Estou bastante feliz por esse reconhecimento nacional, leito pela Sociedade Brasileira de Física, e, em especial, com o nome de Emesto Hamburgoe Em vida, ele contribuiu, de forma significante, para o desenvolvimento da Fisica, na América Latina e Caribe. É um sentimento de dever cumprido, até o momento, e outro, de renovação, para que possamos fazer muito mais para tomar a ciência um bem popular, em especial a Física, que considero ter sido a que mais contribuiu com o desenvolvimento da humanidade", frisou o professor Antônio Oliveira, que será premiado pelo conjunto de sua

() agraciado no Prêmio Emesto Hamburguer, recebe diploma, passagem aerea e hospedagen: para participar da Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Fisica, durante a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). O ganhador

tambem ministrara conferência na programação da SBPC, sobre a atividade de divulgação desenvolvida. A premiação será realizada dia 19 de julho, em São

#### ESTUDOS

A produção científica de Antônio Almeida contêm artigos publicados de grande fator de impacto, em revistas nacionais e internacionais, orientações de dissertações de ensino médio. iniciação científica, graduação e mestrado - todos com bolsas de agências de fomento de mais de uma centena de estudantes. Como produto de suas pesquisas e inovações tecnológicas, ele possui carta patente e patentes, fruto de equipamentos desenvolvidos para aulas experimentais de Física I in seu vasto curriculo, o hsico agrega ainda, conquista do Prêniio Fapema e várias pesquisas apoladas por editais do Fundação. Ele classifica a fundação maranhense como um importante contribuinte para o avanço, divulgação e promov ao da ciência no Estado "O Premio Fapema também foi um reconhecimento do meu trabalho em prol da divulgação e popular zação da Ciência.

Isso significando que estan no caminho certo, quando falo que a Ciência tem que estar onde o povo esta!", enfatizou Antônio Oliveira, que foi um dos percussores para o surgimento da nstituicão

#### PERFIL

Antônio Jose Silva Oliveira é professor titular da Universidade Federal do Maranhão (Ufma), formado em Licenciatura em Física pela instituição. Possui mestrado em Física pela Universidade Federal do Ceará (UFCE), doutorado em Fisica pela Unicamp e pos-doutorado em Jornalismo Científico pelo Labjor – Unicamp Exerce sua função de professor e pesquisador no Departamento de Fisica da Ufma, sendo hoje coordenador do Espaço da Ciência e do Firmamento – Planetário Ufma: e ainda, coordenador de Curso, diretor de Centro, diretor de Pesquisa, pro-reitor de Pesquisa e Pos-Graduação, vice-reitor e reitor em Exercicio Atualmente, integra o Comitê de Assessoramento de Divulgação ntifica do Consell Deliberativo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA ACÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE AR ME MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÓNICO Nº 101-2023 DE DE CA
ADMINISTRATIVO Nº 00000038/2023-0.0R-60 R-8.112.60-0.1 São
Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/0.2, eu eto Mani
nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/0...
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiaramente no que couber
as dispossções da Lei nº 8.666/93 e susa alterações. TIPO MENOR PREÇO
OBJETO O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa
(s) para o fornecimento de materiais de expedênte para atender a demande
de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame MA, conforme
capacificações autresteadas, no Termo de Reterioria, Ausero, Ledeste especificações apresentadas no Termo de Referência, Ariexo I deste Edital ORGÃO LICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LOCAL/SITE: https://www.lictanet.com.br/.
DATA:19/07/2023. HORÁRIO JOHOOmin. (DEZ HORAS). EDITAL O Edital esta
disponibilizado, na integra, no endereço eletrónico; https://www.lictanet
com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de
cicitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Azame - MAQ, no horário
das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail
licitarame/2018@gmail.com. Arame - MAQ, 04 de Julho de 2023. Cristiano de
Sousa do Nascimento - Pregoerro Municipal,
Arame - MAQ, 04 de Julho de 2023.
Cristiano de Sousa do Nascimento. RECURSOS HUMANOS LOCAL/SITE: https://www

Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP. PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 00000039/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissãu
Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14. Decreto
GO6/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14. Decreto
Federal nº 8.38/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições
da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para realização de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Basica da Rede Municipal de Arame- MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste de Arame- MA, conforme especificações do Termo de Referência, AREXO I destetérial. ORGÂO LUTATNE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTEDA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;
— FUNDEB. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA.19/07/2023.
HORÂRIO\_15h00min. (QUINZE HORAS). EDITAL; O Edital esta dispombilizado,
na integra, no endereço eletronico\_https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas
podeão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação CPL; sidodo
na Rua Nova, s/n – Centro – Arame – MA, no horario das OBh00min (noto horas)
as 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame-2018@granal.com.
Arame = MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento – Pregoerio

Arame - MA. 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP PROC

ADMINISTRATIVO Nº 00000041/2023, ORGÃO REALIZADOR. Comissão

Permanente de Licitação BASE LEGAL Lei nº 10 520/02. Decreto Municipal

nº 006/2017. Decreto Municipal nº 013/2020. Lei nº 123/06, Lei 147/14

Decreto Federal nº 8,538/15 e alterações e subsitiairamente no que colubra as disposições da Lei nº 8,666/93 e suas alterações TIPO. MEMOR PREÇÚ.

OBJETO- O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa

para a Prestação de Serviços de Huspedagem com fornecimento de alimentação

bipo (café da manhã) para alender às demandas das Secretarias e Fundos

Municipas pertinentes ao Municipio de Arame — MA. Conforme espechições apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital ORGÃO LICITANIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALMINISTRAÇÃO E RECURSOS INSTINANOS LOCAL

SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA-20/07/20/3 HORÁRIO-09900min;

(NOVE HORAS). EDITAL O Edital esta disponibilizado na integra, no endereço eletrônico, https://www.licitanet.com.br/. Duvidas poderão ser retiradas y no endereço eletrônico, https://www.licitanet.com.br/. Duvidas poderão ser retiradas y no horário da Solvionia (folto horas) às 12 NODmini (folzo horas) e também pelo e-mail, licitarame2018/@gmail.com. Arame — MA. O4 de Julho de 2023, Cristiano de Sousa do Nascimento — Prepoeiro Municipal

Arame — MA. O4 de Julho de 2023, Cristiano de Sousa do Nascimento — Prepoeiro Municipal

Arame — MA. O4 de Julho de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

Arame MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGAD ELETRÓNICO Nº 021/2023 - SRP. PRUC ADMINISTRATIVO Nº 0000004/2023 ORGÃO REALIZADOR. Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL LEI, P.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8,538/15 e alterações e subsidiariamente no que coubei as dis da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO MENOR VALOR GLOBAL OBJETO U da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, OBJETO, O Registro de Preços para future e eventual Contratação de empresa de engenhania para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de illuminação pública do municipio de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/ DATA-20/07/2023 HORÁRIO-15h00min STEE https://www.licitanet.com/br/ DATA/20/07/2023 HORARIO 15h00min (QUINZE HORAS) EDITIAL © Glatil esta disponsibilizado, na integra, no endereço Eletronico\_https://www.licitanet.com/br/ Duvidas poderão ser retiradas junto a Comissão Permanente de Licitação.CPL, situado na Rua Nova syln = Centro = Arame = MA, no horario das D88000min (olto horario sa Volumni (daze horario sa Volumni daze horario sa Volumni daz 2023 Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal

Arame - MA, 04 de Julho de 2023 Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÓNICO Nº 022/2023 - SRP. PROC. 
ADMINISTRATIVO Nº 00000045/2023 ORSÃO REALIZADOR. Cernossão 
Permanente de Licitação. BASE LEGAL, Lei nº 10 520/02, Decieto Municipal nº 013/2070. Lei nº 124/14, lei nº 14/214. nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020. Lei nº 12/3/06, Lei 14/2/14. Decreto Federal nº 8,584/5. è alterações e subsidiariamente no que cubier as disposições da Lei nº 8,666/93 e suas alterações. TIPO, MENOR NALOR OLDERIL OBJETO) O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de curptivas para realização de substitução de hombas soumentas e das sucientaria Affortigad de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para realização de de Comparto de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para e Affortigad de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para e Affortigad de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para e Affortigad de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para e Affortigad de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para e Affortigad de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para e Affortigad de Saude de Arame/MA, conforme especificações do Projeto para e Affortigad de Saude de Arame/MA, CONTANTE, DE ARAM DE ATRIA DE ARAM DE ARAM DE ARAM DE ATRIA DE ATRIA DE ATRIA DE ARAM DE ATRIA DE (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado na integra no enderes (DEZ MONAS). EDITAL D Edital esta disponibilizado na integra no muerce per le letrónico plansy/lwww licharet com br./ Duvidas poderás ose retineda; provincia a Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame. MA, no horário das 08h00min (otto horas) às 12h00min (doze noras, e também pelo e-mail licitararine2018@gmail com. Arame. MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

Arame. MA, 04 de Julho de 2023.

Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

# Qualifique-se para o seu futuro



#### ALUGA-SE SALA NO **EDIFÍCIO BUSINESS** CENTER







# HOTEL & RESTAURANTE SANTA MARTA C. DE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76 RUA SÃO JOSÉ N° 201, CENTRO, ARAME – MA. FONE: (99) 98822-3726 – (99) 98448-7937

# PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO



Modalidade: Pregão 020/2023- SRP

Edital nº: 020/2023 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender ás demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame — MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: C. DE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76

INSC. ESTADUAL: 124239471

ENDEREÇO: RUA SÃO SOJÉ Nº 201, CENTRO - CEP: 65.945-000

CIDADE: ARAME

**ESTADO: MARANHÃO** 

TELEFONE: (99) 99902-2573

E-MAIL: cachorraoclaudio@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: BRADESCO

Agência: 5222

Conta: 030-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Claudionor de Sousa Barbosa, R.G. nº 14201292009, CPF nº 004.899.183-01, Empresário,

casado.

E-mail: cachorraoclaudio@gmail.com

Telefone: (99) 99902-2573.







# HOTEL & RESTAURANTE SANTA MARTA CEDE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76 RUA SÃO JOSÉ N° 201, CENTRO, ARAME – MA. FONE: (99) 98822-3726 – (99) 98448-7937



#### 1. PLANILHA PROPOSTA

Item	QUANT.	UNID.	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	1460	SERV	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manña incluído na diária.	R\$ 70,00	R\$ 102.200,00
02	1460	SERV	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã incluído na diária.	R\$ 130,00	R\$ 189.800,00
TAL	GLOBAL		*	-	R\$ 292.000,00

Valor Global Por Extenso: (duzentos e noventa e dois mil reais).

- 2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
- 3. Declaramos para togos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta adequada, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\$

1



# HOTEL & RESTAURANTE SANTA MARTA C. DE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76 RUA SÃO JOSÉ N° 201, CENTRO, ARAME – MA. FONE: (99) 98822-3726 – (99) 98448-7937

Arame - MA, 20 de JULHO de 2023

c. DE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76 CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA

CPF.: 004.899.183-01 PROPIETÁRIO

P





# HOTEL & RESTAURANTE SANTA MARTA C. DE SOUSA BARBOSA

CNPJ: 18.202.074/0001-76 RUA SÃO JOSÉ N° 201, CENTRO, ARAME – MA. FONE: (99) 98822-3726 – (99) 98448-7937





RUDIN

#### ANEXO VIII PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - SRP

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.202.074/0001-76, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 201. CENTRO - CEP: 65.945-000.

CIDADE/ESTADO: ARAME - MA.

TELEFONE: (99) 99902-2573.

<u>PONTOS DE REFERÊNCIA</u>

DA DIREITA: CASA DA DONA DALVINA.

DA ESQUERDA: CASA DA SRA. MARTA.

FRENTE: CASA DA SRA. MARLÚCIA.

ARAME - MA, 19 DE JULHO de 2023.

C. DE SOUSA BARBOSA

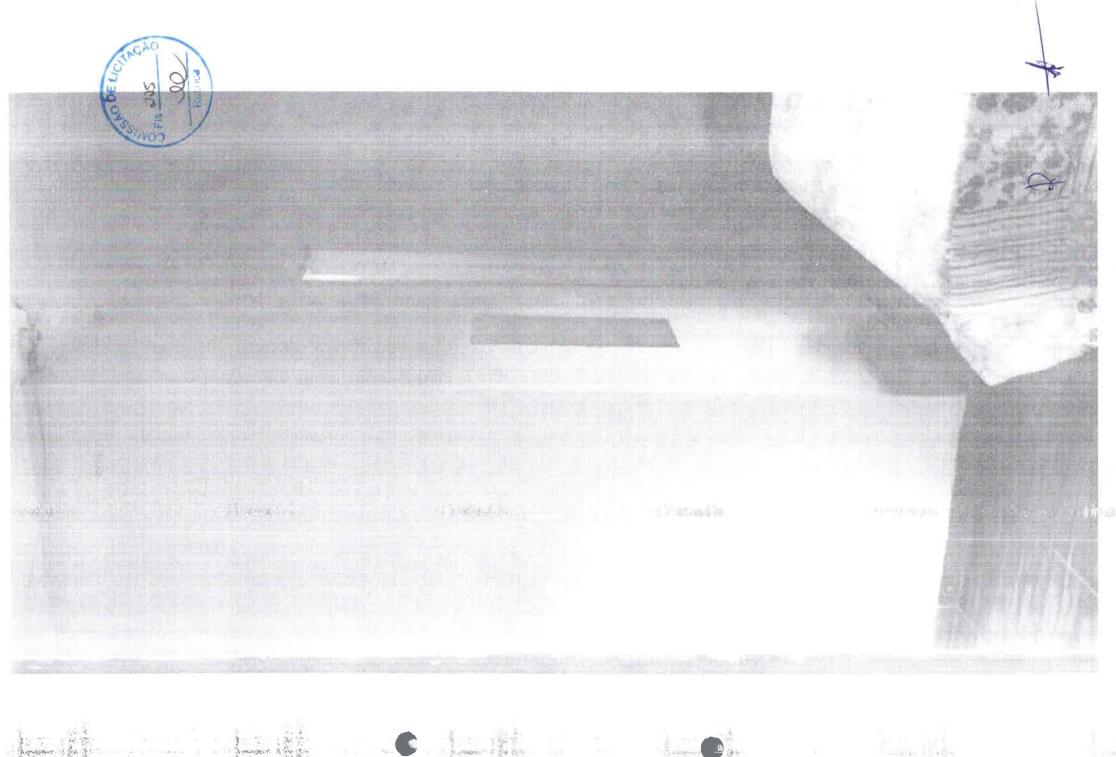
CNPJ: 18.202.074/0001-76

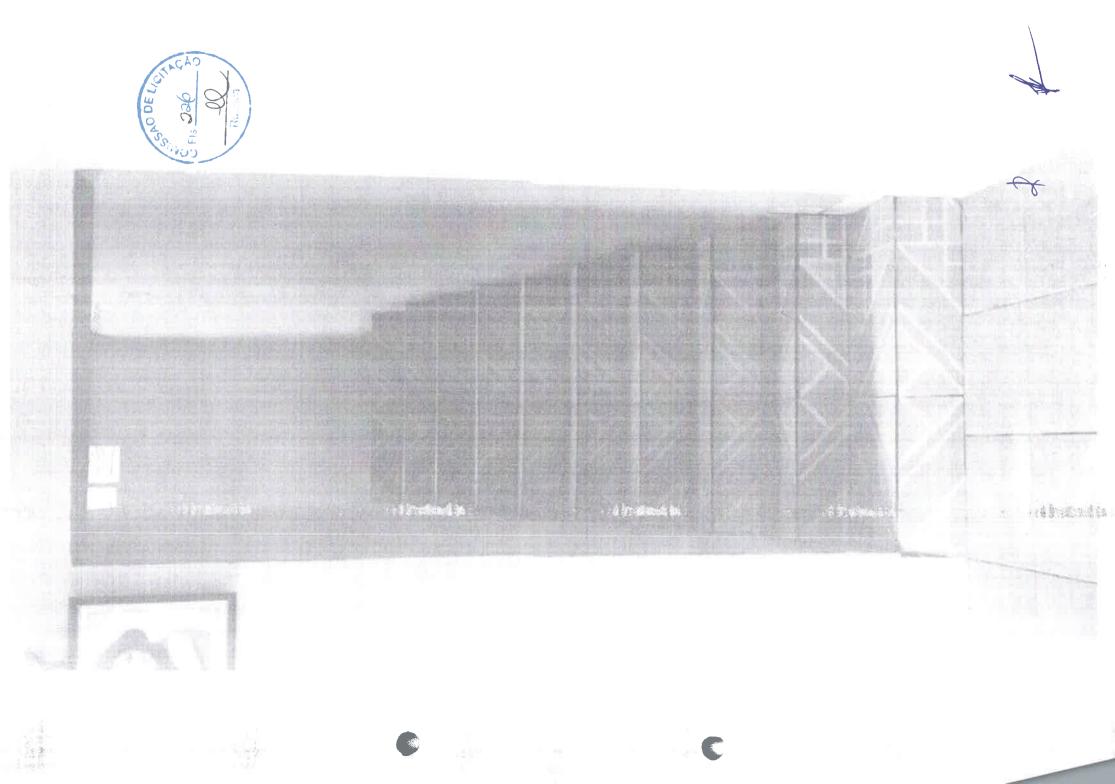
CLÂÛDÎONOR DE SOUSĂ BARBOS CPF.: 004.899.183-01

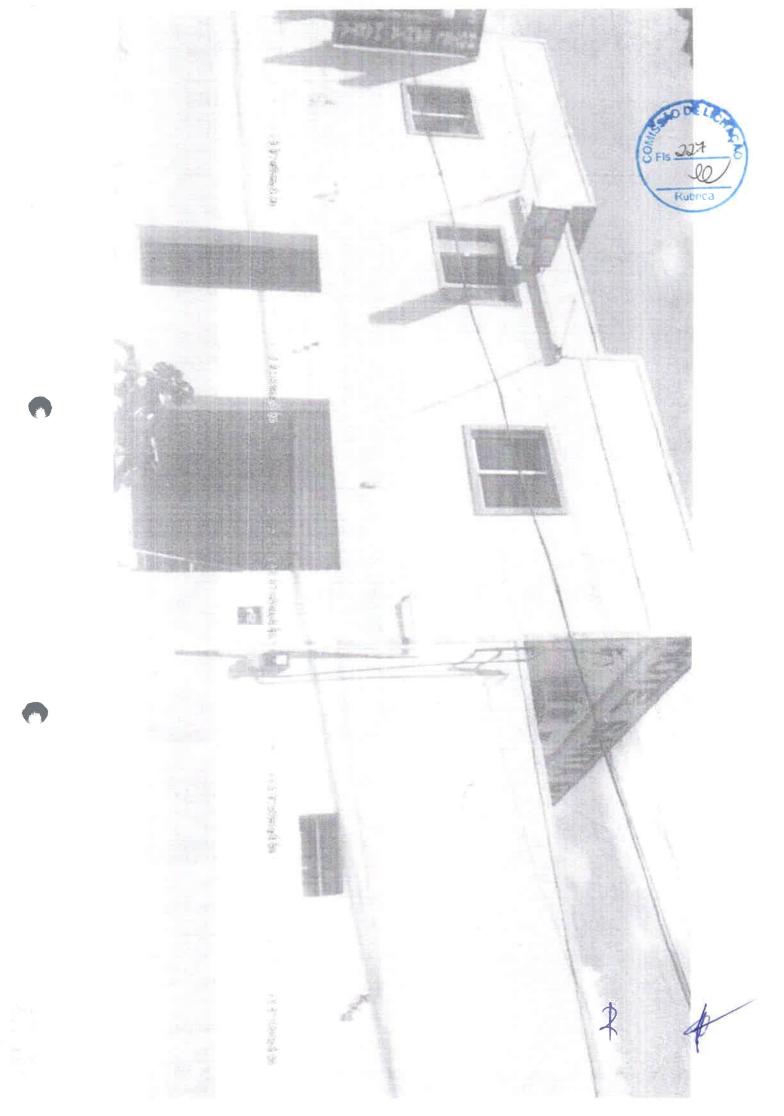
PROPIETARIO

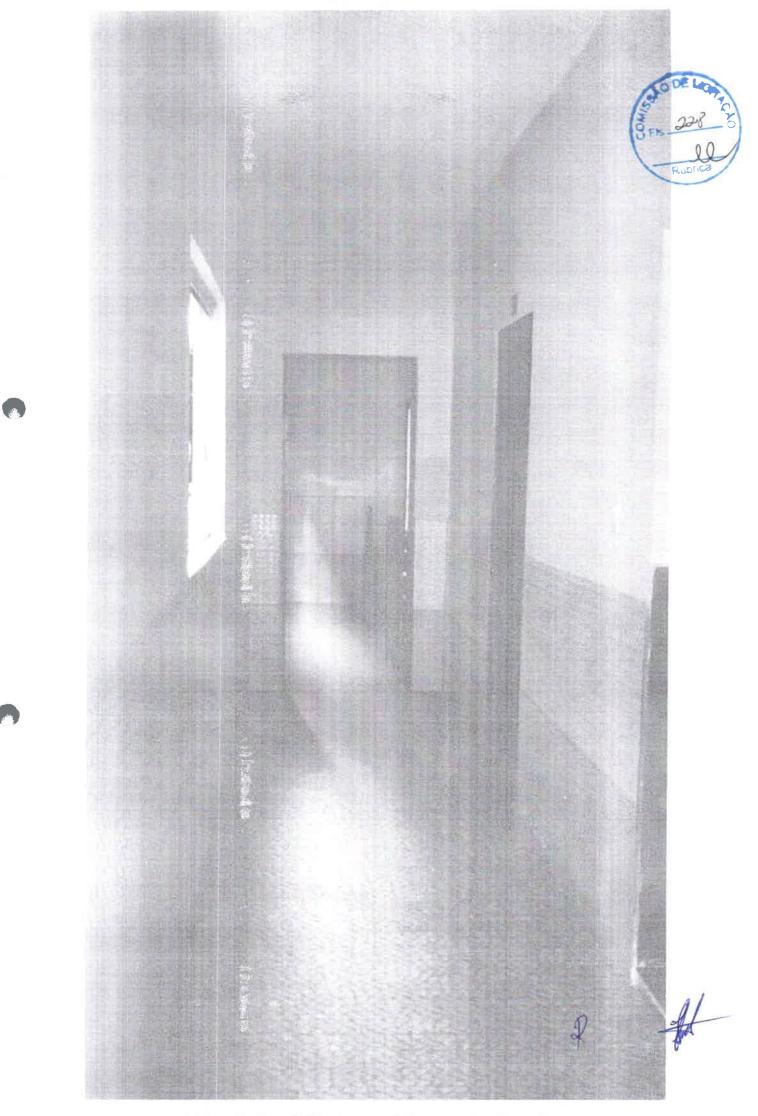
RUA SÃO JOSÉ Nº 201, CENTRO, ARAME – MA. FONE: (99) 98822-3726 – (99) 98448-7937

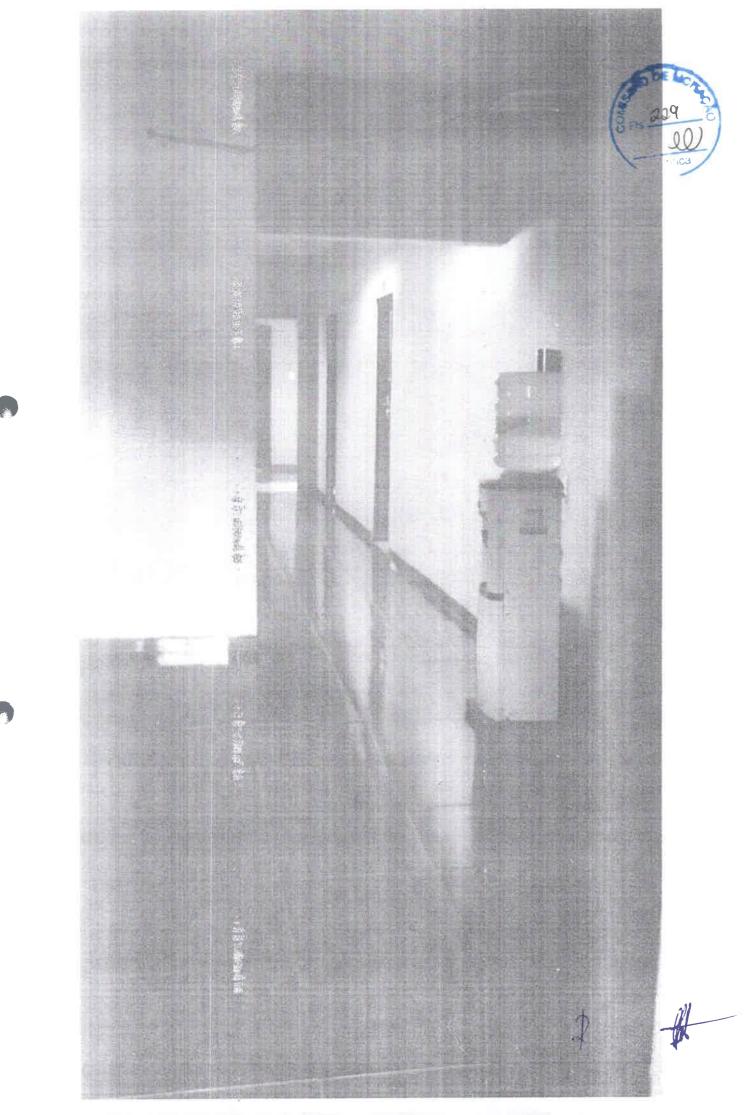
1

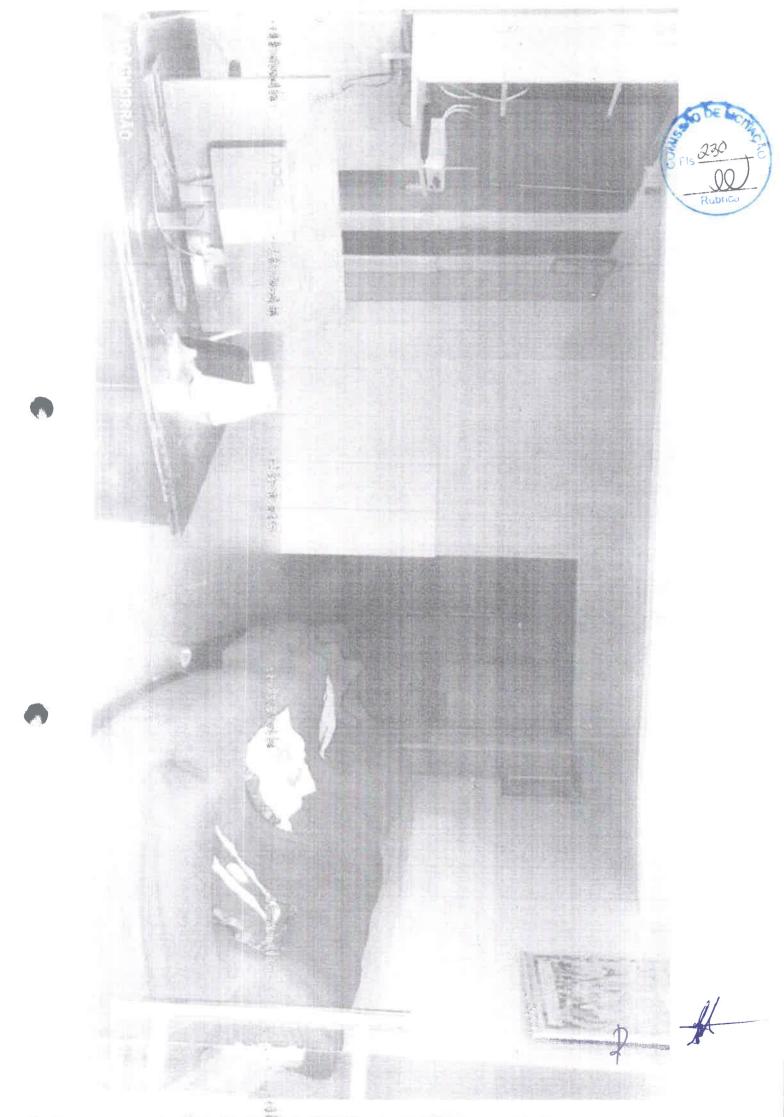


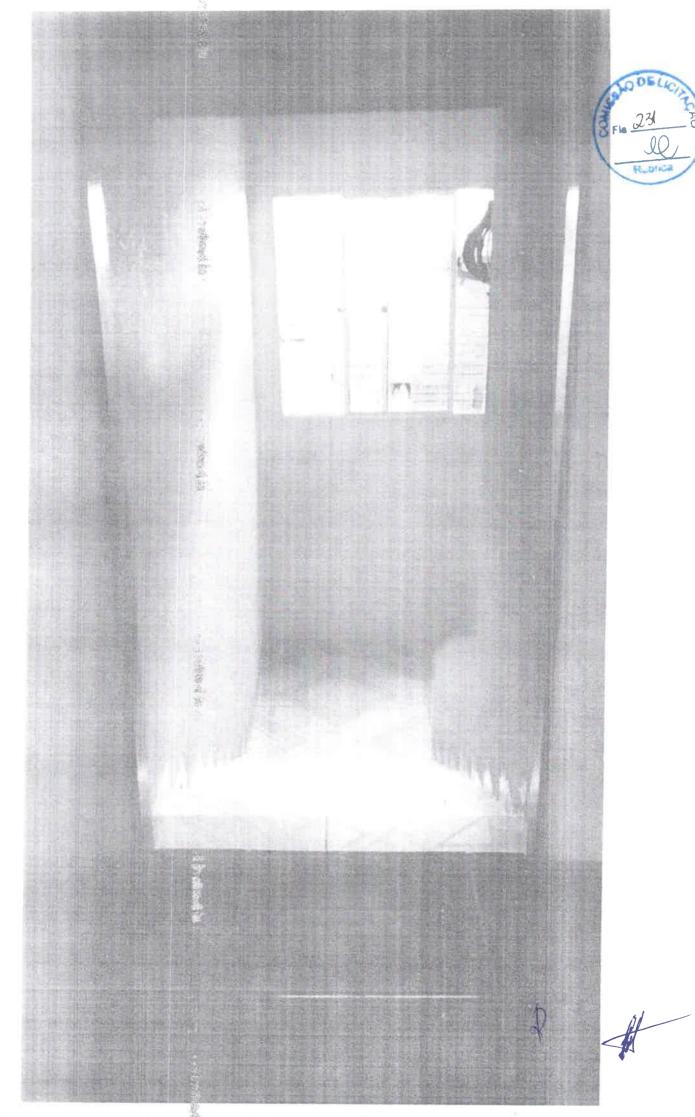






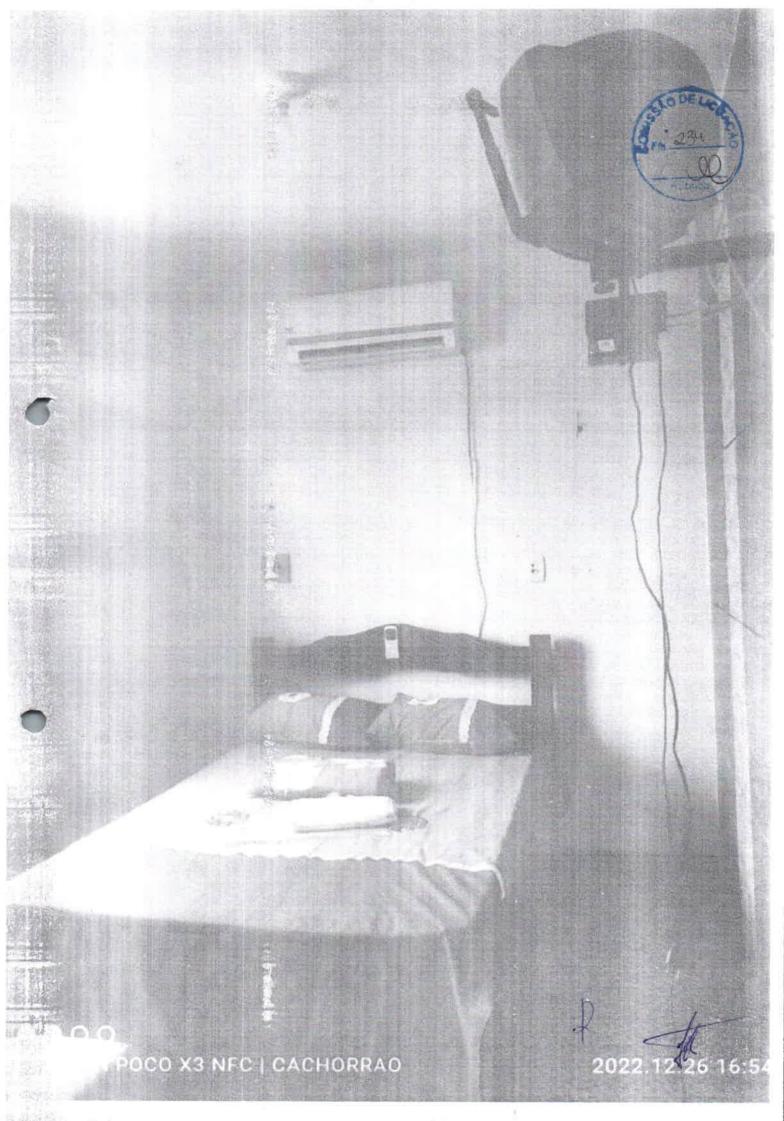


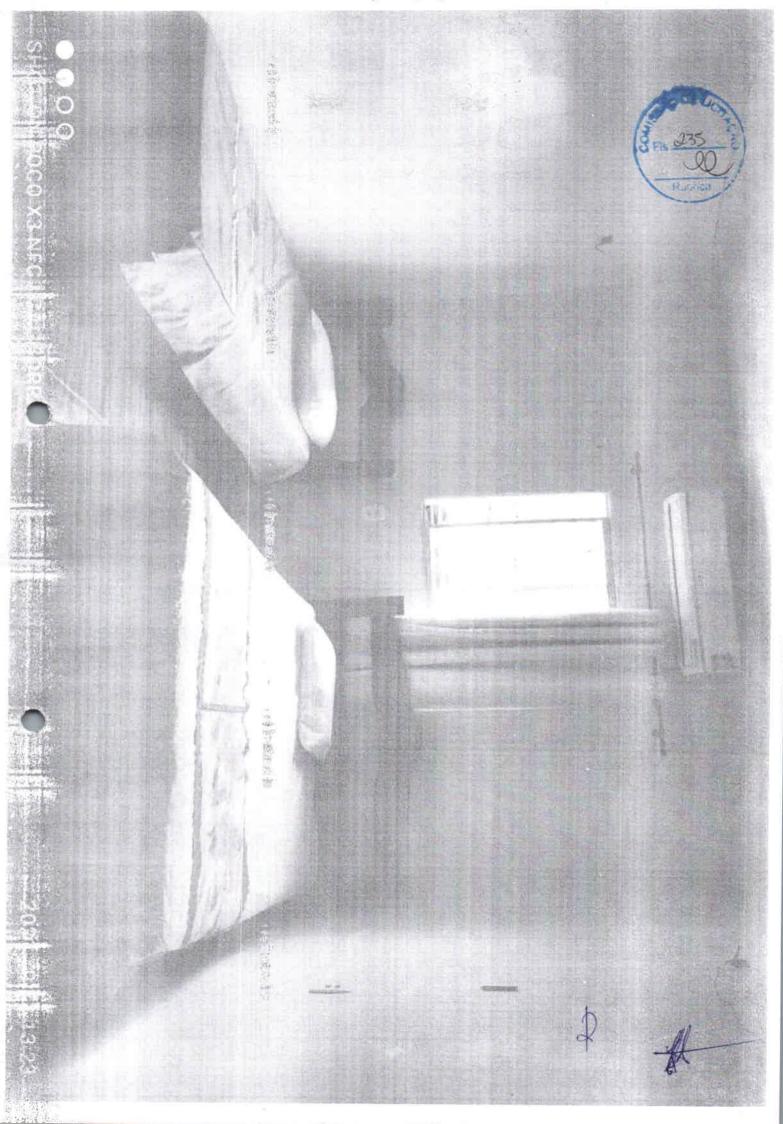


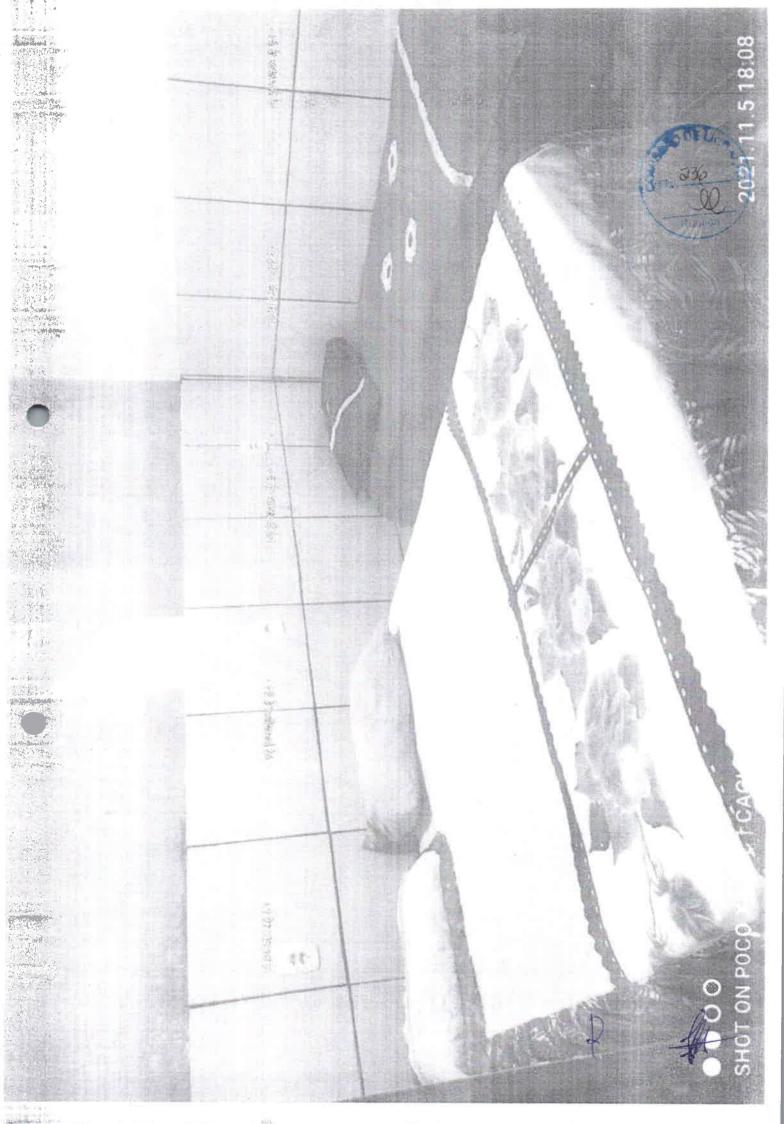




**美容性的** NUMBER OF Links 00 CACHORRAD SHIP ON POCO X 2021.9.23 07:06









CAT. HAS ARBORN DATA BURNESS OF CATE HAS ARBORN DATA BURNESS O	CLAUDIONOR DE S	OUSA BARBOSA	
CALLINA SANATURA DO PONTAGOS  CALLIN	and the same		
PADICISCO DAS CRIERE & ARBOSA  MARIA DE SOUSA BARBOSA  PARIDADE SANDOR SANDORA  PARIDADE SANDORA  PARIDADE SOUSA BARBOSA  PARIDADE SOUSA BARBOSA  PARIDADE SOUSA BARBOSA  PARIDADE SOUSA BARBOSA  PROPRIAMANOS  PARIDADES SOUSA BARBOSA  PROPRIAMANOS  PARIDADES SOUSA BARBOSA  PROPRIAMANOS  PARIDADES SOUSA BARBOSA  PROPRIAMANOS  PARIDADES SOUSA BARBOSA  PROPRIAMANOS  PR		004.899.183	
DESARACES	作品	PRINCISCO	DAS CHAGAS X
BENEFOLDS		MARIA DE S	OUSA BARBOSA
Bandusnon de Deuver, Parloque		WWW.No.	
Pandumen & Dewen Par Bora			1* HASSETTAÇÃO
Claudioner St. Lower Parlona	2.53.23.63.53.53.53.		18/04/2003
Claudionen de Souven Par lana	to sourtice		
ASSOCIATION OF THE STATE OF THE	8-1		
ASSATURAD PORTADOR			
ASSATURAD PORTADOR			
ASSATURAD PORTADOR			
ASSOCIATION OF THE STATE OF THE			
ASSOCIATION OF THE STATE OF THE	Claredition of	Dewer Parkers	
	ASSACTOR		najvenskjer
		reichte gegint gebreiten werzen zu zu der den seine der eine vereichten vor der der der der der der	
	The same of the sa	MREY LEAN	77118820748
77118829748	Stantma Jorda	ASS (865)04	
	7-01-0-0-0		

2

A

C de Inscrição este Situação Cadastral



a la inventionação da Peaton Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencia junto à RFB a sua

on acrite que um contrata conocionante di a declarada pela contribuinte.

	T 38 , N. S	URICAO E DE SITUAÇÃO 28	65/2013
		(B) STORIES (B) SpinAgadas (Summanus)	The terrologic State States and
		16: ELLEY FALLETTING LIBERTY AND	the contribution made of the made and authorized their
		centains. Table 1 or constitutional filterature beautiful and constitution of the cons	
LANCE MARKET			ME
	-		and the second of the second
		The state of the s	TO THE OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS.
oracle in any although		rease a composition of the compo	BDOS - NARROWE S
		Free gars for the factor devices and the fact	OF ANALYSIS AND ANALYSIS OF THE PARTY OF THE
		- co - et - e - c - e - e - e - e - e - e - e - e	The second secon
		The same of the sa	or Wild I Child America 1 (17 to 1 ) production contains (4 c. or )
		THE REAL PROPERTY OF THE PERSON OF THE PERSO	
		2 3	
		(1)	
		PRO RE	I MA
		Property	WE
		Cla	I NA.F.
		Property	39]
		Property	3.6
		7757 (E) 4 77-475 (F) (F) 8822-2734	44.27.4

75gna 1/1

A T ASSUME STILL TURNED BY

7

Tagar Super Control Services CNPU

\*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

			No. of the contract of the contract of	MEE DA FILIAL (DEMANDE M	oranio in	acresente a film)		and the same and t	ODE
				XXXXXXXXXXXX .	a Se			15	OUEL
1 15	SA HARRI	Statement in 1998.		A A				8	239
				SOLIEIRO					20
	IN: 25. 6045H × 11		ange - Consideration Add states	The state of the s	,,-republikani,mak-i, reer teorete	aggingti sisustitutagina orano muuja ehkoommik sultu, utugugaha miita makk	Market Service (1975)	Other configurations of configurations and control of c	Rubrica
	SAE BARIE		To the same design of the same	MARIA DE SOU	SA RA	ARROSA	reproduced to the second	nd Jacobson (* 1800) 1900 – Propinsky priorite Mayer	
		K1050 # 41	and or viewworks there is a fact the deficit	Orgino ensisted	ESTATE OF 1770	M.A.	1	a.397mt (2)	a. Dependential allocation between the artists and
glan - N. Way	inem vii siiga Vasaleen V	KU TELLIOS	Maghapida ma	SSP		MA	C	04.899,183-01	
	TARREST TARREST							IEAO	
5 5630	and the second						1	01	
5 12 AB HAY AN ROW	vid Mar. 1869, NO Arabibasi in Bibble Sin I vidin	erange allege and read extension and the second of the sec		ala jamater kepangangangan sajada, indahal kapangan kepangan pangangan kepangan pangangan berapa kapangan panga Tangan pangangan pangangan pangangan pangan pan	K	65 945-000	)	urm Comercial 2386	PiO (Usia da
									(JF
		A SAN SAN SAN SAN	Survey and the survey	lade empresária, qu	e aăn	PSOS SQL	responsible, extende:	The second section of the second section is the second section of the second section s	1 MA
	ic erequir.	A POLITA COV	ERCIAL DO	ESTADO DO MARA	NHAO	}		managen garryon contide till till till till til och viv. An Astor An In Africa	-4-5-14-14-14 Contambio differente autre
	An on two			CÓDIGO DO EVENTO		RIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX			
	A C C C C C			CODERC DO EVENTO		A-CAD DO EVENTO		handleinsmorth discoulder	gradication is noticed assume
			Annual terror in decreased	XXXXXXXXXX	XXX	ZXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	in any or	gare også fills sid vid også garen i form	1-fr. phodomenucTDour
unn)									
			All States of the States of th	datamahadah-dituh-miyyan yergan riyan asadir kerreri - ne - akkar	A 1000000	and the second section of the section of t	NUI	WERO	and the season of the later
			See FRG reproducement				20	)1 Toodes de aux	mountaine of the party of the formation
		* \$			K	65 945-000		(Uso da julira Con 2386	#0.02#g
			P.O. S.	obsupa)	ELETRON	(LD:EMUL)		Andrews and the second	Nativ all olivina maderna seconda re
			AR LERA	SIL YOU	000000	XX	William Property	- Tabakakan kan manakan kan kan manakan kan kan kan kan kan kan kan kan k	old von
		Maring Aris	nupo;						
				programme approx	Managan aptor vilagos, colorida		The state of the state of	Administration of the contraction	
			S LEDEON	SOO E ORALL ARES					
- IVA	SWEISE !	US EN TOP 17	MA, DE SUL FROADORU	COS E SIMILARES AS EM GERAL, CO	o OM PE	REDOMINĀN	ICIA F	E PRODUTO	S AL INI
	M.1		S MERCE	EARLAS E ARA				XXXXXXXXX	
	0,0000		XXXXXX						
	- WAS SELECT	Age 2		READA DE SEDE OU DE HUS	4 3 E C-77	RAUP	ję.	USO DA JUNTA CO	MERCIAL
			XXXXXX	OXXXXXXXXX		other viete	XX	DEPENDINATE DE AUTORIZAÇÃO	1.5
1 press			and the second of the second o	y canada, adamyo dhii darif agayliyo o ya nay shi sa shika s	na <sub>ma</sub> a natindaka mua mata Mahaba	and the second s	De la companya de la	GOVERNAMENTA	Anadamana Anadam
		17. Lt	the second and the first place of	en allemanus de l'est commune de la commune	tal and the		allici i gragga gipo (mengen-ime).	n land and an artist and artist artist and artist and artist artis	seen mis Seens (" ***********************************
		0.50 (0.00)	; ph	ARUSO 33	on mi	4950			
	www.com/com/com/com/com/com/com/com/com/com/		Court of the Court	tagungki tagutta. Sistila <sub>nga</sub> ina ng aksawéta anaanana ni na taguntikan	unation and the second and agent	and the second s	uha sedal della sana selemente. Pr	golden variation of the state and a season of the season o	**************************************
			TENTE	TE JUNTA COMFACIA	AL DO E	STADO DO MAR	IANHÃD	Bearing are	W Lawer of - mile Manage Steen (mas
E POU					PEMP	WEEKERS			
			A STATE OF THE STA				8	U C E JA V.	
							Ţ	22	BB     451 12 04
	Donn's		TO GETTER	1 0.0				0-4	MC N. CRO BD C6 k3 v Catallication No programme
				THE DELEGIES		A III	pa -0.1	n nam 14	403518
					e Aprila	TOWL BE TO	C 17	30.215 2	- n minimum or a minimum or single and a minimum



### ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL C DE SOUSA BARBOSA - ME.



CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Arame – MA, naceda aos 04/02/1984, portador da carteira de Identidade n°. 142012920009 SSP-MA e CPF n°. 164,899 183-01, residente e domiciliado na RUA SÃO JOSÉ, 201, complemento hotel, bairro, EFICIRO, Arame - MA, CEP: 65945-000. Titular da empresa C DE SOUSA BARBOSA - ME, que tem sombene e domicilio na RUA SÃO JOSÉ, Nº 201, BAIRRO CENTRO, Arame - MA, CEP: 65945-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nire n°. 21101938508 em 27/05/2013 e inscrita no CNPJ n°. 18.202.074/0001-76. Resolve alterar seu Instrumento de angustro mediante as seguintes clausulas:

Chrosula 1º – O empresario altera o Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil pos este ato, o capital social ficará aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reas), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 140,000,00 (cento e quarenta mil reas) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

Cinusula 2º – Permanecem válidas todas as demais cláusulas do Ato constitutivo que não com as determinações deste instrumento.

I nor ser verdade assina o presente instrumento em 01 via.

Arame - MA, 29 de outubro de 2021.

Empresaria

\$



MINISTERIO DA ECONOMIA Sucretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Copartamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Cedificamos que o sto da empresa C. DE SOUSA BARBOSA - ME consta assinado digitalmente por

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)							
GPF-CNPJ	Nome							
00489918301	CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA							

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 11:19 SOB Nº 20211340430 . FROTOCOLO: 211340430 DE 01/11/2021 .

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108179905. CNPJ DA SEDE: 18202074000176. NIRE: 21101938508. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.

C DE SOUSA BARBOSA - ME

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil\_ma.gov.br

2



SHE WILMON WE SHE WILDOW TOWN TOWN TO SHE TEXAS ASTIMATE 238 | CONSTRUCTION OF THE SHE TEXAS ASTIMATE 238 | CONSTRUCTION OF THE SHE TEXAS ASTIMATE 238 | CONSTRUCTION OF THE SHE TEXAS ASTIMATE ASTIMATE SHE THE SHE THE SHE

#### MARLETDE DE SOUSA BARBOSA

E TOUR TO THE THIRD FIRE GOAD BOX ARAST TO

TEPO DE FORMECIMENTO:

40135888

36005017

86/2023

10/07/2023

201A FISESL 9. #51184917 SEMIT BUD DATA 1: ISBAC 27/06/2023 Consulte pula Chave de Acesso emo bitips: die portal syrs is gov.bi/hFF/(ensulta Thave he stesso: 21:36666/727930801846600000128691/100/8214/1 Proteco de autorijaca = 1/2/30001616/104 27/06/2023 as 14:6

payment on less tiles, by a Parameric Early, Tarriffor service 25 95 - 26/95

Aug V	15024	24/86/28/			257.877.25	
31-2-2-11-2	Quant_	Prece unit	Tarifa unit R3)	F15/ LOWFINE	103	Value (E5)
$(x,x)=(x,y)\in (x,y)\in \mathbb{R}^{n}$	243	0_676667	6 650900	6,78	0,00	26,30
Them them elements of the line was real to be a second or the second or						10,75



#.945 B182722 83767/3635

Are a suppose of the analysis of the second o ciuda de vieneca Marendo xespensae de foneciento sera cobrado o escriba de un componentidade has faturas esquantos e, pos ? (clos de Tuturamons) da sispensae, podera ser enversado e contrato Para religirar como comunida a tuta e estada Condicionada a quitecao das y fak greet v

REAVISO DE VENCIMENTO

A section of the sect

Setoriais Perdas Tributos Dutros Mistribution 4.99 4.47 45 (35 986 Data ou Emissao: 17/06/2023

8,78 0,77 V: (1.4.3.23) 1,87







3 PE LAC. 1850 B

The state of the s

DE SINI C. DE SINI C.

and driffers some or an experience

185 16 1

7

And the second



THE ATTYX MALE TO SERVER OF

- -

Time is to the property of the EUA SAU LICEST Confect to the EUA SAU LICEST CONFECT TO THE EUA SAU LICEST TO T

SERING DIVIDA ATA

· 11.6 3523

West and the second sec

1

All I





# EMINIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Notine C. DE SOUSA BARROSA CARRAL 18,202.074/0001-76

Run salvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de mupunsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam debitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Cedigo Tributario Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua bias consideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Cumurme disposto nos arts 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta partidão e válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para tonos os orgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do augultu passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas a uneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A una lação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos encueços <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Estable emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 2/10/2014.

a - La ate 27/08/2023

Compa de controle da certicão; 45E5.7DC1.1991.FB39

La alvuer rasura ou emenda invalidará este documento.



W



#### TERMO DE ABERTURA

H

Contém o presente livro 38 folha, eletronicamente numeradas de 1 a 38 uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C. DE SOUSA BARBOSA - ME, estabelecida no(a) RUA SAO JOSE, nº 201, bairro CENTRO, CEP 65945-000, cidade de Arame, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.202.074/0001-76 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21101938508 por despacho de 28/05/2013.

Arame-MA, 1 de Janeiro de 2022

C DE SOUSA BARBOSA - ME PESSOA JURIDICA CNPJ: 18.202.074/0001-75 UVANDSON SILVA SABOIA CONTADOR CRC: 010612/O



and the second

Fortes Contábil

### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade; Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Data	Conta	SE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTI Histórico		Centro		Débito	Crédito 1
01/01/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos				1	OTIS
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022200000000001	0001	001	274103	5.521,00	Rubica
01/01/2022	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
0110112022	3.07.01.0	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274103		5.521,00
		Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000001					
01/01/2022	1.01_03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000002	0001	001	274104	759,00	
01/01/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000002	0001	001	274104		759,00
01/01/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000003	0001	001	274105	1.050,00	
01/01/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274105		1.050,00
		Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000003					
01/01/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000004	0001	001	274106	6.660,00	
01/01/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços	0001	001	274106		6,660,00
		Eletrônico20220000000000004					
					Totais do dia 01:	13.990,00	13.990,00
	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples	2004	1004	074447	040.75	
20/01/2022	1.01.01.0	Vr. Ref. Pagto SIMPLES  1.01.0001 - Caixa	0001	001	274147	349,75	
2.010 1/2022	1.01.01.0	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274147		349,75
20/01/2022	3.01.01.01	1.03.0005 - ISS	0001	001	214141		543,75
=		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274159	349,75	
201/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa				,-	
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274159		349,75
		-			Totais do dia 20:	699,50	699,50
28/01/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Serviço	S			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000399422NF 1	0001	001	274030	441,00	
28/01/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
in- Mil		Vr. Ref. Compra de Pro∉itos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000399422NFE1	0001	001	274030		441,00
28/01/2022	1.01:15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Servico	s			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001309375NFE1	0001	001	274031	560,50	
28/01/2022	2.01.01.0	1,01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001309375NF⊊1	0001	001	274031		560,50
		34			Totais do dia 28:	1.001,50	1.001,50
30/01/2022	3.01.01.03	3.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274171	1.100,18	
30/01/2022	1.01 15.01	1.02.0001 - Produtos Utīlīzados na Prestação	de Serviço	S	'A'	t.	1000
							0 1





#### Livro Diário Nº. 2

Fortes Contabil Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539 24 crédito Débito Estab Centro Chave Data Conta Histórico 1,100,18 0001 001 Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida 274171 30/01/2022 3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês Rubrica 274185 4.510,00 Vr. Ref. Despesas Administrativas 001 Gerais no Mês 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 30/01/2022 274185 4.510.00 Vr. Ref. Despesas Administrativas 0001 001 Gerais no Mês 30/01/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 0001 001 274197 6.315,00 Mês 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 30/01/2022 Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 0001 001 274197 6.315,00 Mês GC/01/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Rec.ref. Pagto Fornece@res do Mês 0001 001 560,00 274209 30/01/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Rec.ref. Pagto Forneceibres do Mês 0001 001 274209 560.00 Totais do dia 30: 12.485,18 12.485,18 Totais do mês de Janeiro: 28,176,18 28,176,18 01/02/2022 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274107 2.116,00 Nf. Nota Fiscal de Servicos Eletrônico202200000000005 01/02/2022 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274107 2.116,00 Nf. Nota Fiscal de Servicos Eletrônico2022000000000005 3 7/32/2022 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Salviços Conf. 0001 001 274108 3.010.00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000009006 01/02/2022 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 274108 3.010.00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000006 Totais do dia 01: 5.126,00 5,126,00 10/02/2022 1,01,15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274032 114,72 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002286391NFE0 10/02/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 274032 001 114,72 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002286391NF 0 10/02/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 274033 327.36 001 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002286390NFE0 10/02/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274033 327,36 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002286390NFE0

Totais do dia 10: 442.08 442.08 20/02/2022 3.01.01.01.03.0007 - Simples Vr. Ref. Pagto SIMPLES. 0001 001 274148 128,15 20/02/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. Ref. Pagto SIMPLE 0001 001 274148 128,15 3.01.01.01.03.0005 - ISS 20/02/2022 Vr. Ref. Pagto ISS 0001 001 274160 102,52 20/02/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 274160 Vr. Ref. Pagto ISS 0001 001

102,52 Continua.

### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 48.202.074/0001-76
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	o: , N.º: 201, Bairro: CENT		Centro	Chave	Débito	Crédito Rubrica
					Т	otais do dia 20:	230,67	230,67
26/1/2/2022	1.01,15.0	1.02.0001 - Produt	os Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	s			
		Utilização na Pr	de Produtos para estação de Serviços	0001	001	274034	326,02	
0010010000	0.04.04.0	Conf. NF 00131						
26/02/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Forned		0001	001	274034		326,02
		'	i de Produtos para estação de Serviços 6245NFE1	0001	001	214034		320,02
					1	otais do dia 26:	326,02	326,02
28/02/2022	3.01.01.0	3.05.0001 - Custo	dos Serviços Vendidos					
25 Artis		Vr. Ref. Custo d	a Mercacoria Vendida	0001	001	274172	1.135,92	
28/02/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produt	tos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	s			
1141		Vr. Ref. Custo d	a Merca Ioria Vendida	0001	001	274172		1.135,92
23/02/2022	3.01.01.0	7.01.0001 - Despe	sas Administrativas Gerai	s no Mês		•		
St. laz		Vr. Ref. Despes Gerais no Mês	as Administrativas	0001	001	274186	1.652,00	
28/02/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despes Gerais no Mês	as Administrativas	0001	001	274186		1.652,00
28/02/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Mês	mento de Clientes do	0001	001	274198	8.200,00	
28/02/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Cliente						
KMON			nento d# Clientes do	0001	001	274198		8.200,00
	2.02.64.0	Mês 1.01.0001 - Forned	A.					
28/02/2022	2.01.01.0			0004	001	074040	4.005.00	
28/02/2022	1-01-01-0	Rec.rei. Pagio F 1.01.0001 - Caixa	ornece@ores do Mês	0001	001	274210	1.325,00	
# 41	1.07.01.0		ornecedores do Mês	0001	001	274210		1.325,00
		receirer, ragio r	officedores do Mes	0001		otais do dia 28:	12,312,92	12.312,92
				Tota		ès de Fevereiro:	18,437,69	18.437,69
01/03/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Cliente	es Diversos				10,101,00	10.401,00
		Vr. Ref. Prestaç Nf. Nota Fiscal d Eletrônico20220	3	0001	001	274109	5.000,00	
01/03/2022	3.01_01.0		a da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestaç Nf. Nota Fiscal d	ão de Serviços Conf, de Serviços	0001	001	274109		5.000,00
		Eletrônico20220						
04/03/2022	1,01.03,0	1.01.0001 - Cliente		l'ann.				
Tanapa .		Vr. Ref. Prestaçi Nf. Nota Fiscal o Eletrônico20220		0001	001	274110	4.270,00	
01/03/2022	3 01 01 0		a da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
T =	3.01.01.0		ão de Serviços Conf.	0001	001	274110		4.270,00
		Eletrônico20220	,					
					Т	otais do dia 01:	9.270,00	9.270,00
04/03/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produt	os Utilizados na Prestaçã	o de Serviço:	S			·
			de Produtos para estação de Serviços	0001	001	274038	902,72	
04/03/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Forned	1, 1					
G-103/2022	2.01.01.0	Vr. Ref. Compra	de Produtos para estação de Serviços	0001	001	274038		902,72
		Conf. NF 01663						
75 : 04/03/2022	1.01.15.0		os Utilizados na Prestação	o de Servicos	S			
		Vr. Ref. Compra	de Produtos para estação de Serviços	0001		274039	1.741,54	
		Conf. NF 00067	5624NFE1			<b>*</b>		11/
								Al IV





### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 8.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado; MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Pata	Conta Histórico		Centr		Débito	Crédito
04/03/2022	2,01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					00
04/03/2022	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274039		Rub 741,54
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000675624NFE1					
	COIII. NI 000073024NI LT			Totais do dia 04:	2.644,26	2.644,26
20/03/2022	3.01.01.01.03 <b>.0007 - Simples</b>				,	
	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274149	231,75	
20/03/2022	1.01.01.01. <b>01.0001 - Caixa</b>					
1 2	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274149		231,75
20/03/2022	3.01.01.01.03.0005 - ISS					
	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274161	185,40	
20/03/2022	1,01,01,01.01.0001 - Caixa			S=1101		105.10
~ (e	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274161	447.45	185,40
24/02/2022	1.01.15.01.02.0001 Produtes Hillizados na Prosti	ação do Sorvico		Totais do dia 20:	417,15	417,15
24/03/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Presta Vr. Ref. Compra de Produtos para	ação de Serviço 0001	001	274035	1.000,71	
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001322608NFE1	0001	001	274030	1.000,71	
03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
410	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274035		1.000,71
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001322608NFE1					
24/03/2022	1.01.15,01.02.0001 - Produtos Utilizados na Presta	ação de Serviço	S			
N T	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274040	513,31	
	Utilização na Prestação®e Serviços Conf. NF 001322609NF⊞1					
2-//03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
2-11-0012022	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274040		513,31
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001322609NF€1	0001	001	214040		313,31
				Totais do dia 24:	1.514,02	1.514,02
27/03/2022	1.01,15,01.02.0001 - Produtos Utilizados na Presta	ação de Serviço	S			,
	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274036	<b>156,6</b> 5	
U	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001882812NFE4					
27/03/2022	2,01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
2170072022	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274036		156,65
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001882812NF€4			271000		100,00
	¥:			Totais do dia 27:	156,65	156,65
29/03/2022	1.01 15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Presta	ação de Serviço	S			·
	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274037	1.378,01	
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000930221NFE1					
28/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274037		1.378,01
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000930221NFE1					
	30111.141 300330221141 E1			Totals do dia 28:	1.378,01	1.378,01
30/03/2022	3,01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	<b>.</b>			1.570,01	1.370,01
	Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274173	2.054,23	
30/03/2022	1.01 15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Presta	ação de Serviços	S			
	Vr. Ref. Custo da Mercasoria Vendida	0001	001	274173		2.054,23
30/03/2022	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Ge	erais no Mês				
31.7-11	Vr. Ref. Despesas Admigistrativas	0001	001	274187	2.998,00	
20/02/2022	Gerais no Mês					
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	274187		2.998,00
	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	214101		2.330,00
30/03/2022	1.01 <sub>a</sub> 01.01.01.0001 - Caixa			ħ		n1
				' 1/		OK IL





Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

ortes Contabl Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539 Conta Estab Centro Débito Data Histórico Chave Crédito Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 001 0001 274199 7.145.90 Rubrica Mês 30/03/2022 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 0001 001 274199 7.145,90 Mês 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 30/03/2022 Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês 0001 001 274211 4.600,00 30/03/2022 1.01\_01.01.01.0001 - Caixa Rec.ref. Pagto Forneceibres do Mês 0001 274211 4.600,00 001 Totais do dia 30: 16.798,13 16.798,13 Totais do mês de Março: 32.178,22 32.178,22 01/04/2022 1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274142 6.290.00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000009 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274142 6.290,00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000009 1/04/2022 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274143 4.417,00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000010 01/04/2022 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 274143 4.417,00 Nf. Nota Fiscal de Servicos Eletrônico202200000000010 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 01/04/2022 Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274144 3.020,00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000011 01/04/2022 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274144 3.020.00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000011 01/04/2022 1.01 03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274145 4.325,00 Nf. Nota Fiscal de Servicos Eletrônico2022000000000012 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. 0001 001 274145 4.325,00 Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000012 Totais do dia 01: 18.052.00 18,052,00 04/04/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274041 722,63 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000354163NFE0 04/04/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274041 722,63 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000354163NF 0 Totais do dia 04: 722,63 722,63 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços 07/04/2022 Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274042 716,20 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000405550NFE1 07/04/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274042 716,20 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000405550NFE1

Página 6 de 39



Totais do dia 07:

716,20

716,20 Continua...

#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.

Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000013

ortes Contábil Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539 25 Crédito Débito Estab Centro Chave Data Conta Histórico 20/04/2022 3.01.01.01.03.0007 - Simples 0 0001 001 274150 451,30 Vr. Ref. Pagto SIMPLES 20/04/2022 1.01.01.01.0001 - Caixa 451,30 Vr. Ref. Pagto SIMPLES 0001 001 274150 20/04/2022 3.01.01.01.03.0005 - ISS 274162 361.04 0001 001 Vr. Ref. Pagto ISS 20/04/2022 1.01.01.01.0001 - Caixa 0001 001 274162 361,04 Vr. Ref. Pagto ISS Totais do dia 20: 812,34 812,34 28/04/2022 1.01,15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 001 274043 231,20 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001331094NFE1 28/04/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 0001 274043 Vr. Ref. Compra de Produtos para 001 231,20 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001331094NFE1 Totais do dia 28: 231,20 231,20 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274044 4.746.84 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000689649NF 121 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 29/04/2022 Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274044 4.746,84 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000689649NFE1 Totais do dia 29: 4.746,84 4.746,84 30/04/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 274045 170.62 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001892191NFE4 30/04/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274045 170,62 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001892191NF 4 30/04/2022 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Servicos Vendidos Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida 0001 001 274174 4.000,00 0/04/2022 1.01.15,01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida 0001 001 274174 4,000.00 30/04/2022 3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês Vr. Ref. Despesas Administrativas 0001 001 274188 5.819.00 Gerais no Mês 30/04/2022 1.01.01.01.0001 - Caixa Vr. Ref. Despesas Administrativas 0001 001 274188 5.819,00 Gerais no Mês 30/04/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 274200 0001 001 19.614,80 Mês 30/04/2022 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversios Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 0001 001 274200 19.614.80 Mês 30/04/2022 2.01,01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês 0001 001 274212 5.106,90 30/04/2022 1.01\_01.01.01.0001 - Caixa 274212 Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês 0001 001 5.106,90 Totais do dia 30: 34.711,32 34.711,32 Totais do mês de Abril: 59.992,53 59.992,53 1,01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos 0001 274111 3.710,00



001

### Livro Diário Nº. 2

18 O

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353 24539

Data Conta Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
01/05/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	s - Mercado	Interno		(8 %	20)_6
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000013	0001	001	274111	(-	3,710,00
01/05/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000014	0001	001	274112	2.540,00	
01/05/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	s - Mercado	Interno			
04/05/0000	4.04.00.0	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000014	0001	001	274112		2.540,00
01/05/2022	1.01:03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos	0001	001	274442	610.00	
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000015	0001	001	274113	610,00	
01/05/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	s - Mercado	Interno			
04/05/2000	4.04.02.0	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000015	0001	001	274113		610,00
01/05/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversios  Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274114	12,050,00	
1000		Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000016			2/4114	12.050,00	
01/05/2022	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço					
167		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000016	0001	001	274114		12.050,00
01/05/2022	1.01.03.01	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000017	0001	001	274115	2.210,00	
01/05/2022	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	s - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Sérviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000 017	0001	001	274115		2.210,00
100		**************************************			Totais do dia 01:	21,120,00	21.120,00
09/05/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	-				
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000361000NFE0	0001	001	274046	584,66	
09/05/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000361000NFE0	0001	001	274046		584,66
					Totais do dia 09:	584,66	584,66
11/05/2022	1.01.15.01	.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviços	,			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000070089NF 1	0001	001	274047	212,88	
11/05/2022	2 01 01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000070089NFE1	0001	001	274047		212,88
14/05/0000	103 45 23	00 0004	4-0-5		Totais do dia 11:	212,88	212,88
14/05/2022	1.01.15.01	<ul> <li>.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação</li> <li>Vr. Ref. Compra de Produtos para</li> <li>Utilização na Prestação de Serviços</li> </ul>	de Serviços 0001	001	274048	155,83	
14/05/2022	2.01_01.01	Conf. NF 001335127NFE1 .01.0001 - Fornecedores Diversos					





orles Contábil

### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone (\$9) 353247539

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito 🖰 (	Crédità
4		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274048		(55,83 (1.5)-13
14/05/2022	1.01.15.0	Conf. NF 001335127NFE1 1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Servico	6			
14/05/2022	1.0 = 15.0	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274049	644,45	
22.5		Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	214040	311,40	
		Conf. NF 001335126NFE1					
14/05/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001335126NFE1	0001	001	274049		644,45
		3011.111 301330120111 21		Т.	otais do dia 14:	800,28	800,28
15/05/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço:	S		•	•
A #		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001896151NF.24	0001	001	274050	437,17	
15/05/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274050		437,17
		Conf. NF 001896151NF-4		т	otais do dia 15:	437,17	437,17
20/05/2022	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples			otais do dia 13.	437,17	437,17
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274151	528,00	
20/05/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274151		528,00
20/05/2022	3.01.01.0	1.03.0005 <b>- ISS</b>					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274163	422,40	
20/05/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0004	224	07.4400		
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274163 otais do dia 20:	050.40	422,40
29/05/2022	1.01-15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	n de Servicos		otars do dia 20:	950,40	950,40
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001900112NF 4	0001	001	274051	112,94	
29/05/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001900112NFE4	0001	001	274051		112,94
				Т	otais do dia 29:	112,94	112,94
05/2022	3.01.01.03	3.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos				, , , , , ,	
		Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274175	4.680,19	
30/05/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	-				
20/05/2000	2.04.04.03	Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274175		4.680,19
50/03/2022	3,01,01,07	7.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais Vr. Ref. Despesas Administrativas		001	27/190	0.000.00	
		Gerais no Mês	0001	001	274189	6.809,90	
20/05/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas	0001	001	274189		6.809,90
		Gerais no Mês					
30/05/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
20/05/2022	1.0.02.04	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	274201	21.508,00	
30/05/2022	1.01.03.01	1.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Recebimento de Clientes do	0001	001	274201		21.508,00
		Mês	0001				24.500,00
30/05/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	274213	2.600,00	
30/05/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	0004	004	074040		0.000.00
		Rec.ref. Pagto Fornece ores do Mês	0001	001 T	274213 otais do dia 30:	35, 598,09	2.600,00 <b>35,598,09</b>
		-34		,	oraro ao ara Ju.	33, 330,03	30,080,09

2

Sec.

#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Data	Conta	Histórico		Centr		Débito 255	Crédito
01/06/2022	1.01.03.01	1.01.0001 - Clientes Diversos				0	)
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000018	0001	001	274116	2.420,00 Rubra	a
01/06/2022	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	s - Mercado	Interno			
0170072022	0.0 1,0 1.0	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274116		2.420,00
		Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000018					
01/06/2022	1.01,03.01	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000019	0001	001	274 117	8.430,00	
01/06/2022	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	s - Mercado	Interno	)		
P.Y.		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274117		8.430,00
		Nf. Nota Fiscal de Servigos Eletrônico20220000000 019			_		
00.00/0000	4.02.45.64				Totais do dia 01:	10.850,00	10.850,00
09/06/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação			274052	600.70	
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002374626NFE0	0001	001	274052	620,73	
09/06/2022	2.01.01.01	1.01,0001 - Fornecedores Diversos					
tye		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002374626NFE0	0001	001	274052		620,73
09/06/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviço	S			
+3		Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274053	569,55	
4.4		Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002374627NF 0					
09/06/2022	2 01 01 01	I.01.0001 - Fornecedores Diversos					
JEAN.		Vr. Ref. Compra de Pro∃utos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002374627NFE0	0001	001	274053		569,55
					Totais do dia 09:	1.190,28	1.190,28
12/06/2022	1.01_15.01	.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviço	S			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001903943NFE4	0001	001	274054	233,40	
12/06/2022	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos			0		
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001903943NFE4	0001	001	274054		233,40
W 200		Coll., NI 00 1903943NI 24			Totais do dia 12:	233,40	233,40
19/06/2022	1.01.15.01	.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Servico	ıs	Totals as ala 12.	233,40	233,40
	60 31	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274055	320,60	
afuii x		Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001905840NFE4					
19/06/2022	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001905840NFE4	0001	001	274055		320,60
					Totais do dia 19:	320,60	320,60
20/06/2022	3.01_01.01	.03.0007 - Simples  Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274152	271,25	•
20/06/2022	1_01_01.01	.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274152		271,25
20/06/2022	3.01.01.01	.03.0005 - ISS		1.25			
20/00/2000	1010101	Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274164	217,00	
20/06/2022	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa	0001	001	274164		217.00
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	Totais do dia 20:	488,25	217,00 488,25
24/06/2022	1.01.15.01	.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Servico	s		400,20	700,20
					D	a A	

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 363247539

	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviço Conf. NF 001345566NFE1	0001 s	001	274056	616,35 O Fig 25	(p )
24/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos				1	
	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviço Conf. NF 001345566NFE1	0001 s	001	274056	Hul	616,35
			Т	otais do dia 24:	616,35	616,35
30/06/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vend	idos				
	Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vend		001	274176	2.404,36	
30/06/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Pr	-				
	Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vend		001	274176		2.404,36
30/06/2022	3.01,01.07.01.0001 - Despesas Administrativas					
	Vr. Ref. Despesas Administratīvas Gerais no Mês	0001	001	274190	3.498,00	
30/06/2022	Gerais no Mês 4 1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
00/00/2022	Vr. Ref. Despesas Administrativas	0001	001	274190		3.498.00
	Gerals no Mês	0001	001	214130		3.490,00
06/2022	1,01,01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. Ref. Recebimento de Clientes o	0001	001	274202	9.942,90	
0/06/2022	Mês 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos					
010012022	Vr. Ref. Recebimento de Clientes d	0001	004	071000		0.040.00
	Mês	o  0001	001	274202		9.942,90
0/06/2022						
	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mi	ès 0001	001	274214	3.006,22	
80/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	333,	001	217217	0.000,22	
5	Rec.ref. Pagto Fornece or do Mé	ès 0001	001	274214		3.006,22
	Š.		Т	otais do dia 30:	18.851,48	18.851,48
	Ī			mês de Junho:	32.550,36	32,550,36
1/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos				,	
	Vr. Ref. Prestação de Serviços Cor Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021	of. 0001	001	274118	900,00	
1/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de	Serviços - Mercado	Interno			
	Vr. Ref. Prestação de Serviços Cor	f. 0001	001	074440		
	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021		001	274118		900,00
07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços	0001	001	274118		900,00
07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021 1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con		001	274118 274119	9.960,00	900,00
07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021 1,01,03,01,01,0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Servicos				9.960,00	900,00
	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021 1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000	f. 0001	001		9,960,00	900,00
	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000021  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000022  3,01,01.01.01.010006 - Receita da Pr	f. 0001 Serviços - Mercado	001	274119	9.960,00	
	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021 1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000	f. 0001 Serviços - Mercado	001 Interno		9.960,00	900,00
	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000022  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Pr	f. 0001 Serviços - Mercado	001 Interno	274119	<b>9.960,00</b>	
1/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000022  3,01,01.01.01.0006 - Receita da Pr	f. 0001 Serviços - Mercado	001 Interno	274119	9,960,00	
1/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000022  3,01,01.01.01.0006 - Receita da Pr	f. 0001 Serviços - Mercado f. 0001	001 Interno	274119	9,960,00	
1/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000021  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000022  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000022  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con	f. 0001 Serviços - Mercado f. 0001	001 Interno 001	274119 274119		
11/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico202200000060022  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de S Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000022  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado	001 Interno 001	274119 274119		
11/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico202200000060022  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000022  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Vr. Ref. Prestação de Serviços Con	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado	001 Interno 001 001 Interno	274119 274119		
1/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico20220000006022  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000022  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado	001 Interno 001 001 Interno	274119 274119 274120		9.960,00
1/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico202200000000022  3,01,01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000022  1.01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônico202200000000023  3,01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico2022000000000000000000000000000000000	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado	001 Interno 001 001 Interno	274119 274119 274120		9.960,00
1/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico2022000000000022  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico2022000000000022  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico202200000000003  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico20220000000000003  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001	001 Interno 001 001 Interno 001	274119 274119 274120 274120	1.994,00	9.960,00
1/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico202200000000022  3,01,01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000022  1.01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônico202200000000023  3,01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico2022000000000000000000000000000000000	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001	001 Interno 001 001 Interno	274119 274119 274120		9.960,00
11/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico2022000000000022  3,01,01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico2022000000000022  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023  3,01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico20220000000003  3,01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico2022000000000003  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Eletrônico2022000000000003  1,01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Eletrônico2022000000000000024	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001	001 Interno 001 001 Interno 001	274119 274119 274120 274120	1.994,00	9.960,00
11/07/2022	Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000021  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Eletrônico20220000000000022  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico2022000000000022  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Con Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000023  3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços Eletrônico202200000000003  3.01.01.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Eletrônico2022000000000003  1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços Eletrônico20220000000000003	f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001  Serviços - Mercado f. 0001  f. 0001	001 Interno 001 001 Interno 001	274119 274119 274120 274120	1.994,00	9.960,00



Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Data	Conta Histórico	mento: , N.º: 201, Bairro: CENT		Centro		Débito	Crédito
01/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - C	Clientes Diversos				1	99
	Vr. Ref. Pr	estação de Serviços Conf.	0001	001	274122	180,00	257
		iscal de Serviços				(0	FIS
		202200000000025				1	20
01/07/2022		Receita da Prestação de Serviço					Harrica
		estação de Serviços Conf.	0001	001	274122		16000CC180,00
		iscal de Serviços 202200000000025					
	Lietionicoz	202200000000023			Totais do dia 01:	16,309,00	16.309,00
∂6/07/2022	1.01.15.01.02.0001 - F	Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Servico	s	rotaro do dia vii	10,303,00	10.505,00
OCTOTEGEE		ompra de Proriutos para	0001	001	274057	109,68	
		na Prestação de Serviços					
	Conf. NF 0	002396197NF=0					
06/07/2022	2.01.01.01 <b>.01.0001 - F</b>	ornecedores Diversos					
		ompra de Produtos para	0001	001	274057		109,68
	,	na Prestação de Serviços					
0010710000		002396197NFE0					
06/07/2022		Produtos Utilizados na Prestaçã	•		07.1050	200.00	
Jillia .		ompra de Produtos para na Prestação de Serviços	0001	001	274058	332,22	
E y		002396198NFE0					
06/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - F						
		ompra de Produtos para	0001	001	274058		332,22
		na Prestação de Serviços			2		001,11
15.0	Conf. NF 0	002396198NF0					
					Totais do dia 06:	441,90	441,90
10/07/2022	1.01_15.01. <b>02.0001 - P</b>	Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	S			
9-1		ompra de Pro altos para	0001	001	274064	636,82	
1000		na Prestação de Serviços					
		001911583NFE4					
10/07/2022	2.01.01.01.0001 - F						
		ompra de Produtos para na Prestação de Serviços	0001	001	274064		636,82
		01911583NFE4					
	33, 111				Totais do dia 10:	636,82	636,82
14/07/2022	1.01.15.01.02.0001 - P	Produtos Utilizados na Prestação	o de Servico	S		000,02	000,02
		ompra de Produtos para	0001	001	274059	782,10	
		na Prestação de Serviços				, , , ,	
The Control of the Co	Conf. NF 0	01351049NFC1					
27/2022	2.01.01.01.01.0001 - F	ornecedores Diversos					
		ompra de Projutos para	0001	001	274059		782,10
		na Prestação de Serviços					
	Conf. NF 0	01351049NFÉ1					
45107/0000	4 (1) 45 (14 DO 0004 - F	and the Halling des as Desete .	- d- Od-		Totais do dia 14:	782,10	782,10
15/07/2022		Produtos Utilizados na Prestação			074000	000.00	
		ompra de Produtos para na Prestação de Serviços	0001	001	274060	826,20	
	-	00143432NFE3					
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - F						
186		ompra de Produtos para	0001	001	274060		826,20
		na Prestação de Serviços			2. 1000		020,20
	Conf. NF 0	00143432NFE3					
		7) A			Totais do dia 15:	826,20	826,20
17/07/2022	1.01.15.01 <b>.02.0001 - P</b>	Produtos Utilia ados na Prestação	o de Serviço	S			
		ompra de Projeutos para	0001	001	274061	183,35	
	-	na Prestação de Serviços					
17107.0000		01913507NFE4					
17/07/2022	2,01.01.01.01.0001 - F			001	071001		400.00
		ompra de Produtos para	0001	001	274061		183,35
	-	na Prestação de Serviços 01913507NFE4					
	0011111111				Totais do dia 17:	183,35	183,35
						.00,00	100,00



Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Data	Conta	SE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTR Histórico		Centro	Chave	Débito 🧬	Credito
20/07/2022	3.01.01.01	.03.0007 - Simples				5	258
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274153	644,230	
20/07/2022	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa				1	.00
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274153	-	644,23
20/07/2022	3.01.01.01	.03.0005 - ISS					-
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274165	515,38	
20/07/2022	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274165		515,38
3 ×		i.			otais do dia 20:	1.159,61	1.159,61
24/07/2022	1-01-15-01	.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	n de Servico			1.100,01	7.100,01
****	1.01.10.01	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001915957NFE4	0001	001	274062	123,76	
24/07/2022	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001915957NFE4	0001	001	274062		123,76
				Т	otais do dia 24:	123,76	123,76
07/2022	1.01,15.01	.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviço	s			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001354783NFE1	0001	001	274063	534,85	
29/07/2022	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274063		534,85
		Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001354783NFE1					
				Т	otals do dia 29:	534,85	534,85
0/07/2022	3.01.01.03	.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274178	5.710,00	
0/07/2022	1.01.15.01	.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviços	s			
		Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274178		5.710,00
0/07/2022	3.01.01.07	.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais	no Mês				,,,,
		Vr. Ref. Despesas Administrativas	0001	001	274191	8.653,60	
		Gerais no Mês				0.000,00	
0/07/2022	1.01_01.01	.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Despesas Administrativas	0001	001	274191		8.653.60
		Gerais no Mês					0,000,00
0/07/2022	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	274203	13.777,80	
30/07/2022	1.01.03.01	.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	274203		13.777,80
0/07/2022	2.0 ( 01.01.	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	274215	3,042,55	
0/07/2022	1.01.01.01	.01.0001 - Caīxa					
		Rec,ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	274215		3.042,55
		-		Т	otais do dia 30:	31.183,95	31,183,95
I .				Totais do	mês de Julho:	52.181,54	52.181,54
1/08/2022	1:01:03.01	01.0001 - Clientes Diversos				021101,01	02.101,01
5 =1	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Vr. Ref. Prestação de Sarviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000000026	0001	001	274123	18.050,00	
1/08/2022	3.01.01.01	01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	s - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000026	0001		274123		18.050,00
1/08/2022	1.01.03.01.	.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços	0001	001	274124	2.246,00	
		Eletrônico202200000000027			ı	4 /	





#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Débito Estab Centro Chave DE Crédito Histórico Conta Data 01/08/2022 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno 2.246,00 0001 001 274124 Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000027 Totals do dia 01: 20.296.00 20.296,00 04/08/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços 274065 9.597,36 Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000716824NF 1 04/08/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274065 9.597,36 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000716824NFE1 Totais do dia 04: 9.597,36 9.597,36 07/08/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref, Compra de Produtos para 0001 274066 838.73 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001919791NFE4 08/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274066 838,73 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001919791NF E4 07/08/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274067 120,85 45.75 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001919792NFE4 07/08/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274067 120,85 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001919792NFE4 Totais do dia 07: 959,58 959,58 11/08/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274068 3.070,06 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001358138NF 61 11/08/2022 2.01 01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274068 3.070,06 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001358138NF 1 Totais do dia 11: 3.070,06 3,070,06 18/08/2022 1,01,15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274069 70.64 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002429593NFE0 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 18/08/2022 Vr. Ref. Compra de Produtos para 274069 0001 70,64 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002429593NFE0 48/08/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274070 112.68 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002429594NF E0 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 18/08/2022 Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274070 112,68 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002429594NFE0 18/08/2022 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274071 861.75 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002429592NFE0 18/08/2022 2 01 01 01.01.0001 - Fornecedores Diversos





## Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002429592NFE0	0001	001	274071	S Fis 2	60 861.75
		Oom. 14			Totais do dia 18:	1.045,07	1.045,07
20/08/2022	3.01,01.0	1.03.0007 - Simples				Ku	brica
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274154	507,40	
20/08/2022	1_01_01_0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274154		507,40
20/08/2022	3.01.01.0	01.03.0005 - ISS					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274166	405,92	
20/08/2022	1,01,01,0	)1,01,0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274166		405,92
					Totais do dia 20:	913,32	913,32
21/08/2022	1,01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Serviço	S			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001924603NFE4	0001	001	274072	199,71	
2:08/2022	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	004	07.4070		400 74
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274072		199,71
		Conf. NF 001924603NFE4					
		<.b			Totais do dia 21:	199,71	199,71
28/08/2022	1.01.15.0	01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Serviço	s			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001926882NFE4	0001	001	274073	135,23	
28/08/2022	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001926882NFE4	0001	001	274073		135,23
28/08/2022	10.16.5	01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o do Conico				
	1,01.10.0	•	0001		274074	776,90	
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001926883NF 4	0001	001	214014	770,30	
28/08/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Pro utos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001926883NFE4	0001	001	274074		776,90
					Totais do dia 28:	912,13	912,13
30/08/2022	3.01.01.0	03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos				,	•
		Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274179	4.497,00	
30/08/2022	1.01:15.0	1,02,0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	s			
		Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274179		4.497,00
30/08/2022	3,01,01.0	03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274180	2.484,00	
30/08/2022	1,01,15.0	01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	s			
		Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274180		2.484,00
30/08/2022	3.01.61.0	07.01.0001 - Despesas Ad⊵tinistrativas Gerai	s no Mês				
		Vr. Ref. Despesas Adm., instrativas Gerais no Mês	0001	001	274192	6.415,80	
30/08/2022	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa  Vr. Ref. Despesas Administratīvas  Gerais no Mês	0001	001	274192		6.415,80
30/08/2022	1.01_01.0	01.01.0001 - Calxa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do	0001	001	274204	22.750,00	
30/08/2022	1.01.03.0	Mês 01.01.0001 - Clientes Diversos					
	_	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	274204		22.750,00
30/08/2022	2,01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos			$\uparrow$	<b>a</b> 11 -	
					<i>لل</i> ه		



#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ; 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
મેળ જ દ		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	274216	11.830,00	15 0401 E
30/08/2022	1,01,01,0	1.01.0001 - Caixa,				OF	00
		Rec.ref. Pagto Fornece dores do Mês	0001	001	274216	1	11.830,00
		1.2		То	tais do dia 30:	47.976,80	Flut47.976,80
		<u> </u>	T	otais do m	ês de Agosto:	84.970,03	84.970,03
01/09/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274125	9.870,00	
		Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000028					
01/09/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	ne Mercado	Intorno			
1110312022	3.01010	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274125		9.870,00
		Nf. Nota Fiscal de Serviços	0001	001	214120		3.070,00
		Eletrônico202200000000028					
01/09/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
41		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274126	70,00	
		Nf. Nota Fiscal de Serviços					
04/00/0000	00.040	Eletrônico20220000000000029					
01/09/2022	3.01_01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço			0-4400	t	
		Vr. Ref. Prestação de Sérviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços	0001	001	274126		70,00
		Eletrônico202200000000029					
01/09/2022	1.01.03,0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274127	70,00	
		Nf. Nota Fiscal de Serviços			_, ,,_,	70,00	
		Eletrônico2022000000000000000000000000000000000					
01/09/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274127		70,00
		Nf. Nota Fiscal de Serviços					
C1/09/2022	1.01.02.0	Eletrônico2022000000000000000000000000000000000					
J 110912022	1.01.03.0	, y	0001	001	074400	400.00	
		Vr. Ref. Prestação de Sérviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços	0001	001	274128	100,00	
		Eletrônico202200000000031				1981	
01/09/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	s - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274128		100,00
		Nf. Nota Fiscal de Serviços					,
		Eletrônico202200000000031					
					ais do dia 01:	10.110,00	10.110,00
09/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	-				
toda.		Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274075	162,96	
		Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001930308NFE4					
11/09/2022	2-01-01-01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
n Gaz	2,01,01,0	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274075		162,96
		Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	214013		102,90
		Conf. NF 001930308NF 4					
				Tot	ais do dia 11:	162,96	162,96
12/09/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviços	3			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274076	683,18	
		Utilização na Prestação de Serviços					
10/00/0000	2.02.04.04	Conf. NF 001365488NFE1					
12/09/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos	0004	004	074070		202.42
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274076		683,18
		Conf. NF 001365488NFE1					
				Tot	ais do dia 12:	683,18	683,18
8/09/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviços		. — .	-50,10	000,70
		Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274077	432,19	
		Utilização na Prestação de Serviços					
0.000.00000		Conf. NF 001932878NF(=4			L.		
3/09/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos			4)		
\$ e <sub>1</sub> = F					d	11.	/ <b>=</b>



### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	SE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENT Histórico		Centro		Débito	Crédito
*** *** * ****************************	est hard flower was per - renormality - 1, mile	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001932878NF 34	0001	001	274077		432,19
3/09/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	S			diica
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001932879NFE4	0001	001	274078	112,56	
18/09/2022	2.01.01.0	1,01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274078		112,56
		Conf. NF 001932879NFE4			Tatala da dia 40.		544.75
20/09/2022	2.01.01.0	1.03.0007 - Simples			Totais do dia 18:	544,75	544,75
20/09/2022		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274155	252,75	
20/09/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa  Vr. Ref. Pagto SIMPLE	0001	001	274155		252,75
20/09/2022	3.01.01.0	1.03.0005 - ISS	2024	004	074407	202.00	
9/2022	1,01.01.0	Vr. Ref. Pagto ISS 37 1.01.0001 - Caixa	0001	001	274167	202,20	
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274167		202,20
					Totais do dia 20:	454,95	454,95
23/09/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	-		074070	0.447.00	
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000731612NFE1	0001	001	274079	2.417,33	
23/09/2022	2.01_01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
Jinesini J		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000731612NFÈ1	0001	001	274079		2.417,33
		Colli. NF 000731012NFE1			Totais do dia 23:	2.417,33	2.417,33
25/09/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Servico		Totals do dia 20.	2.417,33	2.417,33
ety.		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001935523NFE4	0001	001	274080	381,65	
25/09/2022	2,01,01,0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001935523NFE4	0001	001	274080		381,65
09/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Serviço:	S			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001935522NF54	0001		274081	385,58	
25/09/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274081		385,58
7 11		Conf. NF 001935522NFF4			Tataia da dia 25		
26/09/2022	1 01 15 01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	n de Senvicos		Totais do dia 25:	767,23	767,23
0,00,2022	7.01.70.0	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001		274082	947,61	
20		Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002455338NFE0					
6/09/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos  Vr. Ref, Compra de Produtos para  Utilização na Prestação de Serviços  Conf. NF 002455338NFE0	0001	001	274082		947,61
6/09/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Serviços	S			
NB (Fig.		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274083	719,28	
G <b>/0</b> 9/2022	2.01.61.01	Conf. NF 002455339NF 10 1.01.0001 - Fornecedores Diversos			h		
		-			41		





### Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

Data	Conta	Histórico	and the state of t	Estab	Centro	Chave	Débito	O DE Crédito
			de Produtos para stação de Serviços 339NFE0	0001	001	274083	(in rise	263 719,28
					,	Totais do dia 26:	1.666,89	1.666,89
28/09/2022	1.01=15.0	1.02.0001 - Produto	os Utilizados na Prestaçã	ão de Serviço	s		N, R	المراجع المثارية
			de Produtos para stação de Serviços 905NFE1	0001	001	274084	841,13	
28/09/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornec						
			de Produtos para stação de Serviços	0001	001	274084		841,13
		COIII. NF 00 1303	1903111			Totais do dia 28:	044.42	944.42
30/09/2022	1.01.15.0	1 02 0001 - Produte	os Utili ados na Prestaçã	io de Servico		Totals do dia 20.	841,13	841,13
0010312022	1.01.10.0		de Prc∃utos para	0001		274085	732,68	
		1000	stação de Serviços	0001	001	274003	732,00	
30/09/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornec	edores Diversos					
			de Produtos para stação de Serviços 747NFE1	0001	001	274085		732,68
30/09/2022	1.01=15.0		os Utilizados na Prestaçã	io de Servico	s			
0.40		Vr. Ref. Compra Utilização na Pre	de Produtos para stação de Serviços	0001		274086	339,50	
2/00/0000	2.04.04.0	Conf. NF 001937						
0/09/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornece	***					
		Vr. Ref. Compra Utilização na Pre Conf. NF 001937	stação de Serviços	0001	୦୦୦1	274086		339,50
0/09/2022	3.01_01_0:	3.05.0001 - Custo d	los Selviços Vendidos					
			Mercadoria Vendida	0001	001	274181	1.237,46	
0/09/2022	1.01.15.0		s Utilizados na Prestaçã				11207,10	
			Mercadoria Vendida	0001	001	274181		1,237,46
0/09/2022	3.01.01.0		as Administrativas Gera		001	214101		1,237,40
		Vr. Ref. Despesa Gerais no Mês		0001	001	274193	3.259,00	
0/09/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Vr. Ref. Despesa Gerais no Mês	s Administratīvas	0001	001	274193		3.259,00
1/09/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa						
0/09/2022	1.01.03.01	Vr. Ref. Recebim Mês 1.01.0001 - Clientes	ento di Clientes do	0001	001	274205	8,306,00	
0/03/2022	1.01.03.0		ento de Clientes do	0004	001	074005		0.000.00
		Mês	ento de Chentes do	0001	001	274205		8.306,00
0/09/2022	2.01-01-01	1.01.0001 - Fornece	edores Diversos					
0/00/2022	2.01.01		rnecedores do Mês	0001	001	274217	2.715,00	
0/09/2022	1 05 01 01	1.01.0001 - Caixa	inccedores do Mes	0001	001	214211	2.713,00	
3/00/2022	1.01.01.0		rnecedores do Mês	0001	001	274217		2 745 00
8		Noo.ioi. i agio i d	mecedores do Mes	0001		Totais do dia 30:	40 500 04	2.715,00
				Tota		ês de Setembro:	16.589,64	16.589,64
1/10/2022	1.01.03.01	1.01.0001 - Clientes	Divorces	1018	ais do me	es de Setembro:	34,238,06	34.238,06
4.vije	1.01.03.01		o de Serviços Conf. e Serviços	0001	001	274129	2.500,00	
1/10/2022	3_01_01_01		da Prestação de Serviço	os - Mercado	Interno			
1171012022	3.01.01.01		o de Serviços Conf. Serviços	0001	001	274129		2.500,00
1/10/2022	1.01.03.01	1.01.0001 - Clientes	Diversos			4		





Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	o Chave	Débito	SAO De Grédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000033	Conf. 0001	001	274130	70,00	3 Pis 264 C
01/10/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação	o de Serviços - Mercado	Interno		\	00
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000033	Conf. 0001	001	274130	,	79,00
01/10/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços	Conf. 0001	001	274131	4.065,00	
17-17		Eletrônico2022000000000034					
01/10/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação	o de Serviços - Mercado	Interno			
5-41-170000	4.04.00.0	Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000034	Conf. 0001	001	274131		4.065,00
01/10/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos  Vr. Ref. Prestação de Serviços	Conf. 0001	001	274132	3.420,00	
_		Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000035					
0/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação	o de Serviços - Mercado	Interno			
0:14010000	4.04.00.0	Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000035	Conf. 0001	001	274132		3.420,00
01/10/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos	Conf 0001	001	274422	70.00	
7		Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000 /037	Conf. 0001	001	274133	70,00	
01/10/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação	de Serviços - Mercado	Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000037	Conf. 0001	001	274133		70,00
01/10/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000038	Conf. 0001	001	274134	2.700,00	
01/10/2022	3,01,01,0	1.01.0006 - Receita da Prestação	de Serviços - Mercado	Interno			
1		Vr. Ref. Prestação de Serviços Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022000000000038	Conf. 0001	001	274134		2.700,00
		j. pe			Totais do dia 01:	12.825,00	12.825,00
/10/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utiliados n	a Prestação de Serviço:	s			
A <sup>T</sup> L···		Vr. Ref. Compra de Projutos p Utilização na Prestação de Ser Conf. NF 000422424NFE1	viços	001	274087	914,42	
07/10/2022	2.01.01.0	1,01,0001 - Fornecedores Divers					
		Vr. Ref. Compra de Produtos p Utilização na Prestação de Ser Conf. NF 000422424NFE1		001	274087		914,42
					Totais do dia 07:	914,42	914,42
13/10/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados n	a Prestação de Serviço:	s			
		Vr. Ref. Compra de Produtos p Utilização na Prestação de Ser Conf. NF 000736806NF⊊1		001	274088	3.780,74	
13/10/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diverso					
o e		Vr. Ref. Compra de Projutos p Utilização na Prestação de Ser Conf. NF 000736806NF 21		001	274088		3.780,74
13/10/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados n	a Prestação de Serviços	S			
		Vr. Ref. Compra de Produtos p Utilização na Prestação de Ser		001	274089	1.504,26	
13/10/2022	2.01 01 0	Conf. NF 002466759NFE0 1.01.0001 - Fornecedores Diverso	os			2	
						r ·	A.1



Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centre	o Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002466759NFE0	0001	001	274089	355	1.504,26
13/10/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	-				-6
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002466760NFE0	0001	001	274090	88 16 J	2
13/10/2022	2.01_01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274090		88,16
*2/40/2022	10:150	Conf. NF 002466760NF 50	- d- C i	_			
13/10/2022	1.01.13.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002466758NFE0	0001		274091	383,98	
13/10/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos  Vr. Ref. Compra de Produtos para  Utilização na Prestação de Serviços	0001	001	274091		383,98
		Conf. NF 002466758NFE0					
					Totais do dia 13:	5.757,14	5.757,14
20/10/2022	1 01 15 0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	S			
1 Diller		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002472810NF 20	0001	001	274092	1.080,78	
20/10/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos	0004	004			
· W		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002472810NFE0	0001	001	274092		1.080,78
20/10/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviço	S			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002472808NFE0	0001	001	274093	331,20	
20/10/2022	2 01 01 0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
V2:		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002472808NF∈0	0001	001	274093		331,20
20/10/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestaçã	o de Serviços	S			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002472809NF 0	0001	001	274094	49,96	
10/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 002472809NFE0	0001	001	274094		49,96
20/10/2022	3.0 (01.01	1.03.0007 - Simples					
2014 0 /2022	4.04.04.04	Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274156	322,38	
20/10/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	0004	1004	074450		222.00
20/10/2022	3 01 01.01	Vr. Ref. Pagto SIMPLES 1.03.0005 - ISS Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274156 274168	257,90	322,38
20/10/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	0001	001	27 1100	201,00	
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274168		257,90
		1 <sup>(2)</sup> : A(2)			Totais do dia 20:	2.042,22	2.042,22
28/10/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Serviços	3			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001378237NFE1	0001	001	274095	346,95	
28/10/2022	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001378237NFE1	0001	001	274095		346,95
			i		Totais do dia 28:	346,95	346,95



Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

18

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta Histórico		Cent	ro Chave	Débito	Crédito
30/10/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviço	os		A	15
	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001946578NFE4	0001	001	274096	139,74 Fls.	260 8
30/10/2022	2.01.01.01,01.0001 - Fornecedores Diversos					20 /
	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274096		Rutrica 139,74
	Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001946578NF⊞4					
30/10/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Semiços Vendidos					
· , ·	Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274182	3.578,00	
30/10/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Serviço	)\$			
	Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274182		3.578,00
30/10/2022	3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais	no Mês				
	Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	274194	4.525,33	
30/10/2022	1,01,01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. Ref. Despesas Administrativas Geraïs no Mês	0001	001	274194		4.525,33
10/2022	1.01.01.01.01 <b>.0001 - Caixa</b>					
úk.su	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	274206	15.260,00	
30/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diver os					
	Vr. Ref. Recebimento de Clientes do	0001	001	274206		15,260,00
0011010000	Mês 40					
30/10/2022	2.01,01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
30/10/2022	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês 1.01.01,01.01.0001 - Caixa	0001	001	274218	8.992,45	
	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	274218		8.992,45
				Totais do dia 30:	32.495,52	32.495,52
		Т	otais d	o mês de Outubro:	54,381,25	54.381,25
01/11/2022	1.01,03.01.01.0001 - Clientes Diversos					
	Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000060039	0001	001	274135	100,00	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prostação de Serviços	s - Mercado	Intern	0		
	Vr. Ref. Prestação de Sarviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços	0001	001	274135		100,00
9.74	Eletrônico202200000069039					
(4.4./2022)	4.05.45 (14.02.0004   David to 1975 and 1975			Totais do dia 01:	100,00	100,00
o⊲/11/2022	1,01,15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	•		274007	4.050.50	
	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000743391NFE1	0001	001	274097	1.656,56	
04/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000743391NFE1	0001	001	274097		1.656,56
	3011.111 0007 4000 111 2.			Totais do dia 04:	1.656,56	1 656 56
12/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos			Totals do dia 04.	1.030,30	1,656,56
12011112022	Vr. Ref. Faturamento de Mês	0001	001	274146	9.530,00	
12/11/2022					3.330,00	
	Vr. Ref. Faturamento do Mês	0001	001	274146		9.530,00
	VIII Talaramente de Mos	0001	001	Totals do dia 12:	9.530,00	9.530,00
20/11/2022	1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Servico	S	armin no visa 1861	0.000,00	5.550,00
2011112022	Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001953492NFE4	0001		274098	444,42	
20/11/2022	2-01-01-01.001001 - Fornecedores Diversos					
LUI I 1/2U22	Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274098		444,42
	Utilização na Prestação de Serviços	0001	JU 1	217000		24,445
	Conf. NF 001953492NFE4				m 1/_	
	No.			À	A Control of the Cont	





Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

		SE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTE		Centro	Chave	Débito	Crédito
Data	Conta	Histórico	Estan	Cellilo	Cilave	Debito	ODE W
20/11/2022	3,01,01.01	1.03.0007 - Simples				65	1
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274157	231,24	2/07
0/11/2022	1,01,01,01	1.01.0001 - Caixa				OF1	s <u>201</u> 8
		Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274157		0 0231,24
0/11/2022	3.01.01.01	1.03.0005 - ISS				-	
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274169	186,22	Rubilla
0/11/2022	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274169		186,22
				Tot	ais do dia 20:	861,88	861,88
5/11/2022	1.01.15.01	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	de Servico	S		,	,
		Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274099	814,16	
		Utilização na Prestação de Serviços					
		Conf. NF 001385253NFE1					
5/11/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos			,		
		Vr. Ref. Compra de Produtos para	0001	001	274099		814,16
		Utilização na Prestação de Serviços					,
		Conf. NF 001385253NFE1					
				Tot	ais do dia 25:	814,16	814,16
11/2022	3.01.01.03	3.05.0001 - Custo dos Selviços Vendidos				,	.,
		Vr. Ref. Custo da Merc. doria Vendida	0001	001	274183	2,630,00	
0/11/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação			2	2,000,00	
0:11/2022	1.0 7 10.0	Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida	0001	001	274183		2.630,00
0/11/2022	3.01.01.0	7.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais		001	214100		2.000,00
0/11/2022	3.01.01.0	•		001	274105	2.446.00	
		Vr. Ref. Despesas Administrativas Gerais no Mês	0001	001	274195	2.416,90	
0/44/2022	1.04.04.0	1.01.0001 - Caixa					
0/11/2022	1.01.01.0		0004	004	074405		0.440.00
		Vr. Ref. Despesas Administratīvas Gerais no Mês	0001	001	274195		2.416,90
0/11/2022	1.01.61.0	1.01.0001 - Caixa					
0/11/2022	1.01.01.0		0004	004	274007	40,400,00	
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	274207	12.490,60	
0/44/2022	1 04 02 0						
J/ 1 1/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos	0004	004	074007		10 100 00
		Vr. Ref. Recebimento de Clientes do Mês	0001	001	274207		12.490,60
Ú!4.4./20.22	2.05.04.05	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
U/ 1 1/2022	20101.0		0001	001	274240	E 000 00	
0/4.4 /0000	1.04.04.04	Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	274219	5.000,00	
0/11/2022	1,01.01.0	1.01.0001 - Caixa		0.04			
		Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês	0001	001	274219		5.000,00
7					ais do dia 30:	22.537,50	22.537,50
			Tota	is do mês d	e Novembro:	35.500,10	35.500,10
1/12/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274136	4.100,00	
		Nf. Nota Fiscal de Serviços					
		Eletrônico2022000000000040					
1/12/2022	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274136		4.100,00
		Nf. Nota Fiscal de Servitos					
The sec		Eletrônico2022000000000000000000000000000000000					
1/12/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274137	120,00	
		Nf. Nota Fiscal de Serviços					
	0.0.0.0.0	Eletrônico202200000000041					
1/12/2022	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço					
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274137		120,00
		Nf. Nota Fiscal de Serviços					
4/40/0000	4.04.00.0	Eletrônico20220000000041					
1/12/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos	0004	004	074400	400.00	
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf.	0001	001	274138	120,00	
		Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000042					
1/10/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	s - Mercado	Interno			
111212022	3.01.01.0	1.01.0000 - Necella da Finstação de Serviço	o - Mercado	THOM			
		E.			<b>A</b>	1975	Continua





Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA = ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centr	o Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico2022200000000042	0001	001	274138	(Six)	AO DE LICA
01/12/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos		5.5.4	074400	1 470 F	768
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000044	0001	001	274139	1.470,00	el /
01/12/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	o Interno	)		Monic3
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000044	0001	001	274139		1.470,00
01/12/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
ř		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000046	0001	001	274140	3,670,00	
01/12/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	o Interno			
100 <sub>0</sub>		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico20220000000000000	0001	001	274140		3.670,00
12/2022	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
1001		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000047	0001	001	274141	6.500,00	
01/12/2022	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado	o Interno			
		Vr. Ref. Prestação de Serviços Conf. Nf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico202200000000047	0001	001	274141		6.500,00
					Totals do dia 01:	15.980,00	15.980,00
14/12/2022	1.01-15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Serviço	os			
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000427653NF£1	0001	001	274100	590,35	
14/12/2022	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
253		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000427653NFE1	0001	001	274100		590,35
					Totais do dia 14:	590,35	590,35
1 <b>6/12/20</b> 22	1.07.04.0	1.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Insta	alações Com	nerciais			
		Compra Máquina	0001	001	274221	16.900,00	
12/2022	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0004	004	27.4004		
		Compra Máquina	0001	001	274221 — Totais do dia 16:	16.900,00	16.900,00
8/12/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação	o de Servico	ns	Totals do dia 16:	16.900,00	16.900,00
10, 12, 2022		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001963297NF,54	0001	001	274101	415,52	
1 <b>8/12/20</b> 22	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 001963297NFE4	0001	001	274101		415,52
					Totais do dia 18:	415,52	415,52
20/12/2022		1.03.0007 - Simples Vr. Ref. Pagto SIMPLES	0001	001	274158	399,50	
20/12/2022		1.01.0001 - Caixa  Vr. Ref. Pagto SIMPLES  1.03.0005 - ISS	0001	001	274158		399,50
20/12/2022		Vr. Ref. Pagto ISS 1.01.0001 - Caixa	0001	001	274170	319,60	
		Vr. Ref. Pagto ISS	0001	001	274170		319,60
		T. T			Totais do dia 20:	719,10	719,10
27/12/2022	1.01.15.0	1.02.0001 - Produtos Utili ados na Prestação	o de Serviço	S		- A	1 =
T-12 A-1		1-1-				(1.)	n /





Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99)363247539

Débito Data Estab Centro Chave Crédito Conta Histórico 0001 001 274102 7.053.70 Vr. Ref. Compra de Produtos para Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000758322NF E1 27/12/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 7,053.70 Vr. Ref. Compra de Produtos para 0001 001 274102 Utilização na Prestação de Serviços Conf. NF 000758322NFE1 Totais do dia 27: 7.053.70 7 053.70 30/12/2022 3,01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos 0001 001 274184 3.541.17 Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida 1.01.15.01.02.0001 - Produtos Utilizados na Prestação de Serviços 30/12/2022 Vr. Ref. Custo da Mercadoria Vendida 0001 001 274184 3.541.17 3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerals no Mês 30/12/2022 Vr. Ref. Despesas Administrativas 0001 001 274196 5.148,90 Gerais no Mês 30/12/2022 1\_01.01\_01.01.0001 - Caixa Vr. Ref. Despesas Administrativas 0001 001 274196 5.148,90 Gerais no Mês 12/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 0001 001 274208 10.530.44 Mês 30/12/2022 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos Vr. Ref. Recebimento de Clientes do 0001 001 274208 10.530.44 Mês 30/12/2022 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês 0001 001 274220 12,433,90 30/12/2022 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Rec.ref. Pagto Fornecedores do Mês 0001 001 274220 12.433,90 Totals do dia 30: 31.654,41 31,654,41 31/12/2022 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Pristação de Serviços - Mercado Interno Encerramento do Exercicio no Período 0001 001 274222 163.558.00 6.01 - Apuração do Exercício 31/12/2022 Encerramento do Exercício no Período 0001 001 274222 3.525.33 31/12/2022 6.01 - Apuração do Exercício Encerramento do Exercício no Período 0001 001 274222 4.317,70 31/12/2022 6.01 - Apuração do Exercício Encerramento do Exercício no Período 0001 001 39.052,51 274222 31/12/2022 6.01 - Apuração do Exercício Encerramento do Exercício no Período 0001 001 274222 55,706,43 31/12/2022 3.01 - Apuração do Exercício Encerramento do Exercício no Período 001 274222 0001 60.956.03 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados 31/12/2022 Lucro Acumulado no Período 0001 001 274222 60.956.03 31/12/2022 3.01.01.01.03.0005 - ISS Encerramento do Exercicio no Período 0001 001 274222 3.525,33 31/12/2022 3.01\_01.01.03.0007 - Simples Encerramento do Exercício no Período 0001 001 274222 4.317,70 31/12/2022 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos Encerramento do Exercício no Período 0001 001 274222 39.052.51 31/12/2022 3.01.01.07.01.0001 - Despesas Administrativas Gerais no Mês Encerramento do Exercício no Período 0001 001 274222 55.706,43 31/12/2022 6.01 - Apuração do Exercício Encerramento do Exercício no Período 0001 001 274222 163.558,00 Totais do dia 31: 327.116,00 327.116,00 Totais do mês de Dezembro:

400.429.08

400.429,08

**Balanço Patrimonial** 

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone (99) 353247539

NIRE: 21101938508 - Data: 28/05/2013

Centa	Descrição	00 31/12/2022
1	*** Ativo ***	185.587,70D
1.01	Ativo Circulante	Restrice 114.477,70D
1.01.01	Disponibilidades	73.008,84D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	73.008,84D
1.01.01.01	Caixa Geral	73,008,84D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	73.008,84D
1.01.03	Clientes	13.421,91D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	13.421,91D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	13.421,91D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	13.421,91D
1.01.15	Estoques	28.046,95D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	28.046,95D
1 01.15.01.02	Estoques de Materiais	28.046,95D
3.01.15.01.02.0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	28.046,95D
1.07	Ativo não Circulante	71.060,00D
1.07.04	Imobilizado	71.060,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	71.060,00D
.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	71.060,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais	52.100,00D
1.07.04.01 01 0005	Móveis e Utensílios	18.960,00D
2	*** Passivo ***	185.537,70C
2.01	Passivo Circulante	7.376,60C
2.01.01	Obrigações de Cu.to Prazo	7.376,60C
2.01.01.01	Fornecedores	7.376,60C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.376,60C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedures Diversos	7.376,60C
2.07	Patrimônio Líquido	178.161,10C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social Subscrito	10.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00C
2.07.07	Outras Contas	168.161,10C
2.07.07.01	Outras Contas	168.161,10C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	168.161,10C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	168.161,10C
		,

a de Encerramento 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 185.537,70 (Cento e Ditenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

#### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

NIRE: 21101938508 - Data: 28/05/2013

Estabelecimentos Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereco: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

FIS 271 01/01/2022 Conta Descrição 31/12/2022 (+) 010 Receita Bruta Operacional 163.558,00 Faturamento Prod. Merc. e Serviços 010.01 163.558,00 010.01.03 Vendas de Serviços 163.558,00 (-) 020 Deduções da Receita 7.843.03 020.01 Impostos Faturados 7.843,03 020.01.02 IS 3.525,33 020.01.05 Simple 4.317,70 (-)030Receita Líquida 155.714,97 Custo Mercadorias/Serviços Vendidos (-) 040 39.052,51 040.03 Custo dos Serviços Prestados 39.052,51 (=) 060 Lucro Bruto 116.662,46 (-) 070 Despesas Operacionais 55.706,43 070.02 Despesas Administrativas 55.706,43 (=) 110Lucro Operacional 60.956,03 (=) 150Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social 60.956,03 180 Res. Antes das Participações e Contrib. 60.956,03 200 Resultado Líquido do Exercício 60.956,03



## Análise pelos Índices do Balango Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome	TRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (	13 172
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	00
	155. <b>714,97 / 185.537,70</b>		0,84
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de	investimento total. Quanto maior, melhor.	Rubrica
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	114.477,70 / 7.376,60		15,52
	Quanto a empresa possui de A@vo Circulante pa meinor.	ra cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
LG	Liquidez Geral	c101/c201	
	114.477,70 / 7.376,60		15,52
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + F Quanto maior, melhor.	Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.	
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	73.00 <b>8,84 / 7.376,60</b>		9,90
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nos	ssas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(60.956,03 / 155.714,97 )*100		39,15
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$	100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	( 60.956,03 / 185.537,70 )*100		32,85
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$ Quanto maior, melhor.	100,00 de investimento total.	,
SG	Solvência Geral	c1/c201	
	185.537,70 / 7.376.60	01/02/01	25,15
		da R\$ 1,00 de Passivo Circulante mais Exigível a Longo	25,15





### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Arame, Estado: MA, CEP: 65945000, Telefone: (99) 353247539

NIRE: 21101938508 - Data: 28/05/2013

#### Nota 1 - NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa C. DE SOUSA BARBOSA tem sede na RUA RUA SAO JOSE, nº 201, bairro CENTRO, cidade

Arame, estado MA. Exerce atividade principal de 55.10-8-01 - Hotéis, com início das 28/05/201 .

#### Nota 2 - NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### Nota 3 - NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federals: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Determinação do resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

#### Nota 4 - NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

apital social integralizado e de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente na conta caixa.

- Augustina - Augu



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2) Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			Х		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X	OF LAC	Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X	12	Devedor
1.01.01.01	Numerários em Espécie			13X	27U	Devedor
1.01.01.01.01	Caixa Geral			13XIS	22	Devedor
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X	00	Devedor
1.01.01.02	Bancos			\x	The	Devedor
1.01.01.02 1.01.01.02.01	Contas Cerrentes			X	Rubrica	Devedor
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimentos	358	X	X		Devedor
	Outras	000	,,	X		Devedor
1.01.01.11	Clientes			X		Devedor
1.01.03				X		Devedor
1.01.03.01	Clientes Nacionais					
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedor
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedor
1.01.05	Créditos			X		Devedor
1.01.05.01	Cheques em Cobrança			X		Devedor
<b>1.01.05.01.</b> 01	Cheques em Cobrança			X		Devedor
1 01.05.01.01 0001-8	Cheques em Cobrança	4	X	X		Devedor
1.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedor
	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedor
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedo
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedor
1,01,05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedo
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedo
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedo
<b>1.01.05.0</b> 1.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedo
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedo
<b>1.01.05.01</b> .05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedo
1.01.15	Estoques		^	X		Devedor
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedor
1. <b>01</b> .15.01.01	Estoque de Mercadorias			×		Devedor
1. <b>Ŏ1.15.01.</b> 01.0001-5	Mercaderias Para Revenda	25	X	×		
1.01.15.01.02		23	^			Devedor
	Estoques de Materiais		V	X		Devedor
1.01.15.01.02.0001-0	Produtos Utilizados na Prestação de Serviços	26	X	X		Devedor
1.01.15.01.02.0004-4	Combustiveis	29	X	X		Devedor
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedor
<b>1.01.15.01</b> 05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedor
1.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedor
<b>1.15.01.19.0001-5</b>	Materiais Diversos	33	X	X		Devedo
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedor
1.01,15.02,00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedor
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Ve	9		X		Devedor
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedor
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedor
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedor
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmica de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedor
1.01.17.01.01.0002-0	Assina ras e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedor
01,17.01.02	Outras Centas			X		Devedor
.01.21	Contas Retificadoras	-		X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
I.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01 1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	×		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	×	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Merci					Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realiza		X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedo
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedor
1.07.00.07	Depósitos Jugiciais			X		Devedor





Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			Х		Devedora
1.07.00.17	Despesas de Exercício Seguinte			XXX	DELAC	Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			( Mg)	2	Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			18X	275	Oredora
1,07.00.21,01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	DXF 16 -	8	Credora
1.07.00.21.01.0002-7	<ul><li>(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa</li></ul>	45	X	X	00	Credora
1.07.01	Investimentos			X	Rubrica	Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X	_	Devedora
1,07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	S		Χ		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Prédio	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
807,04.01.01.0005-0	Móveis e Utensílios	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Útilizados na Produção e/ou Prestação de Se	n		X		Devedora
4 07.04.13	Imobilizado € n Andamento			X		Devedora
.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serv	ίς		X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de So	e 359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Ser	$\cap$		X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras	,		X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1,07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
7.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/199	9		X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortizaçõo do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Gurto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
<b>2.01.01.03.01.</b> 0002 <sub>-</sub> 3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01:0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribilição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Saláric a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
3 1	% T				11/	





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2) Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	Х	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décime Terceiro Salário a Pagar	66	X	X	- Tr	Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	XS	DOECE	Credora
2 01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	13	11	Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X FIG	2.16	Credora
2,01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X	-	Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X	el	Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X	Rubrica	Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nac	le		X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2,01.01.09.01.0001-1	Cliente Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Conta			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
<b>31.01.17.01.00</b> 01-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
1.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0						
	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7 2.01.01.19	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
	Provisões			X		Credora
2,01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias Touris To	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	Х	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	Х	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	Х	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	Χ	X		Credora
<b>2.01.01.21</b> .03	Provisões de Natureza Cível	~		X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
1.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.01.01.27.01.0001-0	Dividendos à Pagar	360	X	X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Jongo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedore			X		Credora
.03.01.01.01	Forneced res Nacionais			X		Credora
.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
. <b>03.01</b> .03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2. <b>03.01.03.</b> 03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	Χ	X		Credora
03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nac			X		Credora
<b>03.01.07</b> ,01,0001-9	Financiamentos a Longo Prazo	361	X	X		Credora
.03.01.07.02	Arrend, Marc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacio			X		Credora
.03.01.07.03	Financian entos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Ex	t		X		Øredora
.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X	m	Credora
	The state of the s		1	, ,	14	www.m
			T		/ 48 1	

## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2) Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			Х		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	Х	X	TO DE L	Credora
2.03.01.11	Debêntures			XS		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			Xo	277	Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			XOF	73	Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X	el	Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X	Hubrica	Credora
2.03.01.21	Provisões			Χ	_	Credora
2.03,01,21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
<b>2.03.01.21</b> .03	Provisões de Natureza Cível			Х		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Difé das			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			Χ		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
207.01.01	Capital Social			X		Credora
7.01.01.01	Capital Social Subscrito			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Social Subscrito	101	X	X		Credora
<b>2,07,01,01</b> .01,0002-6	(-) Capital Social a Integralizar	102	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Reservas de Capital	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienacio de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscr	106	Х	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas e Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
<b>2.07.04.01</b> .03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	Χ	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para In	v 110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	Х	X		Credora
2 07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			Х		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
7.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2 07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					2
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bouta					Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Inte	r 119	Χ			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3 01.01.01.01.0019-7	Outras	124	Χ			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incond	li 125	X		,	Devedora
			l-		1.1	-





Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)
Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNP. 18.202.074/0001-76

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim. Resumir	Natureza
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	Х		Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X	NO DELIO	Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X	55	Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X / 8	278 3	Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e S	e 130	χ	FISO	Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X		Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos			r=Suca	Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas				Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X		Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos				Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X		Devedora
3.01.01.05	Outras Recenas Operacionais				Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras				Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X		Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto	204	X		Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	Χ		Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X		Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X		Credora
2.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X		Credora
1.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X		Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas	200	^		Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Pern	n: 210	X		Credora
3.01.01.05.02.0001-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X		Credora
3.01.01.05.02.0002-6	Amort i e Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo l		X		Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Result dos Positivos em SCP	213	×		Credora
3.01.01.05.02.0004-4			X		
2 01.01.05 02.0006-0	Rendir entos e Ganhos de Capital Auferidos no Exte	215			Credora
	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		X		Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X		Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X		Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X		Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Co		X		Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X		Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais				Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionals das Atividades em Geral	004	99		Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Despesas Administrativas Gerais no Mês	221	X		Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Emp		Х		Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregado		X		Devedora
3 01 01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de E		X		Devedora
1,01.07.01,0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X		Devedora
3 01.01.07.01 0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X		Devedora
3,01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empr	re 227	X		Devedora
<b>3.01.01.07</b> ,01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X		Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X		Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X		Devedora
3.01.01.07.01,0012-6	INSS - Previdência Social	231	X		Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X		Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X		Devedora
3.01.01.07 01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X		Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9	235	X		Devedora
3 01.01.07 01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X		Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X		Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimen ação do Trabalhador	238	X		Devedora
3 01.01.07.01.0020-7	PIS/PF EP	239	X		Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X		Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR		X		Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X		Devedora
<b>3.01.01.07</b> 01.0024-0	Aluguéis	243	X		Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Fu		X		De vedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X	11/2	Devedora
				Att	
				-4	Continua



Código D	escrição	Reduz.	Analítica	Patrim. Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X		Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X	NO DEL	Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X	150	Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X	3 040 6	Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X	OFIS day	Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X	(00)	Devedora
<b>3 01.01.07</b> .01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X	1	Devedora
<b>3.01.01.07</b> .01.0036-3	Royaltios e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X	03	Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assisténcia Médica, Odontológica e Farmacêut	ica a E 255	X		Devedora
<b>3.01.01.07</b> .01.0038-0	Pesquiras Científicas e Tecnológicas	256	X		Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos com	o Desp 257	X		Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Cus	tos 258	X		Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X		Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X		Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X		Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X		Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X		Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X		Devedora
201.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X		Devedora
1.01.07.01,0049-5	Água	266	X		Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X		Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X		Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardargento	269	X		Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Desperas com Treinamento de Pessoal	270	X		Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-latures	271	X		Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X		Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X		Devedora
<b>3.01.01.07</b> .01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X		Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X		Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X		Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X		Devedora
3.01.01.07_01.0062-2	Softwares	278	X		Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X		Devedora
3,01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X		Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias Encadernações	281	X		Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materies de Expediente	282	X		Devedora
<b>3.01.01.07</b> .01.0067-3	Taxas Emolumentos	283	X		Devedora
301.01.07.01.0068-1	Assesรู้จู้ria Contábil	284	X		Devedora
1,01,07,01,0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X		Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X		Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X		Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X		Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X		Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X		Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas				Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Despesas com Serviços	290	X		Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X		Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X		Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X		Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes obre Vendas	294	X		Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X		Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X		Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X		Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X		Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X		Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X		Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X		Devedora
3,01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X		Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X	11	Devedora
				ALT	

## Plano de Contas (Livro Diário Nº 2) Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim. Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	Х		Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X	-	Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X	65AO DE	Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X	8	Devedora
3.01.01.07.02.0019-6	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a E	308	X	5 FIS 280 .3	Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	Х	300	Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X	00	Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X	Rugge	Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X	The state of the s	Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Segurco Diversos	313	X		Devedora
3.04.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X		Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias				Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X		Devedora
<b>3.01.01.07.0</b> 3.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X		Devedora
3.01.01.07.03,0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X		Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X		Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X		Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X		Devedora
<b>2-01.01.07.0</b> 3.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X		Devedora
1,01,07.03.0008-7	IPTU -	322	X		Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X		Devedora
3.01.01.07 03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X		Devedora
3_01.01.07.03.0011-7	Impostes e Taxas Diversas	325	X		Devedora
5.01.01.09	Outras Despusas Operacionais				Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras				Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X		Devedora
3,01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Da	327	X		Devedora
3.01,01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X		Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X		Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X		Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X		Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X		Devedora
<b>3 01.01.09.</b> 01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X		Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X		Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas				Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permane	er 335	X		Devedora
<b>2.01.01.09</b> .02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X		Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pa	t 337	X		Devedora
1.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X		Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X		Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X		Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Co	r 341	X		Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Inta	r 342	X		Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas				-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais				-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais				Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pe	343	X		Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X		Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais				Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X		Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pel	c 346	X		Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X		Devedora
3.01.05	Participações				Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros				Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados				Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X		Devedora
3 01.05.01.01 0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Em	349	X		Devedora
<b>3 01.05.01</b> .01 0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X	IV	Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações				Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2) Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiári	ia 351	Х			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X	60	DEC	Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X	(cg)	4	Devedora
3.02	Provisão para CSLE e IRPJ			15	, 4	Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ			O Fls -	011	Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ			1	.00	Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ			1	The same	Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	Х	R	ubrica /	Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	Х			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	Х			
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-





Balancete C					Fortes Contábil
eríodo: 01/01/2022	DUSA BARBOSA - ME - CNPJ: 18.202.074/0001-76 2 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de R	esultados: Todos			-
ndereço: RUA SA	O JOSE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidad	de: Arame, Estado:	MA, CEP: 6594500	00, Telefone: (99	) 353247539
onta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
-	*** Ativo ***	120.171,66D	401.921,47	336.555,43	0 185.597,790
.01	Ativo Circulante	66.011,66D	385.021,47	336.555,43	114.477,70D
.01.01	Disponibilidades	58,828,88D	155.841,44	141.661,48	73,008,840
01.01.01	Numerários em Especie	58.828,88D	155.841,44	141.661,48	73.008,84D
01.01.01.01	Caixa Geral	58.828,88D	155.841,44	141.661,48	73.008,84D
01.01.01.01.0061	Caixa	58.828,88D	155.841,44	141.661,48	73.008,84D
01.03	Clientes	5.705,35D	163.558,00	155.841,44	13.421,91D
.01.03.01	Clientes Nacionais	5.705,35D	163.558,00	155.841,44	13.421,91D
01.03.01.01	Duplicatas a Receber	5.705,35D	163.558,00	155.841,44	13.421,91D
01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	5.705,35D	163.558,00	155.841,44	13.421,91D
01.15	Estoques	1.477,43D	65.622,03	39.052,51	28.046,95D
01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.477,43D	65.622,03	39.052,51	28.046,95D
01.15.01.02	Estoques de Materiais	1.477,43D	65.622,03	39.052,51	28.046,95D
01.15.01.02,0001	Produtos Utilizados na Prestação de Serv	1.477,43D	65.622,03	39.052,51	28.046,95D
07	Ativo não Circulante	54.160,00D	16.900,00	0,00	71.060,00D
07.04	Imobilizado	54.160,00D	16.900,00	0,00	71.060,00D
07.04.01	Bens em Operação	54.160,00D	16.900,00	0,00	71.060,00D
07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação	54.160,00D	16.900,00	0,00	71.060,00D
.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações C	35.200,00D	16.900,00	0,00	52.100,00D
<b>07.04.01.</b> 01.0005	Móveis e Utensílios	18.960,00D	0,00	0,00	18.960,00D
	*** Passivo ***	120.171,66C	61.212,02	126.578,06	185.537,70C
01	Passivo Circulante	2.966,59C	61.212,02	65.622,03	7.376,60C
01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.966,59C	61.212,02	65.622,03	7.376,60C
01.01.01	Fornecedores	2.966,59C	61,212,02	65.622,03	7.376,60C
01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.966,59C	61,212,02	65.622,03	7.376,60C
01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2,966,59C	61.212,02	65.622,03	7.376,60C
07	Patrimônio Líquido	117.205,07C	0,00	60.956,03	178.161,10C
07.01	Capital Realizado	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
07.01.01	Capital Social	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
07.01.01.01	Capital Social Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
07.01.01.01,0001	Capital Social Subscrito	10,000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
07.07	Outras Contas	107.205,07C	0,00	60.956,03	
07.07.01	Outras Contas	107.205,07C			168.161,10C
07.07.01	Lucros Acumulados		0,00	60.956,03	168.161,10C
07.07.01.01	Lucros Acumulados	107.205,07C	0,00	60.956,03	168.161,10C
07.07.01.01.0001	Resultado Líquido do Período	107.205,07C	0,00	60.956,03	168.161,10C
01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	266.159,97	266.159,97	0,00
.01		0,00	266.159,97	266,159,97	0,00
	Resultado Operacional	0,00	266.159,97	266.159,97	0,00
01.01.01	Receita Líquida	0,00	171.401,03	171.401,03	0,00
01.01.01.01	Receita da Prustação do Sonicos Mores	0,00	163.558,00	163.558,00	0,00
01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Merca	0,00	163.558,00	163.558,00	0,00
21.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	7.843,03	7,843,03	0,00
01.01.01.03.0005	ISS Circulate	0,00	3.525,33	3.525,33	0,00
01.01.01.03.0007	Simples	0,00	4.317,70	4.317,70	0,00
01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	39,052,51	39.052,51	0,00
01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	39.052,51	39.052,51	0,00
01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	39.052,51	39.052,51	0,00
01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	55.706,43	55,706,43	0,00
<b>01.01.07</b> .01	Despesas Operacionais das Atividades em C	0,00	55.706,43	55.706,43	0,00
<b>01.01.07.</b> 01.0001	Despesas Administrativas Gerais no Mês	0,00	55.706,43	55.706,43	0,00
	Sīstema Auxiliar de Contas	0,00	163.558,00	1 <b>63</b> .558,00	0,00
01	Apuração do Exercício	0,00	163.558,00	163.558,00	0,00







#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 38 folha, eletronicamente numeradas de 1 a 38 uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C. DE SOUSA BARBOSA - ME, estabelecida no(a) RUA SAO JOSE, nº 201, bairro CENTRO, CEP 65945-000, cidade Arame, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.202.074/0001-76 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21101938508 por despacho de 28/05/2013.

Arame-MA, 31 de Dezembro de 2022

C DE SOUSA BARBOSA PESSOA JURIDICA CNPJ:18.202.074/0001-76

UVANDSON SILVA SABOIA CONTADOR CRC: 010612/O

At .

K



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. DE SOUSA BARBOSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
18202074000176	C. L'E SOUSA BARBOSA			
92314635353	UVANDSON SILVA SABOIA			

CESTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2023 17:25 SOB N° 20230888461. PRÍTOCOLO: 230888461 DE 06/07/2023. NIRE: 21101938508. C. DE SOUSA BARBOSA - ME

**JUCEMA** 







# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Cere IT1122

Data da

19/07/2023 10 52:32

last-til.

Sush 12410/11/1

OPF/CNPJ: 18202074000176

RUP ...

LE BOUSA DARBUSA

,

JUST 2: CEP 65945000 - CENTRO

- izi 51

Municipio: ARAME

UF: MA

Telle 1 a após e realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma de la apos e realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma de la consultada de la consult

маншен и мене 120 (сенто е мане) dias: 16/11/2023.

VIII A

de uarticula seviera ser dontirmada no endereço.

Le Lov bil cucarno no tem "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 19/07/2023 11/13-52



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Cerudan: 175419/23

Data da

13/07/2023 08:37:18

Razão Sociali. C. DE SOUSA BARBOSA

Enderage

RUA SAO JOSE, 201 CEP: 65945000 - CENTRO

Telefoner

(99)35324753

Município: ARAME

UF: MA

Certificamos, que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.472, da 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavía, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venhanta ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade en Cortidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2023.

A auterillo de la desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.selfaz.ma.gov.br/, clicaedo no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa ge Débud

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2023 08:37:18



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Arame

CERTJUCONE-VUARAM - 212023 Código de validação: AB10149200

Número da quia: 23063201001554215.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa enteressada por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PALÊNCIA/CONCORDATA contra a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, nome fantasia rIOTEL E RESTAURANTE SANTA MARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.074/0001-76, endereço RUA SÃO JOSÉ, 201, CENTRO, ARAME/MA. O referido é verdade, me reporta e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existe de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Jouglas Abreu Bezerra, nesta cidade de Arame, do Estado do Maranhão. Eu, Carlos Leite Silva Júnior, Secretário Judicial Substituto Mai 197020, consulteí, digitel e assino.

Obs. A validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198 Obs.: Esta Segradade Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Arame

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados; Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Rua Barbo de Ginjaŭ - s/nº - Centro- CEP 65.945-000, Arame/MA -

Telefone 199 35 32-4145- Email: vara1 arm@tjma.jus.br

CARLOS LEITE SILVA JUNIOR
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única da Comarca de Arame
Matrícula 197020

Pocument 15 - 150 ARAME 17/07/2017, 10:39 (CARLOS LEITE SILVA JUNIOR)











# SEGRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ALVARĀ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

N" 106/2023

CNPJ 18 202 074/0001-76 Data da Constituição

Razão Social

SA BARBASA

Iminação Comercial

FESTALINENTE SANTA MARTA

n rezi Junidica

ENTRESARIO INTERIORE

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAL

ATIVIDADE ECONÔMICA

udv. Principali

- Secundarios

to micio

LOCALIZAÇÃO

Moure

a Bairro

4- C-S-S-S-S

Quadra

CENTRO

Cadastro

Validade

Codigo de Autenticação

23.18

31112/2023

9F05-VZYD

mações Adicionais

ME-MA 19/07/2023

I PRESENTE ADVARA DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO

ATTACA TELEPORE

Tariffe in a man of

Numero





#### s vertificado de Regularidade maticats a CR6

inseriezo:

- J100 - 76

13.522314

A BAKBOSA ME

IE-rod avviseor-

- CSE JUL / CENTRO / ARAME / MA / 65945-000

Le va Engle ira federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art.

13 Cel a U.E. de 15 de majo de 1990, certifica que, nesta data, a
presa acima libertalicada encontra-se em situação regular perante o
fundo de Garanda da Tempo de Servico - FGTS.

Validade: 12/2021 = 31/07/2023

Tertificação Numbero 2023070201554898808103

THE FEW BUSINESS 19/07/2023 10:54:23

indicação deste Certificado para os fins previstos em Lei esta indicamente e vivilização de autenticidade no site da Caixa:









# CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

MATRIE E FILIAIS)

14 -1 -1 148

H 17:08:38

- Es - Es (cento e difenta) dias, contados da data

TELESCUSA BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS), INSCRINCA)

18 202 074/0001-76, NÃO CONSTA COMO inadisplente no

TELES DES ACTS. 042-A e 883-A da Consolldação de 15.00-2011 e 7 consolldação de 2022.

Teles de 17.4622 da CSUT, de 21 de janeiro de 2022.

Teles de Cestadão são de responsabilidade dos

le Desarro de cilulo, de Certados atesta a empresa en uslação de la filiais.

a. No Tribunal Superior do Prabalho na

in amente.

#### JULY THE CRITICAL PROPERTY.

Teverores Iranalhistas constam as dados iraciao des persoas naturais e proteícas infrabalho quanto às curligações infrabalho quanto às curligações condensorais trunsitada em juigido ou em envaluistas, inclusive no concernente aos enciários, a honorários, a custas, a restas, a restas deserminados em lei; ou de prientes infrabalhos perante o Ministério fublica un infrabalhos perante o Ministério fublica un demais títulos que, por







#### Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### JUCEMA



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12310203184 em 10/07/2023, protocolo 230888461. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

C. DE SOUSA BARBOSA - ME

Número de Registro:

21101938508

CNPJ:

18202074000176

Munícipio:

Arame

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
18202074000176	C. DE SOUSA BARBOSA - ME	
<b>923</b> 14635353	UVANDSON SILVA SABOIA	MAMA-010612/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2023 17:25 SOB Nº 20230888461. PROTOCOLO: 230888461 DE 06/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310203184. NIRE: 21101938508. C. DE SOUSA BARBOSA - ME

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 10/07/2023 empresafacil.ma.gov.br



Governo do Estado de Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

merificars, o que as informações abaixo constam dos documentos arquivados, nego Junito Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME IN SOR NIRE Natureza Julia	Protocolo: MAC2302817802		
NIRE (Sede)	Inicio de Atividade 22/05/2013		
Enderes Completo Russão	CENTRO Arame MA- CEP65945	-000	
		S, CASAS DE CHÁ. DE SUCOS E SIMILARES. COMÉRCIO V. PRODUTOS ALIME NTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEAR	
Cupitai	inquenta mil realst		Porte MF (Microempresa)
Ultimo 1 euro mil 10 Data 04 1 =	Numero 20211340470	Ato/eventos 002   021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
Nome po Em; viji ino; i identidade 1420 i em Estado e Al SGC e	CLAUDIONOR DE SOUSA BARB	CPF: 004.899.183-01 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta cerudale los emitida automaticamente em 13/07/2023, as 08:30:29 (horario de Brasilia). Bir impressa, verificar sua airjenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5FDATYEB



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretario Geral







Givenio do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC uma Comernistido estado de Maranhão





# CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Cerificar y pur la Elemações abaixo constam dos documentes arquivados par 2 Julio Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Certificanios pue di DE SOUSA BARBOSA - Mil encontra - 6 (2) si ada nesta Junta Comercia, como segue:	Protocolo: MAC2302817833
NIRE 214U 90E-00 CNPU 1E-7 (E-7) = 00U = 76	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Enderece Company SAO JOSE, N. 201, XXXXX, CENTRO - Arame/MA - CEP 65945-000	An overlaphy and the second se

Endereco	om	- C - AC	JOSE	N 201	XXXXX:	CENTRO -	Arame MA	- CEP 65945-000

Arquivamentos Posteriores						
, Alo	Numero	Data	Descrição			
an;	26211340430	08 11 2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
223 223 315 080	20136293210 20140059571 20130399370 21101938508	06/05/2015 04/02/2014 28/05/2013 28/05/2013	BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO			

Esta certidac foi emitida automaticamente em 13/07/2023, as 08/30/37 (horârio de Brasília). Se impressa, verticar sua Aptenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br.com o código SK5SIGVZ



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral







#### ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITHRA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Preferent granicipal de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursus Ejoianos, Inscrita no CNPJ: 12.542.767/0001-21, situada na Rua Nova, s/n --Cantro - CETC 65.945-000 - Aramé - MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa C. E SOUSA BARBOSA - ME, Inscrita CNPJ: 18.202.074/0001-76, situada na Rua São José, Nº الماري – CEP:65.945-000 - Arame – MA, que presta serviços de hospedagens para as Secretarias unituradas à Prefeitura Municipal de Arame - MA, de forma que destacamos que até a cresente un la mesma vem prestando tais serviços de forma satisfatória; e afirmamos ainda nada existir que desabone sua conduta ou que impeça de exercer suas funções em qualquer órgão que se aprede il signa a Administração Municipal ou Privada.

Inclaro e assino as veracidades contextuais apresentadas anteriormente,

Arame - MA, 24 de Novembro de 2021.

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

ČPF: 805.046.553-53



# MUNICÍPIO DE ARAME/MA

# ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

# PROCESSO LICITATÓRIO 00000041/2023



Às 09:04:21 horas do dia 20 de Julho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital...

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8,666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados,

# Fornecedor(es) participante(s)

articipou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
C. DE SOUSA BARBOSA	18.202.074/0001-76	Microempresa

#### **Propostas**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou tem (m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

# Histórico de propostas, lances e mensagens

CNPJ

#### Propostas Inicias do Item 1

Fornecedor

9654 C.E	DE SOUSA BARBOSA	1	8202074000176	SERVICO	SERVICO	R\$ 74,50	Classificada	
Lances do Item	1 1		de He					
Fornecedor		CNPJ	5-	Valor Lance R\$	Data	Hora	Tipo	
C. DE SOUSA E	BARBOSA	18,202.07	4/0001-76	R\$ 74,50	19/07	7/2023 18:58:02	Classificad	olo
C. DE SOUSA E	BARBOSA	18,202,07	4/0001-76	R\$ 70,00	20/07	//2023 09 27 01	Negociaca	10

Marca

Modelo

#### Mensagens do Item 1

•			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Formecedor 50654	20/07/2023 09:09:03	Estamos de acordol	
Sistema	20/07/2023 09 10 38	O ITEM 1 foi orde::ado e classificado, Boa sorte!	



Proposta R\$ Situação



Motivo

#### Mensagens do Item 1

	Usuário	Data/Hora	Mensagem
	Sistema	20/07/2023 09:10:50	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	Sistema	20/07/2023 09 20 50	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	Sistema	20/07/2023 09:25:36	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	Sistema	20/07/2023 09/27:01	ITEM 1 negociado no valor de <b>R\$ 70,00</b> pelo fornecedor ID: 50654 - Data Prop.: 19/07/2023 18:58:02
	Sistema	20/07/2023 09:35:37	O tempo de negociação está encerrado.
	Sistema	20/07/2023 09:36:11	O fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$70,00.
	Fornecedor 50654	20/07/2 <b>023</b> 09 46 56	Peço que o pregoeiro finalize o prazo de envio para darmos prosseguimento às próximas etapas!
	Sistema	20/07/2023 09:55:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA -18.202.074/0001-76, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Q.	stema	20/07/2 <b>023</b> 09:56:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	Sistema	20/07/2023 10/06:13	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	Sistema	20/07/20 <b>23</b> 10:08:40	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

#### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	C. DE SOUSA BARBOSA	18.202.074/0001-76	R\$ 70,00

# Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

1.5	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51607	C. DE SOUSA BARBOSA	18202074000176	SERVICO	SERVICO	R\$ 131,67	Classificada	

#### Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. DE SOUSA BARBOSA	18.202.074/0001-76	R\$ 131,67	19/07/2023 18:58:02	Classificado
C. DE SOUSA BARBOSA	18.202.074/0001-76	R\$ 130,00	20/07/2023 09:27:14	Negociacao

Mensage	ens do Item 2	\$40
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/07/2023 09:10:38	O ITEM 2 foi ordenado e classificado, Boa sorte!



Mensage	ns do Item 2	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/07/2023 09:10:50	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos 297 últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/07/2023 09:20:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/07/2023 09:25/36	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	20/07/2023 09:27:14	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 130,00 pelo fornecedor ID: 51607 - Data Prop.: 19/07/2023 18:58:02
Sistema	20/07/2023 09:35:37	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	20/07/2023 09:36:11	O fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$130,00.
Sistema	20/07/2023 09:55:56	Srs. licitantes, apôs a ariálise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA -18.202.074/0001-76, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	20/07/2023 09:56:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
stema	20/07/2023 10:06:13	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	20/07/2023 10:08:40	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

#### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	ď.	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	C. DE SOUSA BARBOSA		18.202-074/0001-76	R\$ 130.00

# Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/07/2023 09:04:21	Bom dia. Vamos îniciar a nossa licitação do Pregão Eletrônico PE 020/2023 - SRP.
regoeiro	20/07/2023 09:07:02	Como membro da equipe de Apoio, meu nome é Roberto e por motivos de força maior estarei conduzindo a sessão de hoje sobre o objeto de hospedagens e todas as minhas ações serão julgadas pelo pregoeiro (a) que irá adjudicar o objeto dessa licitação.
Pregoeiro	20/07/2023 09:07:45	As normas serão as do adital e da Plataforma Eletrônica.
Pregoeiro	20/07/2023 09:08:21	Peço que o licitante ratifique que aceita a condução por mim.
Sistema	20/07/2023 09:08:34	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	20/07/2023 09:09:37	Aguarde que vou analisar a proposta da Plataforma Eletrônica.
Sistema	20/07/2023 09.10 50	Foi îniciada a fase competitiva do(s) îtem(s): 1, 2 às 09:10:50
Pregoeiro	20/07/2023	Tivemos uma economia significante para a administração e que representa os valores reais da rede hoteleira de Arame - MA, e a
1	09.39 48	Proposta Inicial anexada está conforme pediu o edital e a minuta do edital. Portanto, agora vou abrir o prazo da Proposta Final.
Pregoeiro	20/07/2023 09 40 12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/07/2023 09:39:00hs até o dia 20/07/2023 11:39:00hs para o(s) fomecedor(es):

A

C. DE SOUSA BARBOSA.



#### LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2023 09:45:30	O fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA acabou de ENVIAR proposta_adequada_pregao_eletronico_1689657130.pdf no proposta final,
Sistema	20/07/2023 09:49:43	O fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA acabou de EXCLUIR proposta_adequada_pregao_eletronico_1689857130.pdf da proposta final.
Sistema	20/07/2023 09:49:51	O fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA acabou de ENVIAR proposta_adequada_ok_1689857390.pdf no proposta final,
Sistema	20/07/2023 09:51:17	O prazo de envilo da proposta final para o fornecedor C. DE SOUSA BARBOSA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!
Pregoesro	20/07/2023 09:54:12	Venfiquei que a Proposta Final está de acordo com os lances da flase de negociação e que a mesma apresenta as informações solicitadas no Edital e seus anexos.
Pregoeiro	20/07/2023 09 <sub>1</sub> 55:43	Quanto a documentação durante o prazo da Proposta Final tomei a liberdade de analisar e a empresa apresentou toda a documentação necessária para a habilitação.

Nada mais haviendo a declarar, foi encerrada a sessão ás 10:08:40 hor as do día 20 de Julho de 2023 cuja ata foi lavirada pelo(a) Pregoeiro(a)

Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro(a) Oficial

Ingraciane Feitoza

Roberto Alves de Almeida Equipe de Apoio

Autenticação: 11A4867DB51B88156062B2D70E98809D



# MUNICÍPIO DE ARAME/MA Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 00000041/2023





								Valor		
ITEM	Posição	D	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Lance	Quantidade	VIr. Totai
1	1	50654	C. DE SOUSA BARBOSA	18 202.074/0001- 76	Arame/MA	SERVICO	SERVICO	R\$70,00	1.460,00	R\$102.200,00
2	1	51607	C. DE SOUSA BARBOSA	18.202.074/0001- 76	Arame/MA	SERVICO	SERVICO	R\$130,00	1.460,00	R\$189.800,00





#### MUNICÍPIO DE ARAME/MA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO 00000041/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornece	dor: C. DE	SOUSA	BARBOSA - 18.202	2.074/0001	-76					(0	1 16 300
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ.	Economie Hubri 8\$
1	1.460,00	SERVIÇO	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 – cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manha incluído na diária.	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$ 102.200,00	R\$ 74,50	R\$ 108.770,00	6,04 %	R\$ 4,50
2	1,460,00	SERVIÇO	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal , banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária.	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,00	R\$ 189.800,00	R\$ 131,67	,	1,26 %	R\$ 1,67
					Tota	al R\$ 292	2.000,00	Total O	rçado R\$ 1.008,20	2,99%	R\$ 9.008,20
Forneced	dor(es) part	ticipante	e(s)								
Fornecedo	or		CNPJ		Item(s)	Vencido(s)		Tota	I Geral Total	Orçado <sup>I</sup>	Econ. Economia % R\$
C. DE SO	USA BARBO	OSA	18.20 76	)2.074/00 <b>0</b>	1- 1-2			R\$292.	000,00 301	R\$ 2,	,99% R\$ 9.008,20
Total Ge	rai							292,0	R\$ 00,00 301.0	R\$ 008,20 <sup>2,9</sup>	99% R\$ 9.008,20











# MUNICÍPIO DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000041/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE ARAME/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 referente à C Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: C. DE SOUSA BARBOSA - 18.202.074/0001-76

						Unitário	Total	Unitário	Total	Econ.		
	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	Econ. R\$	
							_=					
)	1	1,460,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$	R\$ 74,50	R\$	6,0402	R\$ 4,50	
,							102.200,00		108.770,00	%		
	Descri	ção: Quarto S	Simples, equip	ado com ar co:	≝icionado, TV, f	rigobar, 1 – cama B	ox solteiro, banh	neiro privativo, v	wi-fi e café da ma	inha incluido	o na diária.	
	2	1,460,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,00	R\$	R\$ 131,67	R\$	1,2683	R\$ 1,67	
							189.800,00		192,238,20	%		

Descrição: Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária.

Subtotal Subtotal 2,9926 R\$
Adjudicado: Orçado: % 9,008,20

292.000,00 301.008,20

# TOTAL GERAL DO PROCESSO

 Total Adjudicado
 Total Orçado
 Economia %
 Economia R\$

 R\$ 292.000,00
 R\$ 301.008,20
 2,9926 %
 9.008,20

Arame - Maranhão, 26 de Julho de 2023

CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 00000041/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Fornecedor: C. DE SOUSA BARBOSA - 18.202.074/0001-76

	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
)	1	1,460,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,00	R\$ 102.200,00	R\$ 74,50	R\$ 108.770,00	6,04	R\$ 4,50
	Descriç	: <b>ão:</b> Quarto S	Simples, equipa	ado com ar co	dicionado, TV, fri	gobar, 1 – cama l	3ox solteiro, bant	neīro prīvativo,	wi-fi e café da m	anha incluid	do na diária.
	2	1.460,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,00	R\$ 189.800,00	R\$ 131,67	R\$ 192.238,20	1,27	R\$ 1,67

Descrição: Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária,

Subtotal Adjudicado R\$ 292.000,00

Subtotal Orçado: R\$ 301.008,20

9.008,20

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado **Total Orçado** Economia % Economia R\$ R\$ 292,000.00 R\$ 301.008,20 2,9926 % 9.008,20

homologo o presente feito na forma da lei.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arame-MA, 25 de Julho de 2023

**EUZEBIO SOUSA TORRES** 

Secretário de Adm. e Recursos Humanos





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arame – MA, através da Secretaria de municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova s/n, Centro, FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 11.590.952/0001-29, com sede na Rua Barão de Grajaú s/n, Centro, Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 10.509.059/0001-63, com sede na rua Nova s/n, Centro e Fundo Municipal de Assistência e promoção Social, inscrito no CNPJ nº 11.539.374/0001-04, com sede na Av. Ulisses Dep. Guimarães s/n, Centro, CEP: 65945-000, Arame - MA, convoca a empresa C. DE SOUSA BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ Nº 201, CENTRO, ARAME - MA, CEP 65945-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, residente na RUA SÃO JOSÉ, Nº 201, CENTRO, ARAME - MA, CEP 65945-000, portador do CPF 004.899.183-01, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 020/2023-SRP.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Arame - MA, 07 de Agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ 12.542.767/0001-21 EUZÉBIO SOUSA TORRES

CPF 038.284.373-89

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

FUNDER

CNPJ 11.590.952/0001-29

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE

CPF 874.371.121-91

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.509.059/0001-63

LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS

CPF 065.332.261-50

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Neura Maria James Duante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ 11.539.374/0001-04

NEUSA MARIA GOMES DUARTE

CPF 209,781.053-72

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social CONTRATANTE





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 020/2023-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230192.

Aos sete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE ARAME - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, representado pelo Sr. Euzébio Sousa Torres, portador do CPF Nº 038.284.373-89, residente na Rua São Pedro nº 670 = Centro - Arame - MA, FUNDEB, representado pelo Sr. Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF Nº 874.371.121-91, residente na Praça do Mercado, s/n - Centro Arame MA, Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Lázaro Ruben Matias Garcia, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF Nº 065,332.261-50, residente na Rua 13 de Maio, S/N Centro Arame MA e Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, representado pela Sra. Neusa Maria Gomes Duarte, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, portadora do CPF Nº 290.781.053-72, residente na Rua Lagoa Grande, Nº 295 -Centro - Arame - MA, RESOLVEM registrar os preços da licitante signatária, a empresa C. DE SOUSA BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na Rua São José, Nº 201 - Centro - Arame- MA, CEP 65945-000, doravante denominada simplesmente vencedora dos itens pertinente a ATA DE REGISTRO DE PRECOS, neste ato representada por CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, residente na Rua São José, Nº 201, CENTRO, Arame- MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 004.899.183-01, vencedor do Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, decreto federal Nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se subsidiariamente, que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Anexo I deste Edital,

Empresa: C. DE SOUSA BARBOSA -ME; C.N.P.J. nº 18.202.074/0001-76, representada neste ato pelo Sit CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, C.P.F. nº 004.899.183-01, R.G. nº





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14201292009 GEJSP€ MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	QUARTO SIMPLES: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, 1 (UMA) CAMA BOX SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUÍDO NA DIÁRIA.	SERVIÇO	1.460	R\$ 70,00	R\$ 102.200,00
02	QUARTO DUPLO: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, 2 (DUAS) CAMAS BOX SOLTEIRO OU 1 (UMA) CAMA DE CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, WI-FI, E CAFÉ DA MANHÂ INCLUÍDO NA DIÁRIA.	SERVIÇO	1.460	R\$ 130,00	R\$ 189.800,00
	TOTAL: (duzentos noventa e dois	mil)			R\$ 292.000,00

# CLÁUSŪŁA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Copine

And Constitution of the Co





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços registrados, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As prestações dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço. Imediato a expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos serviços de internet, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às constigões





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=1 x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438

365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação da Ordem de serviço das Respectivas Secretarias e Fundos do Município de Arame –ΜΛ.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as prestações dos respectivos serviços estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PEÑALIDADES





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 — ARAME - MA

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2022 -SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores de serviços da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento:
- II Convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante na ordem de serviços das respectivas Secretarias e Fundos municipais de arame - MA;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e suas consequentes aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE RAJISTRO DE PREÇOS





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### | A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os serviços de internet.

#### | | Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### | Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem prestadores de serviços registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores de serviços remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação of cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2022 - SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregociro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 -- ARAME - MA

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame-MΛ, 07 de Agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS C.N.P.J. nº 12.542.767/0001-21 CONTRATANTE

> CNPJ(MF) 11.590.952/0001-29 CONTRATANTE

FIGNDO MUNICIPAL DE SAÚD C.N.P.J. nº 10.509.059/0001-63

CONTRATANTE

SUNDO MUNICIPAL DELASSISTÊNCIA É PROM. SOCIAL

CNPJ(MF) 11.539.374/0001-04

CONTRATANTE

C. DE SOUSA BARBOŜA -ME

C.N.P.J. nº 18.202.074/0001-76

CONTRATADO





#### **ESTADO DO MARANHÃO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ARAME e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da ficitação na modalidade PREGÃO Nº PE 020 2023 SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	QUARTO SIMPLES: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, I (UMA) CAMA BOX SOLTEIRO, ON BANHEIRO PRIVATIVO, WI-FI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUÍDO NA DIÁRIA.	SERVIÇO	1:460	R\$ 70,00	R\$ 102.200,00	
02	QUARTO DUPLO: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, 2 (DUAS) CAMAS BOX SOLTEIRO OU 1 (UMA) CAMA DE CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, WEFI, E CAFÉ DA MANHÃ INCLUÍDO NA DIÁRIA.	SERVIÇO	1.460	R\$ 130,00	R\$ 189.800,00	
	TOTAL: (duzentos noventa e do	is mil)		R\$ 292.000,00		



# ESTADO DO MARANHÃO GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA



# CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Inscrita no CNPJ nº 12.542.767/0001-21 convoca C. DE COR SA BARBOSA =ME Inscrita no CNPJ nº 18.202.074/0001-76 para assinatura do assinator decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 020 2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções leculista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ARAME - MA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EULÉBIO SOUSA TORRES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

> Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230193 , que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio do (a) e C. DE SOUSA BARBOSA -ME

Município de ARAME, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA NOVA S/N, CENTRO, ARAME – MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.542.767/0001-21, representado pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES, SECRETÁRIO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, portador do CPF nº 038.284.373-89, residente na RUA SÃO PEDRO № 670, CENTRO, ARAME – MA, e de outro lado a licitante C. DE SOUSA BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ № 201, CENTRO, ARAME – MA, CEP 65945-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, residente na RUA SÃO JOSÉ, № 201, CENTRO, ARAME – MA, CEP 65945-000, portador do CPF 004,899.183-01, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 020 2023 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ARAME-MA

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão na PE 020 2023 SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reals).
- 2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

CONTRATADA ficaçã obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 020 2023 SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 020 2023 SRP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- T. A vigência deste contrato terá início em 14 de Agosto de 2023 extinguindo-se 29 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os sequintes requisitos:
  - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2 2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço:
  - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2 5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
  - 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
  - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desecordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº PE 020 2023 SRP;





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 1\_4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 15 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão nº PE 020 2023 SRP;
- 16 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- : Caberá à CONTRATADA:
  - 1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como;
    - a. salários:
    - b. seguros de acidente;
    - c. taxas, impostos e contribuições;
    - d. indenizações;
    - e. vales-refeição;
    - f. vales-transporte, e
    - g, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
  - 2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - 1.3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - : 4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
  - 1,5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
  - 1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
  - 1.7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
  - 1.8 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem onus adicional para o CONTRATANTE.







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- ୍ୱ 9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados ଓ recebimento da comunicação;
- : 10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 112 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 3-14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- A CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
  - 1,2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE:
  - 3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
  - 4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- anadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior. não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidario ade, ativa ou







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ALASSIVA COM O CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 11 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste
- 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços exieto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Eurocionário indicado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.
- O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relucionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à logularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceitospela Administração do CONTRATANTE.

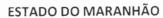
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.90.39.80, no valor de R\$ 36,000,00.
- Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos publicos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de libraria exercício financeiro.







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

AUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a mastas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- A ivenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaiquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de precos, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- Tillo prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do periodo de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = Ix Nx VP

ande

Encargos moratórios;

Número de días entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

- VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
  - indice de compensação financeira, assim apurado:

Tx - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mes seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a corresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 0.7 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

W.







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME = MA

presente contrato póderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 6,066/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1,1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1,2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta efausula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. O atraso înjustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada cincialmente.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções
  - 2.1 advertência,
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de la execução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2,3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2,4 declaração de inidoneidade para lícitar ou contratar com a Administração fabilica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos preprizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem a traifor.
- Timelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
  - 3,1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3 2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 🖹 lainco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a a decida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- A lêm das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de usua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- © Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pera Administração do CONTRATANTE, em rejação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e empedimento de contratas com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de applicadade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem esetuados.

#### **GLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

- A înexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos entigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1,1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-ca a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2,2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 020 2023 SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

ras questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas faministrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Espara firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) has de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são essinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas restranunhas abaixo.

ARAME - MA, em 14 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21 CONTRATANTE

> C. DE SOUSA BARBOSA -ME CNPJ 18.202.074/0001-76

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Costos Silvo po Nosumento 059152633 - 64





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20230193 ORIGEM..... PREGÃO Nº PE 020 2023 SRP CONTRATANTE......: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONTRATADA(O).....: C. DE SOUSA BARBOSA -ME GBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO ECAPÉ DA MANHĂ) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ARAME - MA. VALOR TOTAL......R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 estiministração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3,3.90.39.00 Outros serv. de tere, pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 36.000,00 v4GÊNCIA...... 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61. paragrafo único da

foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pas o município dispõe de imprensa oficial.

Arame-MA, 14





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230193, firmado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e C. DE SOUSA BARBOSA -ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 020 2023 SRP.

ARAME - MA, 14 de Agosto de 2023

Comissão de Licitação

Pregoeiro



## ESTADO DO MARANHÃO **GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Municipio de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDII. Inscrita no CNPJ nº 10.509.059/0001-63 convoca C. DE SOUSA BARBOSA –ME Inscrita no CNPJ nº 18.202.074/0001-76 para assinatura do contrato ala serrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 020 2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções eta ista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AR AME - MA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

SEC. DE SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230194

Processo Administrativo Nº 00000041

**CONTRATO Nº 20230194** 

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230194 , que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio do (a) e C. DE SOUSA BARBOSA -ME

Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA NOVA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o 10.509.059/0001-63, representado pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 065.332.261-50, residente na 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, CEPI 65.945-000, ARAME – MA e de outro lado a licitante C. DE 10.000 DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.202.074/0001-76, estapelecida na RUA SÃO JOSÉ Nº 201, CENTRO ARAME-MA, CEP 65945-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA 12.283OSA, residente na RUA SÃO JOSÉ, Nº 201, CENTRO, ARAME-MA, CEP 65945-000, partador do CPF 004.899.183-01, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 020 2023 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as disciplinares condições que se seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE SEIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME MA...
- ste Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº PE 22.2023 SRP e à propostá vencedora, independentemente de transcrição.

#### 

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 36,000,00(trinta e seis mil
- esto valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas resourentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, presidenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da pontratação.

 $\int$ 





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

#### **JUAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

🖐 🛆 CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e tideitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

🗇 Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da TISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para tikacução

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

🔩 👝 lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 020 2023 SRP. realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

J regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 020 2023 SRP.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

vigência deste contrato terá início em 14 de Agosto de 2023 extinguindo-se 29 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em día de expediente, devendo-se exclujr o primeiro e incluir o último.

A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) edeses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 24. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- Disprorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

#### **STAUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Caberá ao CONTRATANTE:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 1.1 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos têcnicos da CONTRATADA:
- 1.3 Rejeitar qualque serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as specificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº PE 020 2023 SRP;
- 1.4 Impedir que terceros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão nº PE 020 2023 SRP;
- 16 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 17 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

#### CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA:
  - 1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
    - a. salários:
    - b. seguros de acidente;
    - c. taxas, impostos e contribuições;
    - d. indenizações,
    - e vales-refeição;
    - f. vales-transporte; e
    - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
  - 1.2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - 3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente poa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 14 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
  - 5.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que seaticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
  - Reparar, corrigir, emover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

- 1.7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, sas normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE:
- 7-8 Devolver os móvels retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de exerviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 11 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 Não remover sos bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1 13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1314 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos,
- 1.17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

## TLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

A CONTRATADA caberá, ainda:

- 11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE:
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência de ONTRATANTE;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência: e
- 4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A înadîmplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item criterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou pussava, com o CONTRATANTE.

## **GLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste acerca salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1,3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços estado deste contrato.

## C. ÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário indicado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.
- O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à requiarização das faltas ou defeitos observados.
- La decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão sub solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a subosão das medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste materior desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### CUAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o ©ONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de [\$\$ 36.000,00.

Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos proprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

3/3

- Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- © CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- el denhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação pulaquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de pecos, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do periodo de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA de tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de tampensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a defespondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da aequinte fórmula:

EN EIX NX VP

amale:

- Encargos moratórios;
- Número de días entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:
- Valor da parcelà pertinente a ser paga;
- = Îndice de compensação financeira, assim apurado:

H





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

#### 1x - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do anes seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 37 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

The presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º \$666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a figure-sentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8,666/93,
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, confescimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉRIMA - DAS PENALIDADES

- atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por día e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) días corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- Pela înexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sometimes.
  - 2 1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de literacução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, tentado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar agair a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração para licitar ou contratar com a Administração para enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será para equizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem tarterior.
- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às demalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
  - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3\_2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução de serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de discinco) dias úteis, contaco da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a madada não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- Alem das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sala inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais qualidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- © Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pera Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e ampedimento de contrata com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de afficiencidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem dictuados.

#### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- A mexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos amagos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1,1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2,1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Amenistração do CONTRATANTE; ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Neva, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

🖖 📐 rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

ste contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 020 2023 SRP, e aos termos ropostas da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

🗇 🚊 para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) tes de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas t estemunhas abaixo

ARAME - MA, em 14 de Agosto de 2023

ozero reser Cores eletin FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 10.509.059/0001-63

CONTRATANTE

C. DE SOUSA BARBOSA -ME CNPJ 18.202.074/0001-76 CONTRATADO(A)

l'estemunhas.

Jyac de Oliveira Sœuga 62125807319

2. antonio alex Caranthos pusa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230194
ORIGEM PREGÃO Nº PE 020 2023 SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C. DE SOUSA BARBOSA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME - MA.
ALOR TOTALR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serve de terc. pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 36.000,00
GÊNCIA: 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
Sa Da ASSINATURA 14 de Agosto de 2023

PE 020 23 2 PP 2023 2 PP 2





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230194, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e C. DE SOUSA BARBOSA -ME, referente ao processo licitátório na modalidade PREGÃO, nº PE 020 2023 SRP.

ARAME - MA, 14 de Agosto de 2023

Pregoeiro



## ESTADO DO MARANHÃO GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através do FUNDEB, Inscrita no CNPJ nº 250.952/0001-29 convoca C. DE SOUSA BARBOSA –ME Inscrita no CNPJ nº 48.202.074/0001-76 para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CREGIÃO, nº PE 020 2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções sta em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ARAME - MA. 14 DE AGOSTO DE 2023.

ELIZEU CHAVIS ALBUQUERQUE SEC. DE EDUCAÇÃO





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230195

Processo Administrativo Nº 00000041

**CONTRATO Nº 20230195** 

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230195 , que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio do (a) FUNDEB e C. DE SOUSA BARBOSA -ME

Calcinicípio de ARAME, através do FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com fede na RUA BARÃO DE GRAJAÚ, S/N, CENTRO, ARAME – MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.590.952/0001-29, representado pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente da PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR, CENTRO, ARAME – MA e de outro dado a licitante C. DE SOUSA BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.202.074/0001-76, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ Nº 201, CENTRO, ARAME - MA, CEP 05945-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, residente na RUA SÃO JOSÉ, Nº 201, CENTRO, ARAME - MA, CEP 65945-000, portador do CPF 004.899.183-01, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 020 2023 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs,8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações accidente as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA MANHAM HOSPEDAGENS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARAME-

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão na PE (120 0023 SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil

valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas discrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, acadinistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, requiro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**GLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS** 







CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e acestos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para FRADUÇÃO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 020 2023 SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8,666/93.

## LIAUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles revistos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 020 2023 SRP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste contrato terá início em 14 de Agosto de 2023 extinguindo-se 29 de la secumbro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o practiro e incluir o último.
- A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 22. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - § 3, O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação,
  - 2 5 A CONTRATADA mão tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

#### AUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Baberá ao CONTRATANTE:
  - 1 il Permitir acesso des técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE gara execução dos serviços constantes do objeto;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos que vendem a ser solicitados pelos





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

teranicos da CONTRATADA:

- 4.3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº PE 020 2023 SRP;
- 1.4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão nº PE 020 2023 SRP;
- 16 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 7 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

#### CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA:
  - 11 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços dais como
    - a salários:
    - b. seguros de acidente:
    - c. taxas, impostos e contribuições;
    - d. indenizações;
    - e. vales-refeição,
    - f. vales-transporte; e
    - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo:
  - 1.2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - 1.3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, gevendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normes disciplinares do CONTRATANTE;
  - 4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus tecnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
  - 1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
  - 1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
  - 7 Providenciar, semequaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

#### CONTRATANTE:

- 3 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional cura o CONTRATANTE;
- Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados so recebimento da comunicação;
- 1.10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 12 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 15 Comunicar à CCNTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos.
- 17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS\_OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

#### À CONTRATADA caperá, ainda:

- 1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na enoca própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 14 Assumir, ainda, acresponsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item tanterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DÁS OBRIGAÇÕES GERAIS

- Leverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1,1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste acerca, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1,3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário indicado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.
- servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências servidonadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a subcão das medidas convenientes.
- CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste

#### C. AUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

% A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado grada fim representando o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercicio 2023 Atividade 0502 123610004.2.027 Administração da Unidade , Classificação especímica 3.3.90.39.00 Cutros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no unor de RS 36.000,00

🗈 Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), porrerão à conta dos recursos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

proprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de liberal exercício financeiro.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- Recutados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no setur Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Barão de Grajaú, s/n, para fins de Egundação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque monimal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a materia ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- renhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação finandeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de precos, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- ⊕ prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do pesido de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA con tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

unde

Encargos moratorios:

- Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- Valor da parcela pertinente a ser paga;
  - indice de compensação financeira, assim apurado:

- 1X Percentual da taxa anual = 6%
- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do seguinte ao da ocorrência.
  - 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente de derá ser efetuado após a





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova. SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à deguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### MILÁJSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 5,666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## RAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste estado poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), enforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, as acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta ciádisula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada establimente.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes exerções:

#### 2.1 - advertência;

- 2,2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de accecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sontado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração resolica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será aconcedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem exterior.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

relos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução cos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- a mais de mais penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de mais macrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- Domprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de additioneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem eletuados.

## C. AUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- Inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8,666/93.
- 1.1 Os casos de escisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos moçmocesso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, applificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- To as rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e sundamentada da autoridade competente.

CLÂUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITALE Á PROPOSTA DA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 020 2023 SRP, e aos termos despropostas da CONTRATADA.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, em 14 de Agosto de 2023

CNPJ(MF) 11.590.952/0001-29 CONTRATANTE

C, DE SOUSA BARBOSA -ME CNPJ 18.202.074/0001-76 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

LPF. 577.040.073-00

2. Leonardo Parte Sobrierla 743. L62. 903-63





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

€ONTRATO Nº: 20230195
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 020 2023 SRP
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADA(O): C. DE SOUSA BARBOSA -MĒ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM HOSPEDAGENS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
ALOR TOTALR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90,39.80, no valor de R\$ 36.000,00
AGÊNCIA: 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação do afixado no quadro de avisos desta prefeitura, pois o município dispõe de imprensa oficial.





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230195, firmado entre o FUNDEB e C. DE SOUSA BARBOSA -ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 020 2023 SRP.

ARAME - MA, 14 de Agosto de 2023

omissão de Licitação

Pregoeiro



# ESTADO DO MARANHÃO GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE SUSTI SOCIAL inscrita no CNPJ nº 11.539.374/0001-04 convoca C. DE SOUSA ME Inscrita no CNPJ nº 18.202.074/0001-76 para assinatura do contrato viente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 020 2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções possta em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ARAME - MA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

NEUSA MARIA GOMES DUARTE SEC. DE ASSIST. SOCIAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230196

Processo Administrativo Nº 00000041

**CONTRATO Nº 20230196** 

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230196 , que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio do (a) e C. DE SOUSA BARBOSA -ME

Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E MONOÇÃO SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV, DEP. OLISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.539.374/0001-04, representado país Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE, SECRETÁRIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL, portodor do CPF nº 290.781.053-72, residente na RUA LAGOA GRANDE S/N, CENTRO DEP 65.945-000, ARAME – MA e de outro lado a licitante C. DE SOUSA BARBOSA -ME, poscita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 18.202.074/0001-76, estabelecida na RUA SÃO JOSÉ Nº 201, CENTRO, CEP 65945-000, ARAME - MA, doravante denominada DONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, residente na RUA SÃO JOSÉ, Nº201, CENTRO, CEP 65945-000, ARAME-MA, portador do CPF 004.899.183-01, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do regão n.º PE 020 2023 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-co CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 16,520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **GLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PRESENTA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA...

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº PE 020 2023 SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

elles preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela contrato é de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reals).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, textoro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contrátação.

**OL AUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS** 





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e sociitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da suterização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da HSCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 020 2023 SRP, casilizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os estatériais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 020 2023 SRP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste contrato terá início em 14 de Agosto de 2023 extinguindo-se 29 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o galineiro e incluir o último.
- A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os securitos:
  - 2 1. Os serviços tenham sido prestados regularmente,
  - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 🕮 3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 7.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

#### AUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Jaberá ao CONTRATANTE:

1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 1.2 Prestar as înformações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA:
- 3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº PE 020 2023 SRP;
- 4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 15 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão nº PE 020 2023 SRP;
- 16 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
  - a salários:
  - b. seguros de acidente;
  - c. taxas, impostos e contribuições;
  - d. indenizações,
  - e. vales-refeição:
  - f. vales-transporte; e
  - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1/2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão,
- 3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus tecnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 Devolver os móve s retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- ¶ 9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 111 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1,12 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- \* 14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar es esclarecimentos julgados necessários;
- 1,16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

A CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na epoca própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- -.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítim as os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência: e
- 4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item unterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## DE ÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços todos deste contrato.

## ALAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A execução dos servigos objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Europonário indicado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.
- O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a autorida convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado ama fim representando o CONTRATANTE.

1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

JEAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (ED) —, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 36.000,00.

Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária preditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até discrimento dia útil contado da entrega dos documentos.

© CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

A Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de crecos, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do periodo de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA de tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da securinte fórmula:

EW = 1 x N x VP

#### onde:

Emargos moratórios;

Número de días entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

= Índice de compensação financeira, assim apurado.

T= TX ==> I = (6/100) ==> II = 0,00016438





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- Ex Percentual da taxa anual = 6%
- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mes seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 37 da Lei n.º 8,666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 6.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- TENO interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste pontrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de Morme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, to paréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acrescimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta sausula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

ź

- atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada circialmente.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes mayões
  - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de execução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, diatado da comunicação oficial;
  - 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem antérior.

Delos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução cos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de diferno) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- Dimprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e insedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de insedimento de para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

0

A înexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos enegos 77 a 80 da Lei n.º 8 666/93.

- 1,1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos aprocesso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, as casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
  - 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Acaministração do CONTRATANTE, ou

2 3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e tanadmentada da autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 020 2023 SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas saministrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com exelusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, em 14 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ONPJ(MF) 11.539.374/0001-04 CONTRATANTE

C. DE SOUSA BARBOSA -ME CNPJ 18.202.074/0001-76

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF 004 591.903-85

2 fre Tobro Egger

Ĉ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230196
ORIGEM PREGÃO Nº PE 020 2023 SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O): C. DE SOUSA BARBOSA -ME
BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM MOSPEDAGENS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
VALOR TOTALR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros de terc. pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 36.000,00
VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação 2023 En Constituto de avisos desta prefeitura, pois o município gispõe de imprensa oficial.

Arame-MA, 2023





CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230196, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e C. DE SOUSA BARBOSA -ME. referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 020 2023 SRP.

ARAME - MA, 14 de Agosto de 2023

Comissão de Licitação

Pregoeiro

11

)\ )\

31,

1

įγ

#### 5ãO LUÍS, SEGUNDA \* 21 DE AGOSTO DE 2023 \* ANO XVII \* № 3169 ISSN 2763-860X

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da licitação Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 25/2022 – PMAP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de um ponto turístico (Balneário) no bairro do centro na cidade de Alto Parnaíba- MA, onde foi declarada em primeiro lugar e VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, com o valor de R\$ 310.447,99 (trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), por ter apresentado proposta de menor preço, dentro das condições exigidas na licitação e, classificada em segundo lugar a empresa ABK ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 320.27%,71 (trezentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), por também atender todos os requisitos estabelecidos no edital. O

resultado de julgamento está alicerçado e embasado pelo parecer técnico do Setor de Engenharia constante nos autos.

O processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes no prazo legal de recurso, que se inicia a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Município – DOM.

Fabio Rodrigues Pereira Presidente da CPL/PMAP/MA

> Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA Código identificador: d172aa9e14f857b3e0012a0cb9d96ef3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PERIODITA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 20230191 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020/2023-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230191 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020/2023-SRP; OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO. PARTES: A Secretaria Municipal de inistração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa, C. DE SOUSA BARBOSA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o ½ 18.202.074/0001-76. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 020/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Discreto Federal nº 10.024/2019; regulamentació pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2023. FORO: Comarca de Arame/MA. ASSINATURAS: EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.202.074/0001-76, com sede na RUA SÃO SOJÉ Nº 201, CENTRO - CEP: 65.945-000, ARAME - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\*-\*\*. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: C. DE SOUSA BARBOSA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.202.074/0001-76, com sede na RUA SÃO SOJÉ Nº 201, CENTRO – CEP: 65.945-000, ARAME - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\*-

item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unit.
SECRE	TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ E REC. HUMAN	os		
22	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da mannã incluído na diária.	Serviço	365	R\$ 70,00
02	Quarto Duplo: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Serviço	365	R\$ 130,00
FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE			
0.1 0.4	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar. 1 - cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Serviço	365	R\$ 70,00
A par 1. A Y 1. A Y	Quarto Dupio: equipado com ar condiciónado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diário.	Serviço	365	R\$ 130,00
FUNDE				
05	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Serviço	365	R\$ 70,00
06	Quarto Dupio: equipado com ar condicionado, TV, frigobar. 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manhã incluído na diária.	Serviço	365	R\$ 130,00



07	Quarto Simples: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 1 - cama Box solteiro, banheiro privativo, wi-fi e cafe da manhã incluído na diária.	Serviço	365	R\$ 70,00	So Of WOIZ
18 Lu	Quarto Dupio: equipado com ar condicionado, TV, frigobar, 2- cama Box solteiro ou 1 cama de casal, banheiro privado, Wi-fi e café da manha incluído na diária.	Serviço	365	R\$ 130,00	3/05

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 77eb477d616492c2cfac1a1d3bc83191

EXTRATO DELETIFICIO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023 - SRP

11

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023 -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230193. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipa de Administração e ursos Humanos e a empresa C. DE SOSSA BARBOSA, CNPJ: 262.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATINO №00000041/2023 -物學ETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n°006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais hormas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2023 a 29 Tel Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Abvidade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, হিভিssificação econômica 3.3.90.39.00 Outros ্রিrv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valir de R\$ 36.000,00. SIGNATARIOS Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\*-\*\* -Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023.

> Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 5668d95e9608f94261f89361194a376b

ENTRATO © E EMPLIASTO DO PREGÃO ELETRÓNICO № 020/2023 - 1.2... SRP

8.5 %

18 8 8 85 E

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO № 020/2023 -

TMTRATO DE CONTRATO Nº 20230194. PARTES: O Município de Arathe - MA, através da Fundo Municipal de Saúde e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000041/2023- OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n°006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, ह्रासार Complementar nº 123/06 e demais no mas regulamentares ည်မျှင်inentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 36.0မှု ၁,00 (trinta e seis mil renis). VIGÊNCIAI 14 de Agosto de 2023 a 29 😁 Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1902-103010004.2.416 Administração da Ungade - SEMUS (FED),

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 36.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\*-\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023.

Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 072f8feea2f04ba3fc67b070ec118c30

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230196. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO №00000041/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n°006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3,3,90,39,00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 36.000,00. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\*\*-\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 143f1ebc4a927d0537102c0da2102f3f

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO № 20230195**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA, CNPJ: 18.202.074/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO №00000041/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em

hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto ₩Unicipal n°006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais no mas regulamentares pertinentes à especie. VALOR GLOBAL: R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais): VIGÊNCIA 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3 90.39.80, no valor de R\$ 36.000,00. SIGNATARIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. CLAUDIONOR DE SOUSA BARBOSA, portador do CPF nº \*\*\*.899.\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIÚS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: a0be365aac6fc2206202d6a016b3f343

PRESERVIRA MUNICIPAL DE GALSAS

#-ORTARIA N° 308/2023

PORTARIA Nº 308/2023 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

10.00 to 1

5.0

P. Walter

和 一班

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula 4740-3, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de locação de imóve urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações de Almoxarifado do Respital Municipal Dr. Rosy Cury (Hospital Balsas Urgente-HEU), mediante termo de contrato nº 369/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023, com o LOCADOR, JOSÉ LUIS DA SILVA RODRIGUES, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado ma partir de 24 de julho de 2023.

Árt. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: a7e897ed28f8541746caf1ca770ea50f RESENHA DO CONTRATO Nº 369/2023

RESENHA DO CONTRATO № 369/2023 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação N° 34/2023. PARTES: Secretaria Municipad de Saude e o So JOSÉ LUIS DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF son o nº 412.593.003-15. OBJETO: OS LOCADORES na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 03 nº 164. Bara Potosi Balsas/MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações do Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Rosy Cury (Hospital Balsas Urgente-HBU). PREÇO: O preço da locação é de R\$ 4.471,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 76.007,00 (Setenta e seis mil e sete reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 17 (dezessete) meses, compreendendo ao período de 01 de Agosto de 2023 a 31 de dezembro 2024. DO FORO: Comarca de DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de Balsas. 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Locatário) e José Luis da Silva Rodrigues (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8ed9d7f3f5a997f400e235d8d2a8e993

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

LEI Nº003/2023, 21 DE JULHO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Evangelho, dispõe sobre feriado municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brejo de Areia, Estado do Maranhão, o Dia Municipal do Evangelho a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangelho será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo de Areia - MA, 21 de julho de 2023.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO Código identificador: b6cfeb7994674d04885471ab7379ffe6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS Nº 019/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ató Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a)